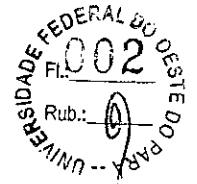






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Memorando nº 01/2020 - AUDIN/UFOPA

Santarém, 14 de Janeiro de 2020.

Ao Conselho de Administração

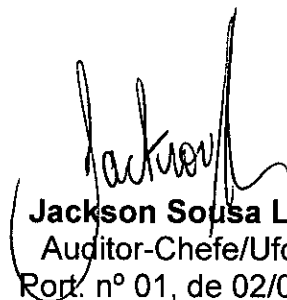
**Assunto: Relatório de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2019.**

Encaminhamos o Relatório de Atividades de Auditoria Interna (Exercício 2019) ao Conselho Superior de Administração para análise e conhecimento, em atendimento ao artigo 18 da Instrução Normativa nº 09, de 09.10.2018- MTCGU, conforme:

Art. 18. A UAIG deve comunicar o RAINT ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

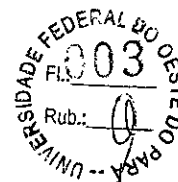
Anexamos cópia do Termo de Compromisso que apresenta o cumprimento dos requisitos necessários para ocupar o cargo de Auditor, durante o período de 02/01/2019 a 01/01/2020, conforme estabelecido pela Portaria n. 2.737, de 20/12/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Respeitosamente,

  
**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-Chefe/Ufopa  
Port. nº 01, de 02/01/19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINIT  
EXERCÍCIO 2019

Santarém/Pará  
Janeiro/2020



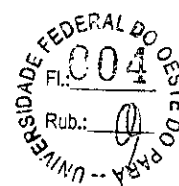
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA.....	4
3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	4
4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	6
5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT.....	6
a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU	
b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União	
c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa	
6 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS.....	35
7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	36
8 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	39
9 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	40
10 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	40
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAIN/2018

**1. INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), previstas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no exercício de 2019.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna (Audin) pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint 2019 e Paint 2018, tanto nos trabalhos de auditoria realizados, como no acompanhamento e implementação das recomendações da CGU e das diligências do Tribunal de Contas da União – TCU. O Paint 2019 foi executado em sua totalidade.

A força de trabalho da Audin é composta por sete servidores lotados na unidade e que, a partir da aprovação *ad referendum* do novo regimento da Audin, em 02.04.2019, desempenham suas atividades na Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

Nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a estrutura organizacional e a composição da Audin; a descrição dos trabalhos de auditoria previstos no Paint; as recomendações implementadas; os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade e na realização de auditorias; as ações de capacitação realizadas; a análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade; a descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), assim como, as considerações finais, conforme preconiza o normativo inicialmente citado.

**2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA**

Conforme estabelecido no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Ufopa nº 262, de 02.04.2019, a Audin é o órgão de controle no âmbito da Ufopa e está vinculada ao Conselho Superior de Administração (Consad).

A estrutura organizacional da Audin é composta pelo Auditor-chefe, Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

No final de 2019 a equipe da Audin estava assim formada:

Quadro 01: Quadro Funcional

SETOR	SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	Felipe Arlen Silva Aguiar	Direito/Esp. Em Sustentabilidade e Políticas Públicas	Assistente em Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Auditoria	Jackson Sousa Lima	Direito/MBA Gerenciamento de Projetos	Auditor/Auditor - Chefe
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Jonathan Conceição da Silva	Administração de Empresas/ MBA em Gestão Empresarial	Administrador
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Jordane Oliveira da Silva	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditora
Secretaria-executiva	Ligia de Paula Diniz e Souza	Secretariado Executivo Trilíngue/ MBA em Gestão Pública e Gerência de Cidades	Secretária Executiva
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	Lilian da Conceição Pereira da Costa	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Contadora
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Maíra da Mota Moutinho	Direito/ MBA em Gestão Empresarial	Auditora

Fonte: Auditoria Interna/2019

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Segue abaixo a relação das ações realizadas pela Auditoria Interna, considerando o disposto no Paint/2018 e Paint 2019, com indicação dos setores auditados, dos escopos examinados e os objetivos empregados durante a realização dos trabalhos.

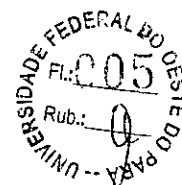
Nesse ponto, citamos o Paint 2018, visto que no exercício de 2019 houveram ações do planejamento 2018 que só foram concluídas em 2019.

Quadro 02: Ações previstas no Paint 2018 e 2019 e percentual de realização

AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2018 e 2019 E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO				
Nº	Descrição da ação	% realização	Objetivo	Observação
1	Coordenação de Transportes/Proad - Contratação de Terceirização de mão de obra – Gestão e Fiscalização de Contratos	100	Aferir as rotinas internas do setor de contratos, bem como dos fiscais de contrato com relação às rotinas internas de gestão e fiscalização dos contratos.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
2	CPAD - Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição	100	Verificação do cumprimento dos prazos em processos instaurados pela UFOPA.	Ação do Paint 2018. Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
3	Progep - Afastamento para Qualificação	100	Avaliar a conformidade dos termos dos contratos de afastamentos para qualificação concedidos a servidores.	Ação do Paint 2018. Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
4	Direção de Bibliotecas- Aquisição de Livros	100	Verificar se a aquisição de livros pela biblioteca está de acordo	Trabalho concluído e em monitoramento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



			com os normativos legais para atendimento ao público.	recomendações.
5	Proad - Gestão de Estoques	100	Verificar se existe controle dos bens de consumo e de permanente do almoxarifado conciliando com os saldos contábeis por amostragem de 70% sobre a movimentação do primeiro trimestre de 2019, tendo por base o inventário de 2018, bem como os registros, o controle e a documentação dos mesmos no período.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
6	Direção de Bibliotecas - Infraestrutura	100	Verificar se a infraestrutura da biblioteca está de acordo com os normativos legais para atendimento ao público.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
7	Proad - Empenhos	100	Avaliar os saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar – RP de despesas processadas e não processadas.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.

Fonte: Auditoria Interna/Paint 2018 e 2019

Conforme quadro, a Audin concluiu sete ações de auditoria no exercício de 2019, sendo 2 ações provenientes do Paint 2018 e cinco ações programadas do Paint 2019, e todas foram executadas com emissão de relatório. Ressalta-se que as ações 1, 2, 3 e 5 já se encontram em monitoramento das recomendações. As ações 4, 6 e 7 foram concluídas, no entanto, até 31.12.2019, as Unidades Auditadas não haviam encaminhando manifestação quanto as recomendações emitidas, ficando pendente a análise das manifestações pela Audin.

#### 4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

A Auditoria Interna (Audin) realizou a avaliação dos índices de governança da Ufopa utilizando como parâmetro o Relatório individual da autoavaliação da unidade, resultado do Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado em 2018, pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 03: Ação realizada sem previsão no Paint

AÇÃO REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT				
Nº	Descrição da ação	% realização	Objetivo	Observação
1	Avaliação da governança da ufopa, segundo relatório individual do levantamento de governança e gestão	100	Demonstrar e detalhar melhor as questões e subquestões analisadas pelo TCU e que resultou na avaliação já	Relatório finalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

	públicas – ciclo 2018.		mencionada. Desta forma, buscou-se possibilitar a Alta Administração maior clareza dos pontos analisados pelo Tribunal de Contas da União e permitir melhor direcionamento para as ações de melhorias de curto, médio e longo prazo que a Ufopa poderá realizar para uma boa governança e gestão pública	
--	------------------------	--	--	--

Fonte: Auditoria Interna/2019

Neste sentido, a Audin por meio deste trabalho, objetivou demonstrar e detalhar melhor as questões e subquestões analisadas pelo TCU e que resultou na avaliação já mencionada. Desta forma, buscou-se possibilitar a Alta Administração maior clareza dos pontos analisados pelo Tribunal de Contas da União e permitir melhor direcionamento para as ações de melhorias de curto, médio e longo prazo que a Ufopa poderá realizar para uma boa governança e gestão pública, bem como melhores resultados para os próximos levantamentos a serem promovidos pelo TCU.

**5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT**

**a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU**

Quadro 04: Recomendações/Determinações do TCU

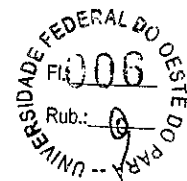
PROCESSO	ACÓRDÃO	OBJETO	TIPO
TC 001.732/2018-8	Acórdão 1943/2018-TCU- Plenário	Transparência Ativa e Passiva nas 17 IFES localizadas na Região Norte.	Determinação
TC 014.877/2017-1	Acórdão 2729/2017-TCU/P lenário	Transparência Ativa e Passiva	Recomendação
TC 016.156/2017-0	Acórdão 2801/2019 – TCU Plenário	Denúncia. Serviços de Consultoria e Treinamento. Inexigibilidade Indevida de Licitação. Não contratação da proposta mais vantajosa. Audiências. Revelia. Rejeição das razões de justificativa. Multas. Determinação.	Determinação

Fonte: TCU Sistema Conecta em 06.01.2020

**Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Quadro 05: Quantidade de determinações e recomendações

QUANTIDADE DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES				
Acórdão	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não atendidas
Acórdão 1943/2018-TCU/Plenário	4	1	3	0
Acórdão 4630/2018-TCU/2ª Câmara	1	1	0	0
Acórdão 2729/2017-TCU/Plenário	2	0	2	0
Acórdão 2801/2019 – TCU/Plenário	1	0	1	0

Fonte: Auditoria Interna/2019

**b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União**

Quadro 06: Recomendações da CGU

ID	Situação	Título	Data Limite
798931	Em Execução	Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Ausência de localização de mobiliários adquiridos no valor de R\$ 135.300,00.	04/04/2020
798932	Em Execução	Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Empresas atuando em conluio no Pregão Eletrônico n.º 10/2011	05/01/2020
798933	Em Execução	Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	05/01/2020
798934	Em Execução	Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Falhas na elaboração das prestações de contas parciais apresentadas pelas Fundações de Apoio.	05/01/2020
798935	Em Execução	Relatório de Auditoria 201601504, Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	05/01/2020
798936	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	01/04/2020
798937	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	05/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

798938	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	05/01/2020
798939	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	04/04/2020
798940	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	05/01/2020

Fonte: Sistema E-AUD/CGU 06.01.2020

A Ufopa vem trabalhando no intuito de atender às recomendações do órgão de Controle Interno, assim, ao final de 2019, esta IFES não possuía recomendações com datas expiradas. Constam 10 (dez) recomendações que estão no prazo para atendimento esperando providências do gestor, conforme relatório extraído do Sistema E-Aud/CGU referente ao Plano de Providências Permanente.

**Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:**

Durante o exercício de 2019, a Audin encaminhou a Reitoria cópia dos relatórios com as recomendações pendentes solicitando a manifestação das unidades envolvidas, bem como a comprovação das medidas adotadas pela Instituição para a implementação das recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI), através do Sistema Monitor/CGU.

A Audin tem acompanhado as respectivas atualizações no Sistema E-Aud e informado, via e-mail, memorando e até mesmo em reuniões com as unidades envolvidas, quanto às recomendações atendidas e as que se encontram pendentes de atendimento, bem como alertado quanto ao prazo para atendimento.

Cabe salientar que, durante o exercício, a instituição atendeu oito recomendações.

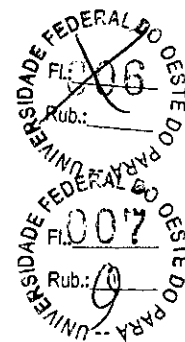
**c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa**

No exercício de 2019 foram emitidos seis relatórios de auditoria, uma Solicitação de Fiscalização (SF) e uma Nota de Auditoria (NA) gerando 127 (cento e vinte e sete) recomendações, as quais serão monitoradas no exercício 2020 tendo em vista o prazo para implementação informado pelas Unidades Auditadas.

Em monitoramento constavam 107 (cento e sete) recomendações remanescentes dos exercícios 2016, 2017 e 2018 que foram monitoradas em 2019, sendo que 19 (dezenove) foram atendidas, 30 (trinta) foram parcialmente atendidas, 06 (seis) não foram atendidas, mas justificadas e deixaram de ser monitoradas, 09 (nove) encontra-se em análise pela Audin e 43 (quarenta e três) não foram atendidas e encontram-se fora do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Quadro 07: Recomendações da Audin

Relatório/ Nota	Nº de recomendações	Atendidas	Atendidas parcialmente	Não atendidas/ justificadas	Em análise	Não atendidas (Fora do prazo)	Em Monitoramento (dentro do prazo)
R.A 003/2015	19	06	08	04		01	
R.A 001/2016	07		07				
R.A 003/2016	10		08			02	
R.A 004/2016	04	02		01		01	
R.A 001/2017	01		01				
R.A 002/2017	02		01			01	
R.A 003/2017	14	03	05		03	03	
R.A 001/2018	22					22	
R.A 002/2018	04	02				02	
R.A 003/2018	18	06		01		11	
R.A 004/2018	06				06		
RA 005/2018	23					23	
RA 006/2018	05		01			04	
RA 001/2019	25						25
RA 002/2019	28						28
RA 003/2019	32						
RA 004/2019	04						
SF 001/2019	01					01	
NA 001/2019	09		02			07	
Total	234						

Fonte: Auditoria Interna/2019

A Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações provenientes das ações do Paint, o qual é realizado em tabelas de excel e word. As recomendações emitidas nos exercícios 2016 a 2019, estão sendo monitoradas e acompanhadas pela Audin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Nas ações que culminaram nos relatórios abaixo relacionados, foram analisados os controles internos dos setores auditados. A partir desta análise, as recomendações exaradas pela Audin foram no sentido de melhoria dos processos/atividades realizadas pelas respectivas Unidades Auditadas.

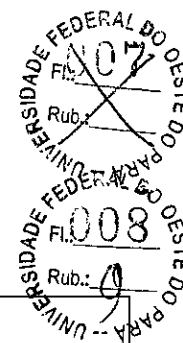
Detalha-se a seguir as constatações/recomendações formuladas pela Audin, com análise das providências adotadas. Ressalta-se que os relatórios não contemplados no presente Raint foram gerados em 2019 e serão monitorados em 2020.

**R.A 001/2018: Verificação dos critérios utilizados no Edital 008/2016 – Fortalecimento dos grupos de pesquisa (ação 6)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROPPIT/Diretoria de Pesquisa
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de auxílio financeiro a grupos de pesquisa	
<b>Recomendação:</b> Justificar, em todos os processos, a necessidade de abertura de processo administrativo com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão em atendimento ao artigo 2º, da Lei 9.784/99.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> A recomendação de especificar a motivação/justificativa no processo para abertura do edital será atendida nos próximos editais.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência de comprovação da aprovação do edital por órgão colegiado competente	
<b>Recomendação:</b> Observar, nos próximos processos seletivos, todos os requisitos legais de formalização processual em observância a Lei 9.784/99, ao artigo 10 da Resolução 24/2016 Consad – Ufopa e pareceres jurídicos emitidos pela consultoria jurídica da Ufopa.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 03:</b> Requisitos de prestação de contas do edital em desconformidade com os normativos existentes	
<b>Recomendação:</b> Estabelecer critérios de prestação de contas observando todos os dispositivos legais que regem a matéria.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 04:</b> Não cumprimento do calendário estabelecido no edital	
<b>Recomendação:</b> Cumprir todos os prazos definidos no cronograma e na impossibilidade, providenciar justificativa e possível prorrogação, se for o caso, e ainda publicar toda e qualquer alteração que por ventura sofram os editais, assim como os resultados dos recursos em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



pelo edital em tela. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 05:</b> Ausência de portaria de comissão própria para o certame <b>Recomendação:</b> Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa. <b>Síntese das providências adotadas:</b> Esta modificação será organizada por resolução específica acarretando em sequência na revogação das portarias existentes até o momento. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 06:</b> Ausência de estabelecimento de limites para utilização de recurso <b>Recomendação:</b> Constar nos próximos editais a obrigação de apresentação, na fase de inscrição de proposta, do plano de trabalho detalhado contendo cronograma de desembolso. <b>Síntese das providências adotadas:</b> Ações relacionadas a esta recomendação estão sendo implementadas nos editais atuais, incluindo definição do cronograma físico-financeiro com pagamento de cotas. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 07:</b> Ausência de previsão de regras de impedimento para participar no processo seletivo <b>Recomendação:</b> 1. Prever em todos os instrumentos regras de impedimento para participação no certame de servidores que tenham atuado nas fases internas e externas do processo seletivo. 2. Elaborar fluxograma que contemple relações das unidades envolvidas, a fim de separar as atividades de elaboração, aprovação, autorização, homologação e execução evitando o acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de função. <b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Nos editais atuais não há participação de servidores da PROPPIT em tomadas de decisão sobre a seleção de propostas, e 2. Recomendação será atendida nos próximos editais. <b>Situação:</b> Recomendações 1 e 2 em monitoramento
<b>Constatação 08:</b> Descumprimento aos requisitos do edital <b>Recomendação:</b> 1. Atribuir registro numérico e cronológico das documentações recebidas, no caso de ausência de sistema; 2. Adotar <i>check-list</i> de verificação das documentações; 3. Evitar esforços a fim de inibir deficiências, de caráter formal, verificadas nas documentações encaminhadas; 4. Aplicar penalidade, conforme item 6 do edital, aos coordenadores pelo descumprimento aos requisitos obrigatórios para apresentação da prestação de contas, observando à ampla defesa e o contraditório, e 5. Prever em normas internas, mecanismos eficientes e adequados, de apresentação da prestação de contas, a fim de que se comprove a sua correta utilização, conforme normas que regem o ordenamento jurídico. <b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Estamos enviando esforços em informatizar os documentos recebidos relativos a qualquer edital atual e futuro; 2. Recomendação já em execução; 3. Recomendação já em execução; 4. Será implantada uma comissão de prestação de contas que avaliará os itens a serem cumpridos no edital, e 5: Recomendação já em execução. <b>Situação:</b> Recomendações 1, 2, 3, 4 e 5 em monitoramento
<b>Constatação 09:</b> Descumprimento as regras do edital e demais instrumentos legais para prestação de contas <b>Recomendação:</b> 1. Proceder a apuração específica, por meio de processo administrativo próprio, observadas as normas pertinentes, em observância à ampla defesa e ao contraditório de forma a se concluir ou não pelo cabimento de devolução de valores pelos envolvidos no processo seletivo para os casos citados no Anexo deste relatório, assim como no caso de utilização de cartão de crédito; 2. Determinar, nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso; 3. Exigir rigorosamente dos beneficiários dos auxílios financeiros, pesquisador/ estudante, os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

documentos fiscais obrigatórios de prestação de contas, inclusive nos casos de realização de despesas gerais com atividades de campo, em atendimento ao Art. 70, § único da Constituição Federal; 4. Incluir em todos os instrumentos (edital), no item Prestação de Contas, o que segue:

- a) Que a ausência de documentação comprobatória de despesa, enseja restituição da importância equivalente à Ufopa.
- b) Que todo comprovante de despesa deve constar, obrigatoriamente, a discriminação completa da despesa realizada (o nome e a referência do produto adquirido ou a descrição dos serviços prestados, e, conforme o caso, os equipamentos/local que receberão os serviços contratados), quantidades e valores.
- c) Que as despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas, não devendo ser consideradas como despesas do projeto.
- d) Que seja realizada pesquisa de preços com propostas válidas de no mínimo três fornecedores para aquisição de materiais e bens e/ou contratações de serviços observando as instruções contidas no Manual de Compras/Serviços da Ufopa, a fim de evitar burla ao processo licitatório.
- e) Que é vedado transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.
- f) Que na aquisição de bens/materiais permanentes seja elaborado termo de doação, incorporação de bens e inventário.
- g) Que sejam disponibilizados modelos de: Relatório Final, Formulário de Prestação de Contas (com separação entre despesa de custeio e despesa de capital), Termo de Doação de Bens.
- h) Que não será dispensada a apresentação de documentos fiscais/comprovantes para as despesas gerais com atividade de pesquisa de campo, realizadas tanto por pesquisador quanto por discente.
- i) Que nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, será determinada a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso.
- j) Que em todos os instrumentos que demandem prestação de contas constar a obrigatoriedade de devolução do saldo remanescente no prazo de 30 (trinta) após o encerramento do acordo firmado.
- k) Que a devolução do recurso utilizado em itens não financiáveis ou em itens adquiridos fora do prazo de vigência firmado pelo acordo devem ser devolvido aos cofres públicos.
- l) Utilizar nos casos em que há necessidade de concessão de diárias e auxílio financeiro o Decreto 5.992/06 e a Resolução nº 41/2017 – Consep/Ufopa.
- m) Detalhar/esclarecer, quais despesas serão enquadradas em “despesas gerais com atividades de pesquisa de campo”, haja vista constituir expressão linguística de valor semântico extremamente amplo.

**Síntese das providências adotadas:** 1. Recomendação será atendida em atenção aos responsáveis implicados na matéria e de acordo com as especificidades necessárias visualizadas garantindo a ampla defesa e de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 2. Como objeto final do processo administrativo pretende-se garantir o cumprimento desta recomendação de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 3. Será implantada uma comissão de prestação de contas para avaliar a necessidade de ajustes e com isso será evidenciado novo prazo para regularização das pendências caso necessário, e 4. Estas recomendações serão incorporadas nos próximos editais.

**Situação:** Recomendações 1, 2, 3 e 4 em monitoramento

**Constatação 10:** Ausência de aprovação das prestações de contas pelo setor competente

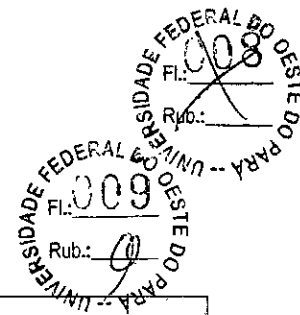
**Recomendação:** Submeter os processos de prestação de contas que ingressaram na Proppit à análise financeira de comissão própria, nomeada para esse fim, para aprovação ou não das contas ou na ausência desta, encaminhar a Coordenação de Prestação de Contas da Diretoria de Finanças e Contabilidade/Proad.

**Síntese das providências adotadas:** Será instituída uma comissão de prestação de contas com a composição de membros da Proad para auxiliar nas análises dos documentos.

**Situação:** Recomendação em monitoramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



<b>Constatação 11:</b> Ausência de manifestação/devolução de valores pela utilização regular do recurso público
<b>Recomendação:</b> Proceder a devolução dos saldos que não foram utilizados de forma integral no prazo de 30 dias a contar da notificação do beneficiário.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será feito a notificação dos beneficiários com esta necessidade.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 12:</b> Ausência de incorporação dos bens/materiais permanentes adquiridos com o recurso
<b>Recomendação:</b> Providenciar, com maior brevidade, o inventário e consequente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será feito um check list para o procedimento necessário para o tombamento dos equipamentos e organização de fluxograma para orientação dos beneficiários.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 13:</b> Formalização dos documentos referente ao Edital 008/2016 em desacordo com os normativos legais
<b>Recomendação:</b> 1. Autuar devidamente o processo administrativo observando o fiel cumprimento da Lei; 2. Fortalecer os controles a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos, estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Recomendação será atendida de acordo com os processos administrativos a serem formalizados, e 2: Recomendação já está em execução nos atuais editais.
<b>Situação:</b> Recomendações 1 e 2 em monitoramento

**R.A 002/2018: Verificação da concessão de bolsas no Parfor/Ufopa nos anos anteriores a 2014 (Ação 7)**

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 01:</b> Bolsista apresentou relatório de atividades, mas não recebeu o pagamento das bolsas referentes às aulas ministradas.	
<b>Recomendação:</b> 01. Aperfeiçoar os mecanismos de controle referentes a inserção dos bolsistas no Sistema Geral de Bolsas – SGB, o recebimento e arquivamento dos Relatórios de Atividades (Mapa de Notas e Frequências), a fim de torná-lo mais efetivo, permitindo o total controle das aulas ministradas; 02. A Coordenação Institucional do Parfor/Ufopa deve analisar o documento do bolsista Jaime Cuellar Velard e informar à Reitoria se o relatório de atividades, corresponde aos períodos recebidos de bolsas que não foram apresentados na auditoria que originou o Relatório nº 03/2015.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência dos relatórios de atividades dos bolsistas que ministraram aulas pelo Parfor, como condição de certificar o recebimento de bolsa.	
<b>Recomendação:</b> 01. Manter arquivados na Ufopa a documentação relativa aos cursos e de todos os bolsistas do Programa Parfor/Ufopa pelo período de 20 (vinte) anos, conforme orientação do Manual Operativo do Parfor, item 12.8.1, g; 02. Realizar pagamentos das bolsas conforme o cronograma de execução do PARFOR, condicionando-os à comprovação das respectivas atividades pelos docentes no intuito de garantir a realização total do projeto.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

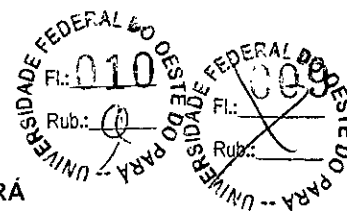
**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação  
**Situação:** Recomendação em monitoramento

**R.A 003/2018:** Verificar a compatibilidade entre os editais do programa de monitoria acadêmica e as normas regulamentares existentes (ação 4)

<b>Setor Auditado:</b>	PROEN/CPE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de norma reguladora superior à IN 01/2012 – Proen	
<b>Recomendação:</b> Elaborar uma resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA, assim como traçar as linhas gerais sobre o mesmo, com a devida aprovação do Consepe	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Efetivação do Grupo de Trabalho sobre Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, com representação de todas as Unidades Acadêmicas e Campi, mediante publicação em Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria, para apresentação, elaboração e diálogo sobre minuta de resolução que trate sobre o item recomendado, para devido encaminhamento de minuta para aprovação do Consepe	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência de publicação da norma reguladora	
<b>Recomendação:</b> Não houve recomendação.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Após a manifestação da unidade sobre o relatório preliminar a norma foi localizada no site da Proen, dentro do ícone Programa de Monitoria, abaixo do tópico “Editais de Seleção para concessão de bolsas para Disciplinas, Laboratórios de Ensino e de Informática/Projetos Integrados, referente ao período 2018.1 – Multicampi”, onde é possível constatar que sua publicação somente ocorreu no dia 12 de julho de 2018, ou seja, 06 (seis) anos após a edição da norma. Ainda, considerando a manifestação da unidade de que realizará a publicação da IN 01/2012 para atendimento do art. 1º e ao inciso I do 6º da Lei 12.527/2011, a constatação foi eliminada, contudo, foi recomendado a unidade <u>que refaça a publicação, de forma ampla e que fique ao alcance de todos, em um local mais apropriado do site, como, por exemplo, “Legislação”.</u>	
<b>Situação:</b> Constatação eliminada	
<b>Constatação 03:</b> Não utilização nos editais dos critérios previstos na IN	
<b>Recomendação:</b> Reproduzir em todos os editais os critérios para seleção de projetos de monitoria de acordo com a norma reguladora ou, diante de inexecutabilidade desses critérios, reformar a norma reguladora no tocante aos mesmos.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Reproduzir nos próximos Editais do PMA os critérios dispostos na Norma vigente e reformular da IN 01/12 para adequação de exequibilidade e contemporaneidade das ações, atentando-se à possíveis adequações dos critérios nos editais do PMA.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 04:</b> Ausência de pareceres jurídicos	
<b>Recomendação:</b> Enviar minutas de todos os editais do PMA para a Procuradoria Jurídica emitir parecer, inclusive na situação de curto espaço de tempo no calendário acadêmico, uma vez que é possível enviar a minuta do próximo edital do PMA para análise da Procuradoria Jurídica antes mesmo do término da vigência do edital corrente.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Dar continuidade ao fluxo de solicitação de emissão de parecer jurídico	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



das minutas dos editais do PMA para Procuradoria Jurídica da Ufopa, sendo primeiramente atendido a determinação de obrigatoriedade de encaminhamento do pedido para análise prévia da Reitoria, conforme Portaria nº661/18-GR. Nos, casos que a Reitoria julgar não necessário o parecer jurídico, poderá ser adotado pela Proen o parecer técnico, considerando a Lei nº 8.666/1993.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 05:** Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora

**Recomendação:** Alterar a norma reguladora no caso de inexecuibilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.

**Síntese das providências adotadas:** Apresentar alteração na norma reguladora para o caso de inexecuibilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 06:** Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão *Ad Hoc* em todos os editais do PMA do período auditado.

**Recomendação:** 1. Designar as comissões de monitoria por portaria, sem exceções, inclusive durante e depois da expansão do Módulo Monitoria/SIGAA para atender a norma reguladora; 2. Observar, em todos os editais, o princípio da segregação de função em atendimento a Instrução Normativa SFC nº 03/2017, para que não haja cumulação de atribuições e responsabilidades relativas ao programa para as mesmas pessoas de modo a prejudicar a própria instância recursal, e 3. Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão *Ad Hoc* para os editais do PMA, se for esse o caso.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Emitir portarias de designação das comissões de monitoria, no intuito de atender à recomendação e de registro documental; 02. Empreender estudos de viabilidade acerca da recomendação em virtude do quadro reduzido de servidores na Unidade, e 03. Adequação da norma à realidade, com alteração de exigência da nomeação de Comissão *Ad Hoc* para os editais do PMA, para os casos necessários, sendo item propositivo no envio da minuta de reformulação da IN em Resolução ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 07:** Ausência de definição dos critérios para o processo de seleção do discente monitor nos editais de monitoria para disciplinas, laboratórios e projetos integrados

**Recomendação:** 1. Estabelecer critérios objetivos para a seleção de bolsistas em todos os editais do PMA para que as unidades acadêmicas e os docentes orientadores selecionem bolsistas de forma mais isonômica e transparente, e 2. Garantir a publicação do resultado final de todas as seleções do PMA, independente das responsabilidades conferidas às unidades acadêmicas.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Reunir com as Comissões de Monitoria das Unidades/Campi para tratar sobre o item recomendado e elaborar coletivamente um Documento de Diretrizes Gerais para Seleção dos Monitores do Programa, com o estabelecimento de critérios objetivos para seleção de bolsistas, e 02. A Proen adotará o procedimento de publicar no site da Proen o resultado final de todas as seleções do PMA, além da publicação já realizada do resultado final das seleções do PMA por processo administrativo, memorando, e-mail e recebimento da ata de seleção pelas Unidades/Campi.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 08:** Ausência de fixação de foro nos editais para dirimir eventuais conflitos

**Recomendação:** Inserir cláusula em todos os editais do PMA com a eleição do foro competente, de acordo com recomendação da Procuradoria.

**Síntese das providências adotadas:** Recomendação será atendida nos editais do PMA.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

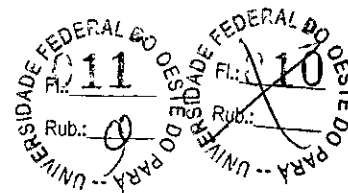


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p><b>Constatação 09:</b> Não observância do prazo mínimo entre a publicação do edital e a data de submissão dos projetos de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Adotar o prazo mínimo de 10 dias contido na norma reguladora ou ajustá-la ao entendimento da Procuradoria Jurídica e, nos casos em que houver aplicação de prova, observar o prazo de 30 dias entre o fim do período de inscrição e a data da avaliação escrita.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Adequação dos Editais do PMA, nos casos de submissão de projetos de monitoria, considerando o calendário acadêmico da instituição.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 10:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de bolsa de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Justificar a necessidade de abertura, em todos os processos administrativos, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Melhorar organização do rito processual existente com o registro dos despachos, documentos necessários recomendados por esta auditoria, no sentido de incluir a justificativa técnica do Edital, no processo administrativo, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 11:</b> Ausência de designação dos responsáveis pela condução do processo seletivo</p>
<p><b>Recomendação:</b> Designar por meio de portaria da Proen os servidores responsáveis pela condução do processo seletivo do PMA</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Definir e emitir a designação dos servidores responsáveis por meio de portaria da Proen</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 12:</b> Ausência de aprovação dos editais</p>
<p><b>Recomendação:</b> Encaminhar todos os editais para aprovação pela instância/autoridade competente com a respectiva oposição do ato de aprovação nos autos.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> A Proen irá atentar quanto oposição do ato de aprovação nos autos dos respectivos processos administrativos de abertura dos Editais.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 13:</b> Ausência de descrição dos atos que ensejam a suspensão do discente monitor</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Levando-se em conta o fato da Procuradoria, após a modificação desse item nas minutas dos editais, abster-se de tal recomendação, essa Audin acata a manifestação da unidade.</p> <p><b>Situação:</b> Constatação eliminada</p>
<p><b>Constatação 14:</b> Ausência de distribuição de carga horária semanal para os discentes monitores nos editais</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Considerando que a unidade auditada informou que a distribuição de carga horária para as atividades de monitoria é prevista no Projeto de Monitoria e no Plano de Atividade, em respeito à autonomia didática do docente, a manifestação foi acatada pela Audin.</p> <p><b>Situação:</b> Constatação eliminada</p>
<p><b>Constatação 15:</b> Não observância dos meios de acompanhamento e avaliação em consonância com a norma reguladora</p>
<p><b>Recomendação:</b> Reproduzir o dispositivo da norma reguladora que fixa duas (02) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento, sendo a primeira pela Unidade Acadêmica e a segunda pela Proen com mediação do professor orientador, além das avaliações do trabalho de monitoria realizadas pelo docente</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



<p>orientador e pelo discente monitor. Ou, modificar a norma reguladora, no caso de inexecução, a fim de adequá-la a realidade da Proen e do PMA.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> 01 – Incluir nos próximos Editais do PMA, de disciplinas, laboratórios e projetos integrados de ensino a reprodução do dispositivo da norma reguladora que fixa duas (2) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento; 02 – Destacar esta recomendação da auditoria no GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, no sentido de dialogar sobre a pertinência da norma vigente ou possibilidade de modificação.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 16:</b> Ausência de previsão de penalidades para o docente e para o discente que desempenhar de forma irregular ou insatisfatória sua atividade</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Prever penalidades na norma reguladora e em todos os editais do PMA, e 2. Prever a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> 01. Para os docentes, citar nos editais a Lei 8.112/90 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e para dos discentes, citar nos editais a Resolução nº 177/2017-UFOPA; 2. Será devidamente explicitado item nos próximos editais do PMA que atenda esta recomendação, quanto a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendações em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 17:</b> Insuficiência de causas de impedimento nos editais para a seleção de docentes orientadores e discentes monitores</p> <p><b>Recomendação:</b> Prever outras causas de impedimento nos editais de forma que a abrangência seja suficiente para o atendimento dos preceitos do art. 18 da Lei 9784/99 e ao princípio da moralidade.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Apresentar o item avaliado pela auditoria ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio para deliberação sobre a questão. Em seguida realizar consulta à Procuradoria Federal e posteriormente, adequar os editais.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>

**R.A 004/2018: Verificação da conformidade dos processos licitatórios com as normas legais vigentes, pertinentes a realização de inexigibilidades e dispensas de licitação (ação 5)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD/DCS
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<p><b>Constatação 4.2.2.1:</b> Contratações diretas (por dispensa de licitação) não justificadas ou indevidamente fundamentadas</p> <p><b>Recomendação:</b> 01. Elabore projeto básico/termo de referência definindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, em atendimento ao Artigo 6º, inciso IX da Lei 8.666/1993 e à Súmula TCU-177; 02. Intensifique a fiscalização do contrato, observando o cumprimento, por parte da contratada, do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, em analogia à Súmula TST-331, e 03. Que demonstre, a vantajosidade econômica e técnica da inclusão de serviços diretamente afetos ao imóvel (como serviços de limpeza, manutenção predial e energia) em áreas privativas ao imóvel a ser locado a partir das próximas contratações, condicionando o prosseguimento do certame, caso assim o desejar, ao cumprimento dessa recomendação, em atendimento ao art. 23, § 1º da Lei 8.666/1993.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação</p> <p><b>Situação:</b> Recomendações em monitoramento</p> <p><b>Constatação 4.3.1.1:</b> Pesquisa de preços inadequada (com menos de 3 propostas embaixadoras)</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p><b>Recomendação:</b> Empreenda, quando da realização de futuras contratações, pesquisa de preços no mercado, com a juntada de orçamentos capazes de subsidiar a fixação de um parâmetro de preço aceitável ou a justificativa, de maneira fundamentada, da impossibilidade de fazê-lo.</p> <p><b>Síntese:</b> O Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI / UFOPA informa que: quando da realização de futuras contratações, se compromete a seguir as recomendações realizadas pela referida Auditoria.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 4.4.2.1:</b> Contratações diretas (por inexigibilidade) não justificadas ou indevidamente fundamentadas</p> <p><b>Recomendação:</b> Quando da elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência em futuras contratações, definir os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 4.5.1.2:</b> Ausência de justificativa para preços praticados ou justificativa de preços inadequada</p> <p><b>Recomendação:</b> Apresentar nos futuros processos de dispensas ou inexigibilidade justificativa de preços realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Acórdão 1565/2015-Plenário TCU.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>

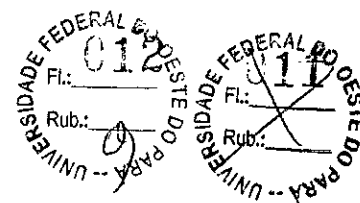
A seguir, detalha-se as constatações/recomendações formuladas pela Audin em exercícios anteriores (2016 e 2017) monitoradas em 2018, com análise das providências adotadas e situação atualizada.

**R.A 003/2015: Auditoria Especial Parfor**

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.1
<p><b>Constatação 01:</b> Contratação de empresa pela Fundação de Apoio, para prestar serviços ao contrato nº 11/2014, cujo sócio possua vínculo com a UFOPA</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Fortalecer os controles internos com vistas a obedecer de forma plena os princípios norteadores da administração pública, assim como o Código de Ética do servidor público federal e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma a impedir que ocorra o conflito de interesses conforme determina a Lei 12.813, de 16 de maio de 2013; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade do Sr. Diogo Gomes Barroso quanto a infringência do artigo 117, incisos IX e X da Lei 8.112/90, tendo em vista eventual favorecimento para prestação de serviços de empresa de sua propriedade ao contrato 11/2014 apoiado por Fundação de Apoio, concomitante com o período em que ocupava cargo comissionado na Instituição, tendo o mesmo intermediado a contratação da referida Fundação de Apoio; 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade da Fundação de Apoio pela não observância ao disposto no artigo 3º, § 2º, II, b, da lei 8.958/94, e 4: Incluir em seus contratos, a vedação explícita à participação de empresas, associações ou entidades que possuam, em seus quadros societários, pessoas com vínculo com a Ufopa, em consonância com o princípio da moralidade e com o disposto no inc. III do art. 9º da</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, § 2º, II, "b", da lei 8.958/1994.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas; 2: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18) a comissão, em seu relatório, recomendou que o acusado (Diogo Barroso) infringiu o art. 117, X da Lei 8.112/90. A procuradoria concluiu pela conversão do julgamento em diligências. A autoridade superior acatou o parecer da procuradoria e designou nova comissão (Portaria nº 95/GR de 14/02/17). Por ocorrerem erros procedimentais que cercearam a defesa do acusado, foi designada nova comissão (Portaria nº 455/GR, de 21/06/18) prorrogada pela Portaria nº 593/GR, de 14/09/18. Devido à inatividade por um longo período a Portaria nº 455/GR foi revogada. O processo está paralisado aguardando nova comissão a ser designada pela autoridade instauradora. Foi encaminhado a Reitoria, em 01/11/18, Memorando Eletrônico nº 189/2018 com a relação dos processos que encontram-se para na CPADS aguardando nova designação de comissão;

3: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior; e 4: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida parcialmente; 3: Recomendação atendida parcialmente, e 4: Recomendação não atendida.

**Constatação 02:** Ausência de formalização de instrumento contratual

**Recomendação:** Fortalecer os controles internos em contratações com Fundações de Apoio para que se exija o cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Acórdãos 371/2005 – P, 370/2007 – 2ª C, 2448/2007 – 2ª C, 2645/2007 – P e 253/2007 – P – Relação 9-2007 GAB SP.

**Síntese das providências adotadas:** A Coordenação do Parfor informou, por meio do memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA, do cuidado de só formalizar a contratação da FADESP (Processo 23204.009199/2015-35), após atender às recomendações feitas pela Procuradoria da Universidade, acatando o controle pedido. A unidade informou ainda, que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 03:** Não atendimento das recomendações de Parecer Jurídico

**Recomendação:** 1. Que sejam consideradas as recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto a UFOPA, quando da emissão de parecer, notas. Contudo, quando a Administração entender não ser pertinente a recomendação contida no parecer jurídico, justificar o não atendimento nos autos do processo; 2: Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na fase de contratação, dentro de suas responsabilidades e atribuições, pelo não atendimento das recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 430/2014/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 14/11/2014.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que encaminhou às unidades o Memorando Circular nº 08/2016-GR. Após análise dos documentos enviados a esta Auditoria, constatou-se que o documento citado, refere-se ao encaminhamento de recomendações das constatações 07, 08, 05 e 11, portanto não satisfaz a Recomendação 01 da constatação 03; 2: Foi constituído Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.386, de 24 de maio de 2016, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 23204.005284/2016-13. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo foi julgado decidindo-se pelo seu arquivamento.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida.

**Constatação 04:** Pagamento indevido de taxa de administração

**Recomendação:** Que a Universidade requeira nas contratações com as fundações de apoio que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

apresentado o cálculo dos custos operacionais com base em critérios definidos, por tipo de projeto, de modo a apropriar adequadamente os custos fixos e variáveis pertinentes a cada projeto e avalie a proposta por ela apresentada, submetendo-a, inclusive, à análise do Conselho Universitário, em vista do que dispõe a Resolução/UFOPA nº 141 de 29/12/2015, a qual regula a relação entre as Fundações de Apoio e a UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** Foram encaminhados os Memorandos nº 387/2016-GR à Proad e nº 386/2016 ao Parfor. A Coordenação do Parfor enviou Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA informando da solicitação do cálculo à FADESP, a qual encaminhou um primeiro demonstrativo de custos operacionais. Até presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender a recomendação.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 05:** Alterações no Plano de Trabalho e Ausência de materiais adquiridos na etapa Parfor

**Recomendação:** 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades dos servidores envolvidos na solicitação dos serviços gráficos acima do valor previsto no plano de trabalho sem a devida justificativa, bem como pelos serviços gráficos (aquisição de banners) adquiridos, onde não houve comprovação do recebimento dos mesmos, e 4. Adotar medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores relativos ao pagamento por serviços gráficos não recebidos, citados no Fato 03 (aquisição de banners). Dano ao erário: R\$ 190.294,00

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 03 e 04: Foi instituído Sindicância por meio da Portaria nº 1.388, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): Foi designada nova comissão (Portaria nº 14/GR, de 10/01/18) e atualmente o processo está em fase de apresentação de relatório para posterior encaminhamento a autoridade superior para julgamento.

**Situação:** 3 e 4. Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 06:** Ausência de segregação de função

**Recomendação:** 1. Que a Pró-reitoria de Administração adote mecanismos de controle interno capazes de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender as recomendações.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida

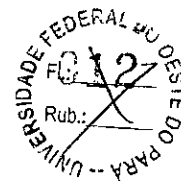
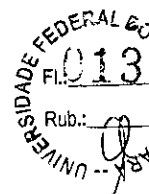
**Constatação 09:** Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal.

**Recomendação:** 1. Que a Administração em seus contratos firmados com Fundações de Apoio só realize pagamentos mediante apresentação das ordens de serviços e apresentação de Nota Fiscal; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade da Fundação de Apoio quanto: (i) Realizar pagamentos sem comprovar autorização da despesa (Ordem de Serviço) e por não apresentar Nota Fiscal correspondente aos valores de R\$ 210.000,00 reais e R\$ 69.079,00 reais, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME; (ii) Verificar a relação existente entre o pagamento de R\$ 210.000,00 e o processo nº 23204.006275/2014-70, e 3. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela Funpea, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME. Dano ao erário: 279.079,00

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do Memorando nº 438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Comunicou que no contrato com a Fadesp, já vem adotando esse procedimento, conforme pagamento realizado na nota fiscal nº 4185 apresentado pela Fundação de Apoio Fadesp. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



adotadas para atender a recomendação 01; 2: Foi instaurado procedimento para apuração de responsabilidade da Fundação – Portaria nº 1365, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior, estamos aguardando a finalização do processo, e 3: A recomendação ainda não foi efetiva, pois aguarda-se a finalização do processo instaurado na Recomendação 2 para, identificada autoria, proceder à instauração de procedimento de ressarcimento ao erário.

**Situação:** 1 e 2. Recomendações atendidas parcialmente, e 3. Recomendação não atendida

**Constatação 10:** Realização de serviços de Pessoa Jurídica com data anterior à sua contratação, por dispensa de licitação

**Recomendação:** 1. Efetuar o controle finalístico e de gestão das licitações realizadas pelas Fundações de Apoio para contratação de bens e serviços, em observância ao item 9.2.14 Acórdão nº 2371/2008 – TCU – Plenário, e 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades da FUNPEA quanto à conduta no contrato 11/2014, pela ausência de atendimento do devido processo legal na contratação de material gráfico, uma vez que os fatos elencados demonstram que a Fundação atentou contra a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do memorando nº438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Esclareceu que vem adotando o acompanhamento e controle pela Coordenadora Geral e pela servidora na função de Administradora. O acompanhamento das licitações para aquisição de material de consumo está sendo realizado pela Coordenadora Geral, inclusive com a aprovação dos vencedores seguindo o critério de menor preço. E ainda, não há a previsão para contratação de terceirizados. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências adotadas para atender a recomendação 01, e 2: Foi realizada abertura de processo administrativo, nº 23204.005285/2016-50, no intuito de apurar eventuais responsabilidades dos envolvidos e foi designado comissão por meio da Portaria nº 1.365, de 24/05/2016 para apurar os fatos. Processo não finalizado.

**Situação:** 01 e 02: Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 12:** Inexistência de registro centralizado de projetos da UFOPA, especialmente em relação aos desenvolvidos em conjunto com as Fundações de Apoio, como de divulgação para a comunidade acadêmica e ao público em geral, em seu portal na *internet*

**Recomendação:** Tornar públicas, em sua página oficial na internet, informações sobre todos os projetos desenvolvidos pela UFOPA, com ou sem auxílio das fundações de apoio, indicando o objeto, o plano de trabalho, recursos porventura envolvidos, prazo de vigência, quem são os coordenadores, fiscais e supervisores, docentes, técnico-administrativos, bolsistas, discentes e terceiros, qual a carga horária que cada um dos envolvidos dedica ao projeto, valor das bolsas eventualmente pagas e outras informações relevantes.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 13:** Ausência de transparência na Fundação de Apoio

**Recomendação:** Que a UFOPA exija nos contratos celebrados com as Fundações de Apoio o cumprimento da Legislação pertinente nos termos dos incisos I a V, do artigo 4-A, da Lei 8.958/1994 e suas alterações.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 14:** Pagamentos de natureza de despesas diversas contabilizados em uma única natureza de despesa

**Recomendação:** Que seja verificada na Prestação de Contas Final do referido contrato a regularização dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

pagamentos de acordo com a natureza de despesa.

**Síntese das providências adotadas:** Em 06/04/2018, por meio do Memorando nº 119/2018-GR, foi informado que a prestação de contas do Contrato nº 11/2014 foi rejeitada conforme Resolução nº54, de 04 de abril de 2018 e homologada Ad referendum. A Coordenação de Prestação de Contas informou no Memorando Eletrônico nº 45/2018 – CPC, em 27/11/2018, que a Funpea foi notificada por meio do Ofício nº 257/2018-GR/UFOPA (anexo) e solicitou devolução à Ufopa no valor de R\$ 1.147.050,23 e ainda solicitou junto ao TCU autorização para o servidor Jardel Eric Silva Pimentel utilizar o Portal TCU/TCE para iniciar a Tomada de Contas Especial e está aguardando autorização do TCU. Da mesma forma, em 28/11/2018, a Chefe do Gabinete da Reitoria, encaminhou Memorando Eletrônico nº 809/2018 – Gabinete, informando da solicitação ao TCU (Ofício n. 397/2018/GR-UFOPA) mas até o momento sem resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 15:** Divergência dos valores encontrados no pagamento de auxílio estudantil

**Recomendação:** 2. Que seja normatizado no âmbito da UFOPA os valores a serem pagos com o auxílio estudantil, em observância ao item 9.4.5.2 – Manual Operativo do PARFOR

**Síntese das providências adotadas:** 2: Em 26/09/2016, por meio do Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA, a Unidade Auditada manifestou que não foi normatizado o valor a ser pago como auxílio aos alunos, mas, como referido na recomendação anterior, tomou-se como referência o mesmo valor da bolsa pedagógica concedido aos alunos da Ufopa.

**Situação:** 2. Recomendação não atendida

**Constatação 16:** Impropriedades no processo de concessão de bolsas

**Recomendação:** 2. Apurar responsabilidade dos envolvidos na alimentação do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES – SGB, no âmbito desta IFES, pelas impropriedades apontadas no relatório, em consonância ao item 12.14.6 do Manual Operativo do Parfor; 3. Proceder levantamento ao prejuízo causado ao erário, em razão das irregularidades detectadas quando dos supostos recebimentos indevidos de bolsas, providenciando a reposição dos valores levantados, conforme Manual Operativo do PARFOR, item 12.14.5. Dano ao erário: R\$1.047.500,00, e

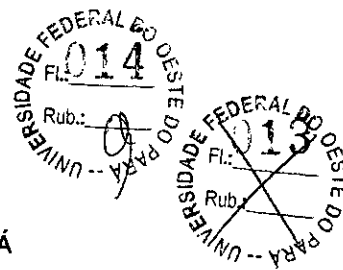
7: Avaliar a conveniência e oportunidade para apurar a relação de vínculo parentesco entre a servidora Maria de Fátima Sousa Lima e o bolsista Jardel Sousa Lima, e a possível ocorrência de favorecimento do mesmo, tendo em vista a não comprovação das atividades em que fez jus aos valores recebidos provenientes de bolsas do PARFOR/UFOPA, concomitante ao período em que a referida servidora exerceu a função de Coordenadora Geral do PARFOR/UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** 2: Foi instituído Sindicância – Portaria nº 1.387, de 24 de maio de 2016, Processo 23204.005282/2016-16. A autoridade instauradora homologou o relatório da comissão, acolhendo todas as recomendações sugeridas. Assim, foram instaurados processos administrativos disciplinares contra os três servidores; Proc.23204.003222/2017-40, 23204.003220/2017-51 e 23204.003218/2018-81. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo nº 23204.003222/2017-40 (Portaria nº 1.365 de 24/05/16) da servidora Maria de Fátima de Sousa Lima encontra-se na Reitoria desde 12/11/18 para julgamento da autoridade superior; o processo nº 23204.003220/2017-51 (Portaria nº 248/GR de 05/05/17) da servidora Ednea do Nascimento Carvalho, foi julgado em 11/01/18 e determinou a suspensão de 15 dias da mesma (Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 15/06/18, publicada em 03/09/18, Boletim de Serviços 102) e o processo nº 23204.003218/2017-81 (Portaria nº 249/GR de 05/05/17) está na fase de apresentação de relatório pela comissão para posterior encaminhamento a autoridade superior. Assim, a recomendação está atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados dos outros dois processos;

3: Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR010662/16-72, 010656/16-15, 010670/16-19, 010655/16-71, 010657/16-60, 010651/16-92, 010663/16-28, 010658/16-12, 010671/16-63,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**



010672/16-16, 010666/16-51 e 010652/16-37; Técnico-administrativos – 23204.010707/16-17, 010705/16-10, 010709/16-06, 010704/16-75 e 010708/16-53; Servidores terceirizados – 23204.010673/16-52, 010669/16-94, 010654/16-26, 010653/16-81 e 010668/16-40. Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR informando da instauração de procedimento de ressarcimento ao erário, sendo realizado a abertura dos seguintes processos: Bolsistas não identificados – 23204.010665/16-14, e 7: Foi instituído PAD por meio da Portaria nº 1.383, de 24 maio de 2016. De acordo com CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): foi aplicada a penalidade de suspensão para a servidora Maria de Fátima Sousa Lima (Portaria nº 176/PROGEP/GR-UFOPA, de 28/03/17, publicada em 20/04/2017, Boletim de Serviços nº 86). Ainda, foi acolhida parcialmente, a recomendação da comissão, quanto ao impedimento da servidora de assumir responsabilidade de coordenação e a instauração de procedimento de restituição ao erário pelos valores recebidos por Jardele Sousa Lima. Assim, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados obtidos no processo de restituição ao erário e que seja comprovada a aplicação da penalidade a servidora quanto ao impedimento de assumir responsabilidade, pois não foi possível verificar esta comprovação.

**Situação:** 2, 3 e 7: Recomendações atendidas parcialmente;

**Constatação 17:** Impropriedades no processo de concessão de diárias e reembolso de passagens

**Recomendação:** 1. Realizem o preenchimento adequado dos formulários de concessão de diárias e/ou passagens, de modo que sejam identificados corretamente os solicitantes (servidores e colaboradores), evitando a concessão de descontos ou vantagens indevidas; 2. Que a unidade: (i) Realize o levantamento das informações dos bolsistas que viajaram a serviço do PARFOR/UFOPA e não receberam os valores devidos, a título de diárias, em virtude da não realização do pagamento por parte da Fundação de Apoio. (ii) Adote as medidas administrativas necessárias para o pagamento das diárias devidas aos respectivos bolsistas, e 3. Avaliar a conveniência e oportunidade para providenciar a devolução dos valores recebidos a título de diárias, sem comprovação de documentos, recebidos pelo servidor José Roberto Sacramento Pantoja, CPF nº 332.775.592-20.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Não houve manifestação do Parfor; 2: De acordo com o Parfor, foi realizado o levantamento das informações e foi solicitado a FUNPEA a realização do pagamento, mas ela se mantém alheia, se recusa a cumprir o contrato, e 3: Foi instituído procedimento de ressarcimento ao erário: Processo 23204.005277/2016-11 sendo expedida decisão determinando devolução ao erário de valores referentes ao recebimento de diárias em viagens sem comprovação.

**Situação:** 1 e 2: Recomendações não atendidas e 3: Recomendação atendida parcialmente

**R.A 001/2016: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 01:</b> Processo administrativo não formalizado de acordo com o Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), Leis 8.666/93 e 9.784/99 e com a Portaria 1.042/12 do MEC	
<b>Recomendação:</b> 08. Fortalecer os controles (como, exemplificativamente, elaborar fluxograma que contemple relação das unidades envolvidas, competências, prazos e check-lists) a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos. Estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 02:** Não Observância às atribuições da autoridade competente

**Recomendação:** 13. Estabelecer um roteiro processual com a utilização de check-list, fazendo o mesmo constar no processo.

**Síntese das providências adotadas:** Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

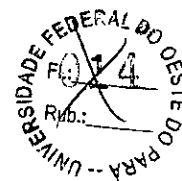
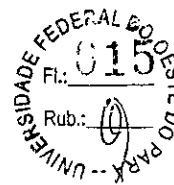
**Constatação 03:** Pregoeiros e equipe de apoio atuando na fase interna do processo licitatório (elaboração de instrumentos) e análise do pleito.

**Recomendação:** 16. Avaliar a necessidade de se manter uma Diretoria de Comissão Permanente de Licitações desvinculada da Diretoria de Compras e Serviços – DCS face a grande demanda de pregões, dispensas e inexigibilidades realizadas no âmbito da Ufopa, sendo que a DCS é a responsável pelas aquisições dentro da Ifes e que a CPL exerce similares funções conforme Portaria nº 1.150, de 06 de maio de 2015; 17. Regularizar a Diretoria de Comissão Permanente de Licitações dentro da estrutura organizacional da Ufopa pelos seguintes fatos: 1. Ausência de normativo interno de criação da Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 2. Não foi possível localizar no Regimento Geral, bem como no sítio eletrônico da Ufopa, a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 3. O servidor, SIAPE 1828529, que atualmente exerce a função de Diretor da Comissão Permanente de Licitação, código CD-4, com lotação na Diretoria de Compras e Serviços, é também presidente da CPL, sem que houvesse a remoção do mesmo, enquanto que os outros membros integrantes da CPL foram removidos através de portaria; 4. Existência de dois diretores dentro da DCS, código CD-4 (Diretor de Compras e Serviços e Diretor da Comissão Permanente de Licitação); 5. Os servidores, SIAPE 1995285, 2006617 e 1825177 encontram-se lotados na Reitoria, sendo que as Portarias nº 535, 536 e 537, do dia 12 de março de 2014, tratam de suas remoções para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Reitoria. Importa informar que no Regime Geral, aprovado em 22 de julho de 2014, na composição da Reitoria não faz menção a citada comissão como Órgão Suplementar, nem como Órgão Complementar e 6. O tempo de duração de uma Comissão Permanente de Licitação é de um ano, conforme disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente. Observou-se que desde o ano de 2014 o presidente e os demais membros têm atuado na comissão em desacordo com a legislação vigente; 18. Dar ciência à Autoridade Máxima das impropriedades, relativas a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes; 19. Elaborar Regimento Interno, disciplinando a composição e competências dos Pregoeiros, equipe de apoio e da Comissão de Licitação, e 20. Adotar mecanismo de controle interno capaz de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, como exemplo regimento interno com definições claras das atribuições de cada setor/servidor dentro de sua unidade, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 16, 17 e 18. Em 30/05/2018 a Audin encaminhou o Memo. Eletrônico nº 78/2018 – AUDITORIA solicitando informações quanto a implementação ou não das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria 001/2016. O prazo para resposta era até o dia 05/06/2018, A unidade solicitou, por meio do Memo. Eletrônico nº 409/2018, em 05/06/2018 prorrogação de prazo até o dia 15/06/2018, para que pudessem repassar as demandas as unidades envolvidas. O prazo foi concedido pelo auditor-chefe (Memo. Eletrônico nº 79/2018, de 07/06/2018) e em 13/06/2018, a unidade encaminhou resposta parcial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



(Memo. Eletrônico nº 436/2018) referente as recomendações 46 e 64, da Pró-reitoria de Administração (Memo. Eletrônico nº 122/2018) e para as demandas da Proplan, a resposta seria encaminhada em 14/06/2018 pela unidade. Em 13/06/2018, por meio do Memo. Eletrônico nº 49/2018-PROPLAN, a unidade informou a exoneração do cargo de Diretor do servidor Manoel Raimundo Rodrigues de Souza Junior e sua designação para a Coordenação de Licitações, vinculada a DCS, conforme Portaria nº 375, de 25/05/2018. Quanto a CPL, verificou-se em consulta realizada no D.O.U. em 15/06/2018, a constituição de uma Comissão Especial de Licitação que tratará exclusivamente de licitações envolvendo obras civis, Portaria nº 404 e 405, de 12/06/2018. Quanto aos demais servidores lotados na CPL, verificou-se em consulta ao SIAPE, em 15/06/2018, que os mesmos encontram-se lotados na DCS. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida considerando as informações verificadas; 19. Considerou-se a recomendação 19 não atendida, mas justificada, tendo em vista a manifestação da unidade de que a função de Pregoeiro é uma função delegada e não da estrutura organizacional da instituição e que a Resolução Consad nº 18/2016 regulamenta a função de Pregoeiro, já as atribuições da Equipe de Apoio constam nas portarias de designação e quanto a Comissão Permanente de Licitação, esta não existe atualmente. Desta forma, a recomendação deixará de ser monitorada, e 20. a Pró-reitora de Administração, por meio do Memorando Eletrônico nº 195/2018-PROAD, de 18/09/2018, manifestou que: *esta Proad se posiciona de forma favorável e colaborativa em todas as recomendações propostas, avaliadas e postas como melhores práticas para a administração pública e a consecução do interesse público, entretanto, o atendimento de algumas recomendações ou novos atos normativos propulsores da qualidade não estão restritos à iniciativa e manutenção desta Proad, dependendo, conforme o caso, da iniciativa da alta administração, a qual, em diversos trabalhos, desenvolve estrategicamente os passos que a organização deve tomar e dissemina, de forma organizada, entre suas subunidades, propostas e orientações para desenvoltura específica de cada unidade hierarquicamente organizada. No caso em comento, notabilizamos ser necessário e indispensável, consoante o princípio da hierarquia organizacional, aguardar o Regimento da Reitoria para, a partir de então, focar esforços em consolidar ações e métodos regimentais nesta Pró-reitoria, com o fim de não contrariar ou omitir pontos essenciais e fundamentais ao bom funcionamento da instituição. Portanto, sustentamos créditos na previsão de minuta do Regimento da Reitoria para o dia 14/12/2018. [...].*

**Situação:** 16. 17 e 18. Recomendação atendida; 19. Recomendação não atendida, mas justificada, e 20. Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 04:** Ausência de justificativa pela não observância dos procedimentos contidos na IN 05/2014 – SLTI/MPOG e quanto aos prazos de propostas inferiores a 60 (sessenta) dias, conforme Manual de Procedimentos de Compras de Materiais e Serviços da Ufopa/2015 – 1ª edição.

**Recomendação:** 21. Observar a ordem estabelecida na IN 05/2014-SLTI/Mpog ou que seja justificada a sua inobservância pela autoridade competente. Com base nas informações e justificativas apresentadas pelo Setor, apenas orienta-se este para que em situações futuras semelhantes sempre justifique no próprio processo a impossibilidade de pesquisa de preços seguindo a ordem da IN; 23. Aprimorar o controle sobre os processos para garantir que as inexigibilidades de licitação tenham a justificativa do preço a ser pago em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93; 25. Realizar e fazer constar nos processos licitatórios pesquisa de mercado com fornecedores suficientes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e sempre que não for possível obter número razoável de cotações que seja apresentada justificativa adequada, e 28. Verificar, antes de passar à fase externa da licitação, se as pesquisas de preços foram realizadas de acordo os parâmetros da legislação em vigor, com emissão de nota/despacho pela comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) ou por servidor responsável pela licitação. (Acórdão 2.206/2008 – TCU/Plenário e Pareceres Jurídicos/PF-Ufopa/PGF/AGU).

**Síntese das providências adotadas:** 21. A unidade quanto apresentou justificativa para ausência de solicitações formais de cotação de preço, tendo em vista que as empresas disponibilizam outras ferramentas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

tecnológicas que agilizam e facilitam a comunicação e que, a ausência de tal documento não traz prejuízo ao erário e ao processo licitatório, a equipe de auditoria considera esta recomendação não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificado em trabalhos futuros; 23. Em razão da justificativa da unidade auditada de que não há possibilidade de criar um modelo padrão por ser de responsabilidade da unidade demandante e ser uma justificativa subjetiva que pode variar de acordo com a situação, a recomendação encontra-se não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificada em uma futura auditoria; 25. Em nossa última análise realizada no período de 03 a 08/08/2018, nos processos 23204.001355/2018-59, 23204.003002/2018-16 e 23204.012250/2017-21, observou-se que não se encontravam nos autos do processo 23204.012250/2017-21 justificativa da autoridade competente para aceitação de pesquisa com menos de três preços, em atendimento a IN 05/2014. Em análise a manifestação da unidade, na qual indica a aprovação da Autoridade Competente, onde a mesma considerou que a unidade demandante apresentou um valor estimado em conformidade com a IN 03/2017, não vislumbrou-se justificativa para aceitação de pesquisa de preços com menos de três propostas. A unidade demandante em seu despacho fl. 43, informa que "foi juntada ao processo a comprovação de realização de Pesquisa de Preço em conformidade com a IN 03/2017, fls. 58 a 65. Onde demonstra que os itens não foram encontrados." Contudo, de acordo com a norma, §6º *Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.* (grifo nosso). Desta forma, a recomendação permanecerá não atendida e será verificada novamente, e 28. Diante manifestação da unidade quanto a recomendação da Procuradoria, de que o servidor responsável pela pesquisa elabore despacho com análise fundamentada dos valores obtidos e ainda que é feita análise documental antes da fase externa por meio da Lista de Verificação (fl. 174 a 177 do processo 23204.012520/2017-21), e que a unidade entende que a recomendação da Procuradoria é a mais adequada e por isso é esta que tem acatado, entendemos que esta recomendação não foi atendida, porém justificada pela unidade auditada e deixará de ser monitorada podendo ser verificada em futuros trabalhos.

**Situação:** Recomendações 21, 23 e 28 não atendidas, mas justificadas e Recomendação 25 não atendida.

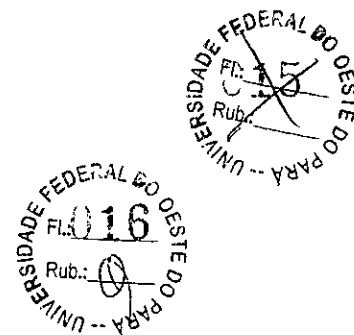
**Constatação 06:** Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo

**Recomendação:** 37. Proceder a abertura de processo administrativo de sancionamento a empresa que deu causa a contratação emergencial em consonância com as Cláusulas Nona – Das Condições de Habilitação e Qualificação e Décima Nona – Das Sanções, ambas do Contrato nº 16/2015, observando o contraditório e a ampla defesa e informar a esta Audin os procedimentos tomados; 38. Avaliar a conveniência e oportunidade da Ufopa em apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso, e 64. Encaminhar a Auditoria justificativa pela ausência de diligência no processo 23204-006791/2015-85, uma vez que ao consultar os CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato nº 03/2014) e CNPJ 13.924.459/0001-23 (Contrato nº 16/2015 – emergencial) no sítio da Receita Federal do Brasil constatou-se que as empresas possuem o mesmo endereço; e quanto a comprovação da ausência de impedimento citado na folha 126, a empresa apresentou a alteração contratual de 28/02/2012, fl. 129, não sendo solicitado pela Unidade o documento de constituição da empresa de 05/07/2011, a fim de comprovação dos dados conforme SICAF, fls. 125 e 126.

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 37, 38 e 64: Em 06/06/2018, a Pró-reitora de Administração encaminhou cópia do Memorando eletrônico nº 143/2018 – PROAD ao qual solicitava da Coordenação de Transportes, unidade demandante da contratação emergencial, emissão de Relatório Circunstanciado acerca das situações que ensejaram a contratação. Em 03/08/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando eletrônico nº 164/2018 – PROAD a manifestação da citada coordenação, a qual finaliza o documento pedindo a Pró-reitoria de Administração *que seja dado prosseguimento na abertura do processo para apuração de responsabilidade.* Em 06/09/2018, foi encaminhado, via e-mail institucional, informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



quanto as providências adotadas para as recomendações 37 e 38, contudo, a recomendação que está sendo implementada é referente a Nota de Auditoria nº 004/2015, conforme citado nos memorandos anexos ao e-mail.

**Situação:** 37, 38 e 64: Recomendações não atendidas

**Constatação 07:** Ausência de publicidade dos atos contrariando dispositivo legal

**Recomendação:** 39. Tornar público, em sua página oficial da internet, todos os editais de licitação e seus anexos, bem como as informações das dispensas e inexigibilidade de licitação em tempo hábil.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade encaminhou Memo. Eletrônico nº 61/2018 – DCS em 04/06/2018 informando que todas as licitações da Ufopa podem ser consultadas na página de Acesso a Informação ou link do portal da Transparência e que ainda, para facilitar didaticamente a informação a Audin, publicou na página da Diretoria de Compras a relação de todos os processos de contratação direta. Em 02/08/2018, em consulta a página de Acesso a Informação da Ufopa, constatou-se que a última atualização da página ocorreu em 28/08/2017 e que não estão publicadas as licitações mas sim links para acesso ao Portal de Compras Governamental e ao Portal da Transparência, sendo que este último não estava em operação na data consultada. Quanto a publicação em sua página, a unidade disponibilizou, arquivo contendo relação das licitações ocorridas nas modalidades Pregão, Dispensa e Inexigibilidade no ano de 2018, atualizada até 05/07/2018. Desta forma, a recomendação será considerada não atendida, mas justificada pela unidade e deixará de ser monitorada.

**Situação:** Recomendação não atendida, mas justificada.

**Constatação 09:** Não observância as cláusulas editalícias e/ou contratuais contrariando a Lei de Licitações

**Recomendação:** 43. Providenciar, nos casos de inexistência, o Termo de Vistoria o mais rápido possível, ou documento que o substitua, dos imóveis locados de terceiros pela Ufopa, a fim de se evitar riscos para administração em responder por exigências não condizentes com a situação real do imóvel, quando da sua devolução ao proprietário; 46. Aplicar penalidades nos casos de descumprimento de cláusulas editalícias/contratuais mediante processo administrativo e encaminhar a esta Audin informações sobre o andamento referente aos processos auditados.

**Síntese das providências adotadas:** 43. Para atendimento a esta recomendação, foram encaminhados a Audin, em 20/09/2018, os Termos de Vistoria dos imóveis locados pela Ufopa, sendo eles: imóvel localizado na Rua 24 de outubro (Cto. 33/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2440 (Cto. 11/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2946 (Cto. 01/2018); imóvel localizado na Tv. Pedro Vicente, s/nº, Alenquer (Cto. 14/2017); imóvel localizado na Tv. Victor Campos, nº 159, Itaituba (Cto. 15/2017) e imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 3724 (Cto. 25/2013). Após análise, a equipe de auditoria conclui que os documentos apresentados não atendem a recomendação exarada, contudo, diante manifestação da unidade de que “a partir de 2017 houve um aperfeiçoamento dos procedimentos para locação de imóveis sendo realizado Laudo de Vistoria Técnica tanto no ato do recebimento quanto da devolução do imóvel locado” esta recomendação será considerada não atendida, mas justificada e poderá ser objeto em trabalhos futuros; 46. Em 05/07/2018, foi encaminhado o Memo. Eletrônico 142/018 – PROAD informando que as documentações originais do processo 23204.010745/2014-08 já se encontravam juntadas ao mesmo (folhas 412 a 429) e para os processos 23204.000698/2015-67, 23204.008474/2014-12, 23204.000688/2015-21 e 23204.011273/2017-01 foi informado que existe a possibilidade do envio pelos vencedores da licitação contudo não foram juntadas aos autos em decorrência do fluxo processual adotado à época e que tal omissão não acarreta prejuízo ao erário, por isso não há que se falar em aplicação de penalidades, que a Diretoria de Compras vem aprimorando seus fluxos e que acatou tal recomendação, conforme pode ser observado no processo 23204.012520/2017-21 a ser verificado pela Auditoria. Desta forma, considerando que dos 05 processos somente em 01 foram juntadas as documentações originais, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

recomendação 46 foi considerada não atendida porém justificada pela unidade, que assume os riscos a que está exposta ao declarar o possível envio das documentações e a falta de controle à época do processo licitatório. Assim, esta recomendação deixará de ser monitorada pela auditoria e poderá ser objeto em trabalhos futuros.

**Situação:** Recomendações 43 e 46 não atendidas, mas justificadas.

**Constatação Item 5 – Relatório Parcial:** Ausência de manifestação quanto ao Item 5 do Relatório parcial

**Recomendação:** 62. Apresentar justificativas quanto a aceitação de preços, consideravelmente, inferiores ao preço de mercado sem a devida diligência, nos processos 23204.000698/2015-67 e 23204.003343/2015-20, a fim de constatar as informações apresentadas pelas licitantes; 65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o andamento do processo citado na folha 9 do processo 23204.001909/2015-89 e das dispensas de licitação 25, 26 e 32/2015; 66. Encaminhar a Auditoria informações sobre a notificação do proprietário do imóvel de que seu preço está abaixo de mercado e ainda sobre a regularização do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Santarém, citado no processo 23204.002181/2015-11; 67. Verificar a necessidade de se manter os itens 7.3.5 e 7.3.7 no Contrato 33/2015, processo 23204.002181/2015-11, por se tratar de locação de imóvel de pessoa física, sendo que o objeto contratado não está no rol de tributação da IN 1.234/2012; 68. Juntar ao processo 23204.006742/2015-42 a solicitação da Superintendência de Infraestrutura à Diretoria de Compras referente ao cancelamento da Dispensa 27/2015, e 69. Justificar a inserção de documentos no processo 23204.000698/2015-67, fls. 425 a 443.

**Síntese das providências adotadas:** 62 e 69. Recomendações baixadas pela perda do objeto;

65. De acordo com a manifestação da unidade será dado prosseguimento para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, diante disto, a recomendação permanecerá não atendida até que sejam apresentados os resultados obtidos; 66 e 67. Recomendação baixada pela perda do objeto em razão do encerramento do contrato 33/2015, objeto desta recomendação (vigência: 10/12/2015 a 10/09/2017), conforme consulta ao SIASG em 14/06/2018, e 68. Recomendação baixada pela perda do objeto, uma vez que o empenho 2015NE800605, referente a recomendação, encontra-se cancelado de ordem do Ordenador de Despesas e de acordo com a solicitação do setor demandante, fl. 86, do processo 23204.006742/2015-42, o qual solicita o arquivamento dos autos. Consulta ao SIAFI em 14/06/2018.

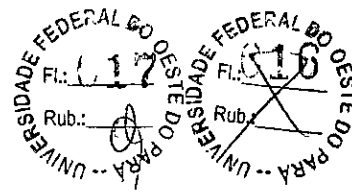
**Situação:** 62, 66, 67, 68 e 69 Recomendações baixadas; 65 Recomendação não atendida.

**R.A 003/2016: Avaliação da situação da governança de T.I no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará**

<b>Setor Auditado:</b>	CTIC
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 6.2:</b> A organização não define formalmente diretrizes para gestão de portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária	
<b>Recomendação:</b> 6.2.2 Providenciar junto a autoridade máxima da organização a aprovação e publicação das diretrizes para gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de sua priorização, inclusão, exclusão, manutenção e suprimimento orçamentário.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.3:** A organização não define formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de TI

**Recomendação:** 6.3.2 Definir como diretriz para contratação de bens e serviços de TIC a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, revisada em 2014 e manter em sua página na internet, orientações, atualizadas anualmente, acerca das contratações de TIC no âmbito da Universidade, elaborado com base nas publicações supracitadas e esclarecendo todas as etapas processo.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano.”

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.4:** A organização não realiza avaliação periódica de sistemas de informação

**Recomendação:** 6.4.2 Adotar mecanismos para a avaliação periódica de sistemas de informação em uso na Universidade, com o objetivo de proporcionar maior eficiência aos processos informatizados.

**Síntese das providências adotadas:** Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.5:** O processo de planejamento de TI não prevê o apoio do comitê de TI

**Recomendação:** 6.5.2 Que o Comitê Gestor de TI atue no processo de planejamento de TI, inclusive com a avaliação/revisão anual das metas, ações e projetos para suprir as necessidades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Ufopa.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “foi realizado relatório encaminhado a PROPLAN, e por ocasião da Conferência de Segurança da Informação, divulgou-se uma síntese das informações. Informamos ainda que o relatório está disponível no site do CTIC ([www.ufopa.edu.br/ctic](http://www.ufopa.edu.br/ctic))”. Desta forma, solicitamos o envio do relatório realizado pela unidade, pois não foi possível encontrar o mesmo no endereço citado, para que assim, após a análise da Audin, esta recomendação seja atendida. Até a presente data, não obtivemos resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.8:** A organização não explicita, nos autos, os indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados

**Recomendação:** 6.8.2 Aprimorar o processo de planejamento das contratações de TI, fazendo constar nos respectivos processos os benefícios de negócio a serem alcançados, acompanhados por indicadores que demonstrem os resultados pretendidos (benefícios diretos) que o órgão almeja com a contratação da solução.

**Síntese das providências adotadas:** Foram selecionados os processos 23204.002382/2017-71, 23204.005385/2017-67 e 23204.005388/2017-09. Após análise, constatou-se a existência dos estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

preliminares, de documento de oficialização da demanda e dos benefícios de negócio, este último não estava acompanhado de indicadores que demonstrassem os resultados pretendidos (item 5.2 e 5.3 do DOD). Desta forma, solicitamos que a unidade realize uma revisão no modelo do documento DOD, itens 5.2 e 5.3 e avalie a possibilidade de serem acrescentados os resultados pretendidos (benefícios diretos) que a unidade almeja com a contratação da solução.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.10:** A organização não executa processo de planejamento das contratações de TI

**Recomendação:** 6.10.2 Instituir controles internos, tais como: "check-list" e fluxogramas, para acompanhar as etapas do processo de planejamento das contratações de soluções de TI, para verificar os conteúdos essenciais e a aderência aos normativos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que "a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano."

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.11:** O processo de planejamento das contratações de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.11.2 Acompanhar o processo de planejamento das contratações de TI, por meio da utilização de indicadores e metas de processo a cumprir, com o intuito de verificar se os objetivos do negócio foram atendidos.

**Síntese das providências adotadas:** Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.12:** O processo de gestão de contratos de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.12.2 Envidar esforços visando à implementação de processo de trabalho formalizado de contratação de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, para acompanhamento por meio de mensurações, indicadores e metas a cumprir, buscando a uniformização de procedimentos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que "a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano."

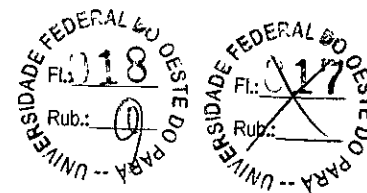
**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.13:** A organização não executa um processo de software, com o objetivo de assegurar que o software a ser desenvolvido, direta ou indiretamente, atenda às suas necessidades.

**Recomendação:** 6.13.2 (1) Utilizar do guia de processo de software para o SISP, versão 1.0, SLTI/MPOG, como modelo para implantação de seus processos de software, de acordo com as suas necessidades, e 6.13.2 (2) Adotar mecanismos de controle para as demandas de softwares a serem desenvolvidos e/ou em desenvolvimento, fazendo constar o modelo de referência utilizado para cada um deles e a área da Institui-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



ção que fora atendida.

**Síntese das providências adotadas:** 6.13.2 (1). A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “da mesma forma que o Manual de Contratação de TI, o processo de software baseado no modelo SISP será por meio de sistema on-line; 6.13.2 (2). Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** 6.13.2 (1) Recomendação não atendida; 6.13.2 (2) Recomendação atendida parcialmente

**R.A 004/2016: Verificação da existência de servidores com acumulação irregular de cargos e/ou descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (Ofício 278-231/2016-TCU/Sefip/Diaup e Constatação 3.1.2.1 – Relatório CGU Nº 201601504)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DGDP
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 01:</b> Descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva por servidor docente	
<b>Recomendação:</b> 1. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 1456450, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 03:</b> Servidor com vínculo de sócio-administrador em empresa.	
<b>Recomendação:</b> 4. Quanto a servidor, matrícula SIAPE nº 1219248, informar a esta Audin a realização de atualização dos registros no contrato social da empresa inscrita no CNPJ nº 11.384.235/0001-40, com a devida regularização não constando mais a informação de que o referido servidor atue como sócio-administrador.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 04:</b> Servidor com indícios de acumulação irregular de cargos.	
<b>Recomendação:</b> 5. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 2207214, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 06:</b> Ausência de providências para verificar a ocorrência de possível acumulação irregular de cargos de servidores desta IFES, pontados no Relatório CGU nº 201601504, referente à Auditoria Anual de Contas, exercício 2015.	
<b>Recomendação:</b> 8. Apresentar informações detalhadas sobre os resultados alcançados acerca do andamento dos processos administrativos instaurados, relativamente à acumulação irregular de cargos, a comprovação da compatibilidade de horários (para os casos de acumulação lícita) e à eventual infração ao regime de dedi-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

cação exclusiva, bem como das ações corretivas implementadas para os servidores, matrículas Siape nº 2207214, 2007074, 2793908, 1219248, 1456450, 2147180, 2039717, 1914754, 1967828 e para o ex-servidor CPF nº 656.580.002-20.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Síntese das providências adotadas para as recomendações 1, 4, 5 e 8:** Em 08/01/2018 foi encaminhado a Unidade Auditada o Relatório de Monitoramento nº 2, anexo ao Memorando Eletrônico nº 2/2018 – AUDITORIA para manifestação quanto as recomendações remanescentes, reiterado pelo Memorando Eletrônico nº 22/2018 – AUDITORIA, em 02/02/2018, para o qual não houve manifestação. Em 23/05/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 72/2018 o Relatório de Monitoramento nº 3, no qual solicitou-se os processos instaurados para fins de verificação das constatações apontadas e ainda, que a unidade se manifestasse até o último dia útil de cada mês quanto a efetiva implementação das recomendações, mais uma vez, não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 134/2018 – Auditoria Relatório Monitoramento nº 4, mais uma vez, não obtivemos retorno. Desta forma, a situação das recomendações permanecem inalteradas.

**R.A 001/2017: Verificação dos procedimentos e pagamentos de bolsa de extensão**

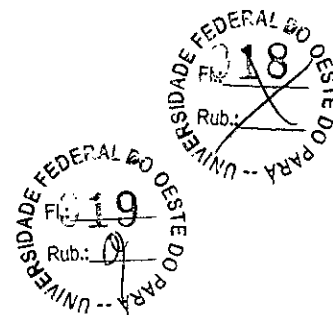
<b>Setor Auditado:</b>	PROCCE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de sistema informatizado para as atividades de extensão	
<b>Recomendação:</b> Informar a esta Audin, a cada 60 dias, o andamento das ações para implementação do módulo de extensão – SIGAA, até a sua efetivação.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> De acordo com a unidade, o Ctic informou que as atualizações seriam inicialmente nos módulos já implementados e em atividade, desta forma o módulo de extensão, assim como outros que estão em fase de implementação seriam atualizados no final.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	

**R.A 002/2017: Verificação dos controles internos de assistência à saúde suplementar**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DSQV
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 4.4:</b> Funções indisponíveis no módulo Plano de Saúde – SIGRH	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



**Recomendação:** 4.4.7 Avaliar, junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a implementação de funcionalidades existentes e que ainda estão inativas do módulo Plano de Saúde – SIGRH, a fim de proporcionar maior qualidade e controle das informações e auxiliar a unidade a atingir seus objetivos e sua missão.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade informou por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018 que: “O módulo Plano de Saúde SIGRH está passando por adaptações e ajustes, tendo em vista que é um módulo novo e por isso ainda faz-se necessária a abertura de Processo para que sejam feitos os procedimentos com segurança, desta forma apesar de reconhecer-se necessário disponibilizar as funções de Cadastro e Inclusão pelo Módulo, entende-se que isto deverá ser feito de forma segura, até presente momento esta Diretoria ainda realiza consultas que se julgam necessárias no Módulo Plano de Saúde, porém, juntamente, com o Setor CTIC estamos buscando soluções para de maneira adequada todas as funções do módulo sejam liberadas.”

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 4.6:** Ausência de Regimento Interno da unidade no site institucional da Ifes

**Recomendação:** 4.6.7 Que a Progep formalize os procedimentos e rotinas, em normativo próprio, visando orientar os profissionais e dar transparência à sua execução e informe a Audin quanto a sua conclusão.

**Síntese das providências adotadas:** Por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018, manifestou que o regimento interno da Progep ainda está em construção e devido a sua subordinação hierárquica a Progep entende não ser viável elaborar um regimento somente para sua unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 4.7:** Ausência de monitoramento contínuo das atividades relacionadas à saúde suplementar

**Recomendação:** 4.7.7 Adotar como ferramenta de gestão e controle a avaliação e monitoramento contínuo das atividades de assistência à saúde suplementar, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade.

**Síntese das providências adotadas:** Os servidores atuantes no setor de Saúde Suplementar realizam monitoramento de suas atividades por meio de Planilhas nas quais constam todos os saldos dos processos, sendo feito todos os controles possíveis para minimizar erros, as ferramentas disponíveis são utilizadas para evitar que hajam riscos, todos os instrumentos de monitoramento ao alcance são utilizados, porém, solicita-se a AUDIN orientações de quais outras ferramentas poderiam ser utilizadas além das já utilizadas para dar mais segurança no monitoramento das atividades. Diante manifestação e por não ter sido apresentado a Audin comprovação de realização da ação, programada para fevereiro/2018.

**Situação:** Recomendação não atendida

**R.A 003/2017: Verificação dos critérios e da legitimidade das concessões de auxílios estudantis PNAES**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGES
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.3
<b>Constatação 1:</b> Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios	
<b>Recomendação:</b> 1. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto, e 2. Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação	

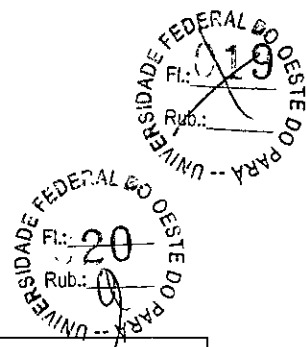


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 2:</b> Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.
<b>Recomendação:</b> Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 3:</b> Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa
<b>Recomendação:</b> 1. Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados; 2. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA.
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 5:</b> Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias
<b>Recomendação:</b> 1. Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas; 2. Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017, e 3. Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 4 e 6:</b> Fragilidades nos controles internos e Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil
<b>Recomendação:</b> Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 7:</b> Pagamento retroativo de bolsa Auxílio
<b>Recomendação:</b> 1. Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil, e 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 8:</b> Pagamento de bolsa por período superior ao previsto em edital
<b>Recomendação:</b> 1. Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial; 2. Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC.
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida
<b>Constatação 10:</b> Bolsistas que recebem auxílio estudantil após dois semestres do tempo regulamentar do curso em que estão matriculados
<b>Recomendação:</b> Que se vincule nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



acadêmico.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Síntese das providências adotadas para as recomendações:** Em 11/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Monitoramento nº 01 solicitando manifestação da unidade quanto a implementação das recomendações. Foi concedido prazo de 10 dias para resposta. Não obtivemos retorno, desta forma a situação das recomendações permanece não atendidas.

**Implementação/Cumprimento das Recomendações:**

Os relatórios com o resultado de cada auditoria foram enviados às Unidades Auditadas e à Reitoria, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos serão realizados por meio de contato permanente com os gestores, podendo ser presencial, por telefone, mensagens eletrônicas e expedientes da Audin.

**6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS**

O principal fator que impactou negativamente na execução do Paint/2019 foi a exoneração dos Coordenadores das Coordenações de Planejamento e Execução de Auditorias e da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, devido a extinção das funções gratificadas, uma vez que, o fluxo dos trabalhos foram comprometidos, assim como, a desmotivação dos servidores em cumprir funções de maior exigências sem contudo haver uma contrapartida da administração e a ainda, o não cumprimento do regimento Interno da Audin, aprovado em 2019 com essas alterações, que vieram melhorar e delimitar a segregação de funções. Outro fator é o não atendimento as solicitações de auditorias pelas Unidades Auditadas, seja pelo atraso ou pela ausência de informações, resultando em maior tempo na realização dos trabalhos, e conseqüentemente, afetando o planejamento da Audin. E, ainda, destacamos a ausência de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das recomendações junto as demais unidades desta Ifes. Todavia, mesmo diante destas dificuldades, considera-se que o desempenho da equipe foi satisfatório, pois as ações planejadas foram realizadas em sua totalidade.

**7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.**

Quadro 08: Ações de capacitação realizadas

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	EMPRESA MINISTRANTE	SERVIDOR
		A			

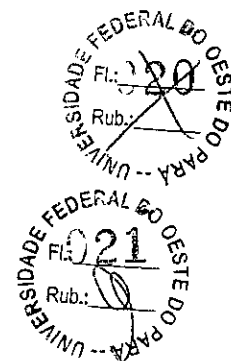


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Gestão Pública Participativa	22/07/2019 a 22/10/2019	360h	Ead	Ensino nacional	Ligia de Paula Diniz e Souza
II Encontro de Saúde e Segurança do Trabalho da UFOPA	24/04/2019	4h	Presencial	Ufopa	Jackson Sousa Lima
50 FONAITec	13/05/2019 a 17/05/2019	30h	Presencial	FONAI-MEC	
Introdução ao tratado de cooperação em matéria de patentes	10/09/2019		Ead	Academia da OMPI - WIPO	
Patentes e bases legais	04/09/2019	5h	Ead	FGV ON LINE	
Workshop "Redação de patentes, Além dos Guias + Oficinas Práticas"	21/10 a 22/10/2019	12 horas	Presencial	Henry Susuki/Axonal para II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT	
Minicurso "Na hora de negociar você valora – valoração de tecnologia e casos práticos"	23/10/2019 a 24/10/2019	08 horas	Presencial	II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT	
Gestão de Riscos no Setor Público - 2019	22/07/2019 a 31/07/2019	30h	Presencial	Ufopa	
Controle Interno na Administração Pública	20/03/2019	6h	Presencial	Tribunal de Contas do Estado do Pará	
Tomada de Contas Especial	21/03/2019	4h	Presencial	Tribunal de Contas do Estado do Pará	Lilian da Conceição Pereira da Costa
IV Seminário Itinerante de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Estado	18/04/2019	8h	Presencial	Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



do Pará					
II Encontro de Saúde e Segurança do Trabalho da Ufopa	24/04/2019	8h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
Gestão de Riscos no Setor Público - 2019	22/07/2019 a 31/07/2019	30h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva Lilian da Conceição Pereira da Costa
II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - Cobaci 2019	05/08/2019 a 07/08/2019	24h	Presencial	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação	Jordane Oliveira da Silva
IX Encontro Brasileiro da Amazônia Legal	30/10/19 a 01/11/2019	11h	Presencial	Conselho Federal de Contabilidade e Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Auditoria e Controladoria	21/01/2019 a 21/04/2019	360h	Ead	Ensino Nacional	
Planilha Eletrônica Avançada 2019	05/08/2019 a 14/08/2019	30h	Presencial	Ufopa	Jonathan Conceição da Silva
Contabilidade Pública	02/09/2019 a 11/09/2019	30h	Presencial	Ufopa	
Redação oficial	20/05/2019 a 29/05/2019	30 horas	Presencial	Ufopa	Maíra Mota Moutinho
Gestão de Riscos no Setor Público	22/07/2019 a 31/07/2019	30 horas	Presencial	Ufopa	
Workshop Anprotec 2019 "O Futuro dos Ambientes de Inovação"	12/08/2019 a 13/08/2019	12 horas	Presencial	Anprotec/Sebrae	
Innovation Summit Brasil 2019	12/08/2019 a 14/08/2019		Presencial	Rede nacional das Associações de Inovação e Investimentos - RNAII	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

IV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira	01/10/2019 a 05/10/2019	30 horas	Presencial	SBCTEM
Workshop "Redação de patentes, Além dos Guias + Oficinas Práticas"	21/10 a 22/10/2019	12 horas	Presencial	Henry Susuki/Axonal para II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT
Minicurso "Na hora de negociar você valora – valoração de tecnologia e casos práticos"	23/10/2019 a 24/10/2019	08 horas	Presencial	II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT

Fonte: Auditoria Interna/2019

No ano de 2019 os servidores da Audin participaram de eventos relacionados à área de Auditoria Interna Governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no Paint e ainda, de cursos de capacitação relacionados aos ambientes de atuação da Auditoria Interna. Ressalta-se, que a conciliação de capacitações com os trabalhos a serem realizados, nem sempre é possível, aproveitando-se assim, as oportunidades oferecidas pela Instituição por meio de seu plano de capacitação anual. Como resultado destas ações, obteve-se maior abrangência de conhecimento em diversas áreas e o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas e no ambiente organizacional.

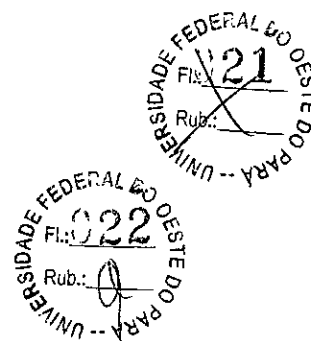
#### **8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

A Audin vem trabalhando com o objetivo de contribuir com o processo de governança na Ifes, assessorando a gestão na implantação do Plano de Integridade, o qual já encontra-se formalizado e publicado, bem como, prestando consultoria na elaboração da Política de Gestão de Riscos e no mapeamento de processos.

A Ufopa vem trabalhando com o objetivo de adotar boas práticas de governança, e melhorar os índices de governança relacionados à (pessoas, TI, Contratações e Governança Pública). E para isso foi instituída a portaria nº 298/GR/UFOPA, de 05 de Julho de 2019 – Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Risco e Controles, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade no âmbito da Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



A Ufopa ainda não implementou a Política de Gestão de Riscos nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10.05.2016 e nem mapeou seus macroprocessos. O mapeamento de processos tem por objetivo proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e prover a Auditoria Interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.

Assim, a Audin utilizou como metodologia para seleção das ações a serem auditadas no exercício 2019 a Matriz de Análise de Processos Críticos – MAPC, baseada na avaliação de riscos, buscou reunir informações que possibilitassem a percepção de riscos inerentes à Instituição. A metodologia aplicada para a percepção do risco inerente às áreas, considerou a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos critérios utilizados, reduziu o viés que envolve julgamentos individuais e melhorou a compreensão relativa da vulnerabilidade correspondente a cada unidade analisada, propiciando oportunidade de melhoria nos controles internos e a tomada de decisão dos gestores quanto a aceitar, modificar, evitar ou transferir o risco identificado. As informações foram obtidas mediante dados provenientes dos gestores das áreas, nos níveis estratégico, tático e operacional, da percepção institucional, por meio de fontes tais como, Ouvidoria, Relatório de Gestão 2018 e monitoramento das providências propostas pelas áreas.

Além do trabalho específico citado acima, a Audin avaliou os controles internos na execução de seus trabalhos de auditoria, que resultaram em recomendações de melhorias no decorrer do exercício, conforme já citadas neste relatório. Concluiu-se que as impropriedades apontadas, derivam principalmente da ausência/deficiência/fragilidades de controles internos e de planejamento, os quais se formalizados de forma adequada (mapeamento de processos, manuais de procedimentos, resoluções que atendam aos dispositivos legais), minimizariam os riscos e conseqüentemente, contribuiriam para o alcance dos objetivos das unidades.

#### **9. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO**

Em decorrência da dificuldade em instaurar um processo para contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, seja pela curva de aprendizagem advinda da Instrução Normativa nº 4/CGU, de 11/6/2018, seja pela ausência de previsão no Paint 2019, a Unidade, incluiu o processo de contabilização como uma ação do Paint 2020. Assim, primando pela qualidade e fidedignidade das informações, iniciaremos o processo de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros no exercício de 2020.

#### **10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) foi iniciado pela Audin a partir de avaliações internas, por meio de questionários encaminhados aos gestores das Unidades Auditadas. No Paint 2020, já encontra-se contemplado essa ação, e portanto, será dada continuidade para implantação total do programa, instituindo também avaliações externas, orientadas para a avaliação da qualidade e identificação de oportunidades de melhoria para Unidade.

### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

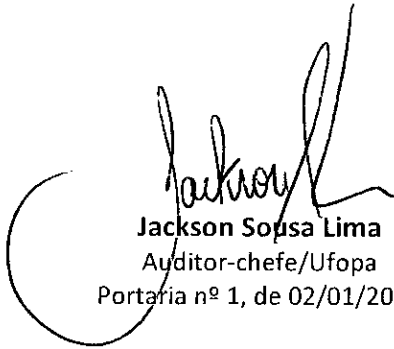
Neste Relatório apresentou-se o trabalho realizado pela unidade de Auditoria Interna da Ufopa no exercício 2019, relatando as atividades realizadas, balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública. Registra-se, também, a necessidade de que os gestores possam implementar uma cultura de controle, para aperfeiçoar o acompanhamento dos resultados das auditorias e a observância e o atendimento dos prazos nos diligenciamentos.

Para a Audin, é de extrema importância também a utilização de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das suas recomendações junto as demais unidades desta Ifes, visto que atualmente, apenas as recomendações da CGU são acompanhadas por sistema informatizado, o E-Aud. Pretende-se, no exercício 2020, fortalecer a discussão junto à Administração da necessidade de implantação de um sistema informatizado que contribua para o alcance dos objetivos institucionais, quanto a apresentação de respostas mais rápidas à instituição e a sociedade.

Assim, em que pesem as dificuldades encontradas no decorrer do exercício de 2019, esta equipe emvidou esforços para cumprir as suas competências e obrigações regimentais, ao assessorar a gestão na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de Governança, da Gestão de Riscos e Controles Internos.

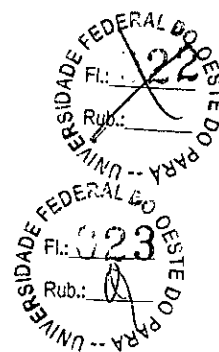
Por fim, destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este RAIINT e os relatórios de cada trabalho de auditoria serão publicados na página institucional da Universidade.

Santarém, 13 de janeiro de 2020.

  
**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe/Ufopa  
Portaria nº 1, de 02/01/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Em atendimento à PORTARIA Nº 371/GR/UFOPA, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, venho apresentar Termo de Compromisso, para verificação do cumprimento dos padrões mínimos definidos nos arts. 2º e 3º, bem como do disposto no art. 8º, da Portaria nº2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso eu, Jackson Sousa Lima, matrícula Siape nº 2043930, ocupante do cargo de Auditor, a fim de comprovar os requisitos mínimos de condições necessárias para exercer, no período de 02/01/2020 a 01/01/2021, a função de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos e comprometo-me a atender aos requisitos contidos nos arts. 2º e 3º, bem como o disposto no 8º, da Portaria nº

2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, abaixo transcritos:

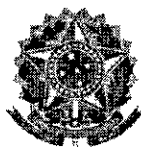
Art. 2º O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de curriculum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

I – Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;

II – Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III – Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas;

IV – Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

V – Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput.

Art. 3º Não serão aprovadas as indicações daqueles que tenham sido, nos últimos oito anos:

I – Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios;


II – Responsáveis por contas certificadas como irregulares pela CGU ou pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

III – Punidos, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar;

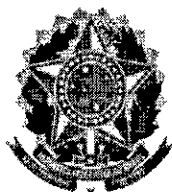
IV – Responsáveis pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 8º O titular da unidade de auditoria interna deverá manter as condições necessárias à sua aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade, e atender as exigências dos artigos 2º e 3º desta Portaria durante todo o tempo que exercer o cargo ou função.

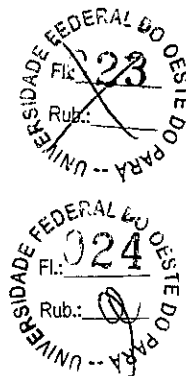
Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal.

  
**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe/Ufopa  
Portaria nº01, de 02/01/2019

Santarém, 14 de janeiro de 2020.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF)



Nome completo: **JACKSON SOUSA LIMA**

CPF: **792.738.402-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.**

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 10h59min15 do dia 07/01/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 67GU.74XV.SI8N.YU36

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

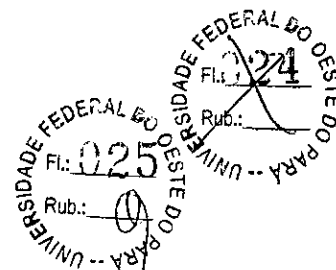


## Jackson Sousa Lima

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0631752946039913>

ID Lattes: **0631752946039913**

Última atualização do currículo em 29/11/2019



Especialista em Gerenciamento de projetos pela Fundação Getúlio Vargas, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2008). Servidor público federal, ocupando o cargo de Auditor na Universidade Federal do Oeste do Pará. Foi Chefe do Setor de Execução de Auditorias no período de 2017-2019 da Universidade Federal do Oeste do Pará. Atualmente Auditor-chefe da Universidade Federal do oeste do Pará. Experiência em Auditoria Interna Governamental, com ênfase em controle interno, gerenciamento de riscos e governança, no âmbito da Administração Pública Federal. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Jackson Sousa Lima
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	LIMA, J. S.
<b>Lattes ID</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/0631752946039913">http://lattes.cnpq.br/0631752946039913</a>

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal do Oeste do Pará. Avenida Mendonça Furtado - de 1690/1691 ao fim Aldeia 68040050 - Santarém, PA - Brasil Telefone: (93) 210176770 Ramal: 6770 URL da Homepage: JACKSON.LIMA@UFOPA.EDU.BR
------------------------------	--

## Formação acadêmica/titulação

<b>2013 - 2016</b>	Especialização em MBA em gerenciamento de projetos. (Carga Horária: 480h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Projeto de Implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica na Unidade Rondon da UFOPA: Gerenciamento de risco aplicado ao projeto. Orientador: Carlos Augusto Dornellas do Nascimento.
<b>2003 - 2008</b>	Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. Título: A prescrição do título de crédito. Orientador: Jarsen Luis Castro Guimarães.

## Formação Complementar

<b>2013</b>	MBA em MBA em gerenciamento de projetos. (Carga Horária: 468h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	II Semana de Inovação Tecnológica: Redação de Patentes, Além dos guias. (Carga horária: 12h). Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	II Semana de Inovação Tecnológica: Na hora de negociar você valora. (Carga horária: 8h). Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	Patentes e Bases Legais. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV ONLINE, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	Gestão da Inovação. (Carga horária: 45h). Veduca, Veduca, Brasil.
<b>2018 - 2018</b>	Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	Aplicação de Sanções e Penalidades em Licitações e Contratações Públicas. (Carga horária: 24h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil.

<b>2017 - 2017</b>	Contabilidade Aplicada ao Setor Público com enfoque no PCASP. (Carga horária: 40h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo Planejamento. (Carga horária: 40h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preço. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil.
<b>2017 - 2017</b>	46º Fonaitec - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC. (Carga horária: 28h). Associação Fonai-Mec, FONAI, Brasil.
<b>2016 - 2017</b>	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira. (Carga horária: 40h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.
<b>2016 - 2016</b>	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil.
<b>2016 - 2016</b>	Introdução ao Direito Constitucional. (Carga horária: 40h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil.
<b>2016 - 2016</b>	Curso de Capacitação para Elaboração, Análise, e Julgamento de Planilha.. (Carga horária: 24h). JML Consultoria e Eventos, JML, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Regime Diferenciado de Contratação. (Carga horária: 30h). ATOS Treinamentos LTDA, ATOS, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Controle e Auditoria Interna. (Carga horária: 40h). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	Contratação de Bens e Serviços de TI - Jurisprudência do TCU. (Carga horária: 32h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais. (Carga horária: 50h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	Fundamentos da Administração Pública. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil.
<b>2002 - 2002</b>	Curso de Informática Básica. (Carga horária: 60h). SENAI - Departamento Regional do Pará, SENAI/DR/PA, Brasil.

## Atuação Profissional

---

### Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2017 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Execução de Auditorias, Regime: Dedicção exclusiva.

#### Outras informações

Dentre as atividades desempenhadas destacam-se: Coordenar a equipe no planejamento dos trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação e assessorar aquelas referentes a unidade de Auditoria Interna; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes e avaliar a necessidades de novas normas e Elaborar relatórios de auditoria.

#### Vínculo institucional

**2013 - Atual**

#### Atividades

**11/2017 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor, Carga horária: 40

Outras atividades técnico-científicas , Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal do Oeste do Pará.

Atividade realizada

Chefe do setor de execução de auditorias - Portaria nº617 de 17/11/2017- Ufopa.

### Universidade Federal do Oeste de Pará, UFOPA, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2019 - Atual**

#### Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor-chefe, Carga horária: 40

Atribuições: I - Identificar as necessidades de treinamento/capacitação dos servidores da Audin, a fim de mantê-los atualizados quanto aos procedimentos de Auditoria Interna; II - Subsidiar os Conselhos Superiores e o Dirigente máximo, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões; III - Encaminhar as informações referentes às demandas originadas pela CGU e TCU; IV - Intermediar junto a Administração Superior da Ufopa, a fim de possibilitar o atendimento das solicitações formuladas pela equipe de auditoria da unidade, assim como pelos órgãos de controle interno e externo; V - Elaborar, com auxílio da equipe de auditoria interna, parecer sobre as contas anuais da Instituição; VI - Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade; VII - Submeter à alta administração o suprimento de recursos

materiais adequados, bem como o provimento de pessoal, levando em consideração os conhecimentos, experiências e habilidades necessárias para o cumprimento do Paint e das exigências constantes no regulamento da Auditoria Interna; VIII - Analisar e aprovar os relatórios e demais trabalhos elaborados pelas coordenações de execução e de monitoramento/acompanhamento; IX - Observar o escopo de trabalhos dos órgãos de controle interno e externo, a fim de otimizar a atuação da Audin.

## Vínculo institucional 2017 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Execução de Auditorias, Regime: Dedicção exclusiva.

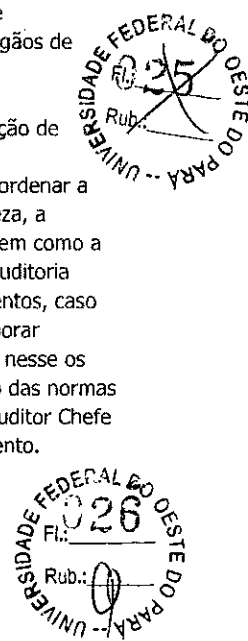
## Outras informações

Atividades desempenhadas: Execução de auditorias programadas no Paint; Coordenar a equipe no planejamento dos trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação e assessorar aquelas referentes a unidade de Auditoria Interna; Emitir Solicitações de Auditoria; Convocar servidores para esclarecimentos, caso necessário; Proceder visitas às unidades administrativas, caso necessário; Elaborar relatórios de auditoria; Assessorar na elaboração do Paint e do Raint inserindo nesse os resultados das auditorias individuais; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes e avaliar a necessidades de novas normas; Encaminhar ao Auditor Chefe Relatório Final de Auditoria, para análise, aprovação e posterior acompanhamento.

## Atividades

01/2019 - Atual

Direção e administração, Universidade Federal do Oeste de Pará, .  
Cargo ou função  
Auditor-chefe.



## Membro de comitê de assessoramento

2019 - Atual

Agência de fomento: Universidade Federal do Oeste de Pará

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

## Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

Produção bibliográfica

## Apresentações de Trabalho

1. ☆ LIMA, J. S.. 1º Fórum de Planejamento e Gestão da Ufopa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

## Assessoria e consultoria

1. ☆ SILVA, J. C. ; LIMA, J. S. . Relatório Gerencial de Governança da Ufopa. 2019.

## Trabalhos técnicos

1. LIMA, J. S.; AGUIAR, F. A. S. ; SILVA, J. C. . Auditoria Parfor/Ufopa - Anos anteriores a 2014. 2018.
2. LIMA, J. S.; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria em Obras. 2015.
3. ☆ LIMA, J. S.; SILVA, J. C. ; SOUSA, J. A. . Auditoria nos processos licitatórios. 2015.
4. ☆ LIMA, J. S.; AGUIAR, F. A. S. ; SILVA, J. C. . Auditoria Especial no Parfor/Ufopa. 2015.
5. LIMA, J. S.; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria de Conformidade-Recursos Humanos/Ufopa. 2014.
6. LIMA, J. S.; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria de Conformidade/Gestão de Bens e Suprimentos. 2014.
7. LIMA, J. S.; SILVA, J. C. ; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria em obras e gestão financeira. 2014.
8. LIMA, J. S.; SILVA, J. C. ; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria na área de transportes/Ufopa. 2014.
9. LIMA, J. S.; SILVA, J. C. . Auditoria de conformidade em Diárias e Passagens/Ufopa. 2014.

10. **LIMA, J. S.**; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria em bens móveis - Almoarifado da Ufopa. 2013.

#### Demais tipos de produção técnica

1. ☆ **LIMA, J. S.**; SOUSA, J. A. ; BATISTA, A. C. ; DINIZ, H. A. C. ; GOMES, W. B. R. ; REIS, K. C. . PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. 2019. (Grupo de Trabalho do Programa de Integridade).

## Bancas

---

#### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LIMA, J. S.**. Participação em banca de Jackson Sousa Lima.A perda do direito de ação do título de crédito-cheque. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Pará.

## Eventos

---

#### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Na Hora de Negociar Você Valora - Valoração de Tecnologia e.Casos Práticos. 2019. (Oficina).
2. Redação de Patentes, Além dos Guias+Oficinas Práticas.Redação de Patentes, Além dos Guias+Oficinas Práticas. 2019. (Oficina).
3. 46º FONAITec.Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFEs. 2017. (Outra).
4. 44º FONAITec.Auditoria Interna: Disseminando a cultura da gestão de riscos nas Instituições Federais de Ensino. 2016. (Outra).
5. 40º FONAITec.Compromisso com a evolução técnica do controle público. 2014. (Outra).
6. 39º FONAITec.?INOVAÇÃO: ferramenta para a consolidação das auditorias internas?. 2013. (Outra).
7. A Prática Forense sob a Perspectiva Jurídica.A Prática Forense sob a Perspectiva Jurídica. 2004. (Seminário).
8. Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. 2004. (Congresso).
9. I Fórum de Política Social.I Fórum de Política Social. 2004. (Outra).
10. Curso sobre Organização Administrativa e Judiciária na Reforma Trabalhista.Curso sobre Organização Administrativa e Judiciária na Reforma Trabalhista. 2003. (Outra).

## Educação e Popularização de C & T

---

#### Apresentações de Trabalho

1. ☆ **LIMA, J. S.**. 1º Forum de Planejamento e Gestão da Ufopa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## Outras informações relevantes

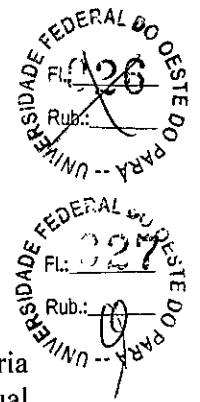
---

Estágio voluntário na segunda vara Cível-Fazenda Pública da Comarca de Santarém-PA. Estágio na empresa SOCIC- Sociedade Comercial Irmãs Claudino em Santarém-PA. Participação como voluntário no Projeto Nova Conquista: cidadania e participação vinculado ao PROINT - UFPA. Membro da Comissão Organizadora do Seminário "A PRÁTICA FORENSE SOB PERSPECTIVA PSICOLÓGICA". Auditor de Controle Interno na UFOPA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.



O **SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO Substituto**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 22, inciso I e § 5º, e no art. 24, inciso IX, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, combinado com o art. 48, inciso I, do Regimento Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Unidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - UAIG:

- a) a Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, cuja função de auditoria interna é desempenhada pela própria SFC e pelas Controladorias Regionais da União nos Estados;
- b) as Secretarias de Controle Interno - Ciset da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno - SCI, e as unidades setoriais das Ciset; e,

c) as Unidades de Auditoria Interna singulares - Audin dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

II - Supervisão técnica: atividade exercida pelo órgão central, pelos órgãos setoriais e pelas unidades setoriais do SCI, em suas respectivas áreas de jurisdição, com a finalidade de harmonizar a atuação das UAIG, de promover a aderência a padrões técnicos de referência nacional e internacional e de buscar a garantia da qualidade dos trabalhos realizados.

Parágrafo único. A supervisão técnica a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo pode ser exercida por meio da normatização, da orientação, da capacitação e da avaliação do desempenho das UAIG.

## CAPÍTULO II

### DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

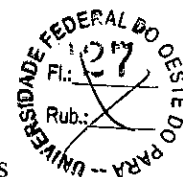
Art. 3º O PAINT deve ser elaborado pela UAIG com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.

Parágrafo único. São princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.

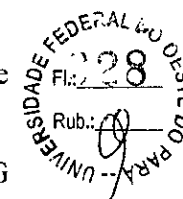
Art. 4º Na elaboração do PAINT, a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Art. 5º O PAINT conterà, no mínimo:

- I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;
- II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
- III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;



- IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
- VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.



Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

§2º A proposta de PAINT das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhada à Ciset do Ministério da Defesa até o dia 15 de janeiro do exercício de execução do plano.

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

§ 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no **caput** não impede a adoção, por parte das Audin e das unidades setoriais do SCI, das providências necessárias à aprovação interna do PAINT.

§ 2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deve ser devidamente justificado pela UAIG quando do encaminhamento definitivo do PAINTE à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso.

Art. 8º O PAINTE da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINTE aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade para aprovação.

Art. 9º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem considerar o planejamento das Audin e das unidades setoriais do SCI, conforme o caso, como insumo para elaboração do seu PAINTE.

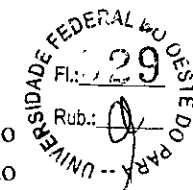
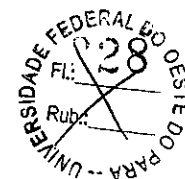
Art. 10. O PAINTE aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica.

Parágrafo único. As Audin devem encaminhar o PAINTE aprovado ao conselho fiscal ou instância com atribuições equivalentes no mesmo prazo estabelecido no caput do artigo.

Art. 11. O PAINTE aprovado das Ciset, juntamente com os PAINTE das respectivas unidades setoriais do SCI, devem ser encaminhados à CGU até o último dia útil do mês de março do ano da execução para exercício da supervisão técnica.

Art. 12. A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem comunicar os seus PAINTE às Audin no prazo de 30 dias úteis após a aprovação do plano, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.

Art. 13. A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem comunicar o PAINTE às respectivas Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.



### CAPÍTULO III

#### DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA

Art. 14. A UAIG deve comunicar, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

§ 1º A comunicação deve contemplar, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

§ 2º As informações citadas no parágrafo anterior poderão ser solicitadas pelos órgãos e unidades de controle interno responsáveis pela supervisão técnica das UAIG.

§ 3º Devem estar disponíveis, preferencialmente em forma eletrônica, as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Art. 15. Os órgãos central e setoriais do SCI e as unidades setoriais do SCI, responsáveis pela supervisão técnica, nas respectivas áreas de jurisdição, podem requisitar, a qualquer momento, os relatórios de auditoria concluídos pelas UAIG.

### CAPÍTULO IV

#### DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Art. 16. As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Art. 17. O RAINTE conterá, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
- II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

- III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, asvincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;
- IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nostrabalhos realizados;
- VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;e,
- VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

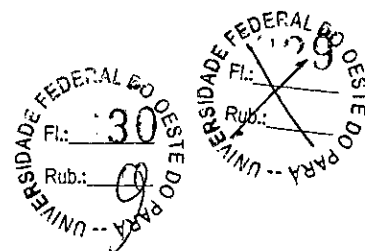
Parágrafo único. Deve estar disponível, de preferência eletronicamente, o detalhamento das informações consolidadas no RAINT, bem como as justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no PAINT.

Art. 18. A UAIG deve comunicar o RAINT ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 19. A UAIG deve disponibilizar o RAINT à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica.

Art. 20. No prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, o RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet em local de fácil acesso pelos órgãos e cidadãos interessados, assegurada a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 21. Compete à UAIG conhecer e intermediar, quando necessário, os trabalhos de auditoria realizados pelas demais UAIG que atuam de forma concorrente e integrada.

Art. 22. A UAIG deve manter controle, preferencialmente eletrônico, das recomendações expedidas pela própria UAIG e ter conhecimento das emitidas pelos órgãos de controle interno e externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, de forma a subsidiar a comunicação de que trata o art. 14 desta Instrução Normativa.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos no Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**

Secretário Federal de Controle Interno Substituto



Protocolo Geral  
Autuado em: 15/01/2020 Folha nº: 31  
Nº do processo: 23204.000581/2020-19  
Assinatura do servidor: [Assinatura]  
Matrícula: 1794084

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

À Câmara de Assuntos Administrativos

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer, o qual deve ser apreciado, impetritivamente, na reunião do dia 18 de março do Conselho.

Em, 17/01/2020

Silvia Betícia Maia Bentes

3014662



Protocolo Geral  
Autuado em: 15/01/2020 Folha nº: 031  
Nº do processo: 23204.000089/2020-19  
Assinatura do servidor: [Assinatura]  
Matrícula: 1794084

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

à Câmara de Assuntos Administrativos

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer, o qual deve ser apreciado, imperativamente, na reunião do dia 18 de março do Consad.

Em, 17/01/2020

Silvia Betícia Maia Bentes  
3014662

17/01/2020  
RECEBIDO  
Em, 17/01/2020  
As 19h 24 min

[Assinatura]  
PROAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Câmara de Assuntos Administrativos




PROCESSO: 23204-000530/2020-19

Ao Conselheiro Edson de Sousa Almeida-Proges

Segue os autos para análise e emissão de parecer.

Santarém/Pará, 20 de janeiro de 2020.

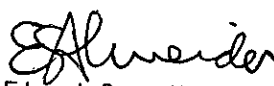
  
Sofia Campos de Silva Rabelo

Presidente da Câmara de Assuntos Administrativos-UFOPA

À Auditoria,

Encaminho processo a pedido do Senhor  
Auditor-chefe.

30.01.2020.

  
Edson de Sousa Almeida  
Assistente em Administração  
SIAPE: 1825019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINT  
EXERCÍCIO 2019

Santarém/Pará  
Janeiro/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA.....	3
3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	4
4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	5
5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN.....	6
a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU	
b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União	
c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa	
6 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS.....	35
7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	35
8 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	38
9 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	40
10 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	40
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAIN/2018**

**1. INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), previstas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no exercício de 2019.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna (Audin) pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint 2019 e Paint 2018, tanto nos trabalhos de auditoria realizados, como no acompanhamento e implementação das recomendações da CGU e das diligências do Tribunal de Contas da União – TCU. O Paint 2019 foi executado em sua totalidade.

A força de trabalho da Audin é composta por sete servidores lotados na unidade e que, a partir da aprovação *ad referendum* do novo regimento da Audin, em 02.04.2019, desempenham suas atividades na Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

Nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a estrutura organizacional e a composição da Audin; a descrição dos trabalhos de auditoria previstos no Paint; as recomendações implementadas; os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade e na realização de auditorias; as ações de capacitação realizadas; a análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade; a descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício, resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), assim como, as considerações finais, conforme preconiza o normativo inicialmente citado.

**2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA**

Conforme estabelecido no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Ufopa nº 262, de 02.04.2019, a Audin é o órgão de controle no âmbito da Ufopa e está vinculada ao Conselho Superior de Administração (Consad).

A estrutura organizacional da Audin é composta pelo Auditor-chefe, Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

No final de 2019 a equipe da Audin estava assim formada:

Quadro 01: Quadro Funcional

SETOR	SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	Felipe Arlen Silva Aguiar	Direito/Esp. Em Sustentabilidade e Políticas Públicas	Assistente em Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Auditoria	Jackson Sousa Lima	Direito/MBA Gerenciamento de Projetos	Auditor/Auditor - Chefe
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Jonathan Conceição da Silva	Administração de Empresas/ MBA em Gestão Empresarial	Administrador
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Jordane Oliveira da Silva	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditora
Secretaria-executiva	Ligia de Paula Diniz e Souza	Secretariado Executivo Trilíngue/ MBA em Gestão Pública e Gerência de Cidades	Secretária Executiva
Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento	Lilian da Conceição Pereira da Costa	Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Contadora
Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias	Maíra da Mota Moutinho	Direito/ MBA em Gestão Empresarial	Auditora

Fonte: Auditoria Interna/2019

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Segue abaixo a relação das ações realizadas pela Auditoria Interna, considerando o disposto no Paint/2018 e Paint 2019, com indicação dos setores auditados, dos escopos examinados e os objetivos empregados durante a realização dos trabalhos.

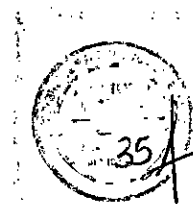
Nesse ponto, citamos o Paint 2018, visto que no exercício de 2019 houve ações do planejamento 2018 que só foram concluídas em 2019.

Quadro 02: Ações previstas no Paint 2018 e 2019 e percentual de realização

AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2018 e 2019 E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO				
Nº	Descrição da ação	% realização	Objetivo	Observação
1	Coordenação de Transportes/Proad - Contratação de Terceirização de mão de obra – Gestão e Fiscalização de Contratos	100	Aferir as rotinas internas do setor de contratos, bem como dos fiscais de contrato com relação às rotinas internas de gestão e fiscalização dos contratos.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
2	CPAD - Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição	100	Verificação do cumprimento dos prazos em processos instaurados pela UFOPA.	Ação do Paint 2018. Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
3	Progep - Afastamento para Qualificação	100	Avaliar a conformidade dos termos dos contratos de afastamentos para qualificação concedidos a servidores.	Ação do Paint 2018. Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
4	Direção de Bibliotecas- Aquisição de Livros	100	Verificar se a aquisição de livros pela biblioteca está de acordo	Trabalho concluído e em monitoramento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



			com os normativos legais para atendimento ao público.	recomendações.
5	Proad - Gestão de Estoques	100	Verificar se existe controle dos bens de consumo e de permanente do almoxarifado conciliando com os saldos contábeis por amostragem de 70% sobre a movimentação do primeiro trimestre de 2019, tendo por base o inventário de 2018, bem como os registros, o controle e a documentação dos mesmos no período.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
6	Direção de Bibliotecas - Infraestrutura	100	Verificar se a infraestrutura da biblioteca está de acordo com os normativos legais para atendimento ao público.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.
7	Proad - Empenhos	100	Avaliar os saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar – RP de despesas processadas e não processadas.	Trabalho concluído e em monitoramento das recomendações.

Fonte: Auditoria Interna/Paint 2018 e 2019

Conforme quadro, a Audin concluiu sete ações de auditoria no exercício de 2019, sendo 2 ações provenientes do Paint 2018 e cinco ações programadas do Paint 2019, e todas foram executadas com emissão de relatório. Ressalta-se que as ações 1, 2, 3 e 5 já se encontram em monitoramento das recomendações. As ações 4, 6 e 7 foram concluídas, no entanto, até 31.12.2019, as Unidades Auditadas não haviam encaminhando manifestação quanto as recomendações emitidas, ficando pendente a análise das manifestações pela Audin.

#### 4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

A Auditoria Interna (Audin) realizou a avaliação dos índices de governança da Ufopa utilizando como parâmetro o Relatório individual da autoavaliação da unidade, resultado do Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado em 2018, pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 03: Ação realizada sem previsão no Paint

AÇÃO REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT				
Nº	Descrição da ação	% realização	Objetivo	Observação
1	Avaliação da governança da ufopa, segundo relatório individual do levantamento de	100	Demonstrar e detalhar melhor as questões e subquestões analisadas pelo TCU e que resultou na avaliação já	Relatório finalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

	governança e gestão públicas – ciclo 2018.		mencionada. Desta forma, buscou-se possibilitar a Alta Administração maior clareza dos pontos analisados pelo Tribunal de Contas da União e permitir melhor direcionamento para as ações de melhorias de curto, médio e longo prazo que a Ufopa poderá realizar para uma boa governança e gestão pública	
--	--	--	--	--

Fonte: Auditoria Interna/2019

Neste sentido, a Audin por meio deste trabalho, objetivou demonstrar e detalhar melhor as questões e subquestões analisadas pelo TCU e que resultou na avaliação já mencionada. Desta forma, buscou-se possibilitar a Alta Administração maior clareza dos pontos analisados pelo Tribunal de Contas da União e permitir melhor direcionamento para as ações de melhorias de curto, médio e longo prazo que a Ufopa poderá realizar para uma boa governança e gestão pública, bem como melhores resultados para os próximos levantamentos a serem promovidos pelo TCU.

**5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT**

**a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU**

Quadro 04: Recomendações/Determinações do TCU

PROCESSO	ACÓRDÃO	OBJETO	TIPO
TC 001.732/2018-8	Acórdão 1943/2018-TCU- Plenário	Transparência Ativa e Passiva nas 17 IFES localizadas na Região Norte.	Determinação
TC 014.877/2017-1	Acórdão 2729/2017-TCU/P lenário	Transparência Ativa e Passiva	Recomendação
TC 016.156/2017-0	Acórdão 2801/2019 – TCU Plenário	Denúncia. Serviços de Consultoria e Treinamento. Inexigibilidade Indevida de Licitação. Não contratação da proposta mais vantajosa. Audiências. Revelia. Rejeição das razões de justificativa. Multas. Determinação.	Determinação

Fonte: TCU Sistema Conecta em 06.01.2020

**Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Quadro 05: Quantidade de determinações e recomendações

QUANTIDADE DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES				
Acórdão	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não atendidas
Acórdão 1943/2018-TCU/Plenário	4	1	3	0
Acórdão 4630/2018-TCU/2ª Câmara	1	1	0	0
Acórdão 2729/2017-TCU/Plenário	2	0	2	0
Acórdão 2801/2019 – TCU/Plenário	1	0	1	0

Fonte: Auditoria Interna/2019

**b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União**

Quadro 06: Recomendações da CGU

ID	Situação	Título	Data Limite
798931	Em Execução	Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Ausência de localização de mobiliários adquiridos no valor de R\$ 135.300,00.	04/04/2020
798932	Em Execução	Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Empresas atuando em conluio no Pregão Eletrônico n.º 10/2011	05/01/2020
798933	Em Execução	Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	05/01/2020
798934	Em Execução	Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Falhas na elaboração das prestações de contas parciais apresentadas pelas Fundações de Apoio.	05/01/2020
798935	Em Execução	Relatório de Auditoria 201601504, Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	05/01/2020
798936	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	01/04/2020
798937	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	05/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

798938	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	05/01/2020
798939	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	04/04/2020
798940	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	05/01/2020

Fonte: Sistema E-AUD/CGU 06.01.2020

A Ufopa vem trabalhando no intuito de atender às recomendações do órgão de Controle Interno, assim, ao final de 2019, esta IFES não possuía recomendações com datas expiradas. Constatam 10 (dez) recomendações que estão no prazo para atendimento esperando providências do gestor, conforme relatório extraído do Sistema E-Aud/CGU referente ao Plano de Providências Permanente.

**Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:**

Durante o exercício de 2019, a Audin encaminhou a Reitoria cópia dos relatórios com as recomendações pendentes solicitando a manifestação das unidades envolvidas, bem como a comprovação das medidas adotadas pela Instituição para a implementação das recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI), através do Sistema Monitor/CGU. A Audin tem acompanhado as respectivas atualizações no Sistema E-Aud e informado, via e-mail, memorando e até mesmo em reuniões com as unidades envolvidas, quanto às recomendações atendidas e as que se encontram pendentes de atendimento, bem como alertado quanto ao prazo para atendimento.

Cabe salientar que, durante o exercício, a instituição atendeu oito recomendações.

**c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa**

No exercício de 2019 foram emitidos seis Relatórios de Auditoria (RA), uma Solicitação de Fiscalização (SF) e uma Nota de Auditoria (NA), gerando 127 recomendações. Destas, três foram atendidas parcialmente, 35 estão fora do prazo e 89 serão monitoradas no exercício 2020 tendo em vista o prazo para implementação informado pelas Unidades Auditadas.

Em monitoramento, constavam 107 recomendações remanescentes dos exercícios 2016, 2017 e 2018 que foram monitoradas em 2019, sendo que 19 foram atendidas, 30 foram parcialmente atendidas, seis não foram atendidas, mas justificadas e deixaram de ser monitoradas, nove encontram-se em análise pela Audin e 43 não foram atendidas e encontram-se fora do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Quadro 07: Recomendações da Audin

Relatório/ Nota	Nº de recomendações	Atendidas	Atendidas parcialmente	Não atendidas/ justificadas	Em análise	Não atendidas (Fora do prazo)	Em Monitoramento (dentro do prazo)
R.A 003/2015	19	06	08	04		01	
R.A 001/2016	07		07				
R.A 003/2016	10		08			02	
R.A 004/2016	04	02		01		01	
R.A 001/2017	01		01				
R.A 002/2017	02		01			01	
R.A 003/2017	14	03	05		03	03	
R.A 001/2018	22					22	
R.A 002/2018	04	02				02	
R.A 003/2018	18	06		01		11	
R.A 004/2018	06				06		
RA 005/2018	23					23	
RA 006/2018	05		01			04	
RA 001/2019	25						25
RA 002/2019	28						28
RA 003/2019	32						32
RA 004/2019	04						04
SF 001/2019	01					01	
NA 001/2019	09		02			07	
Total	234	19	33	06			53

Fonte: Auditoria Interna/2019

A Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações provenientes das ações do Paint, o qual é realizado em tabelas de excel e word. As recomendações emitidas nos exercícios 2016 a 2019, estão sendo monitoradas e acompanhadas pela Audin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Nas ações que culminaram nos relatórios abaixo relacionados, foram analisados os controles internos dos setores auditados. A partir desta análise, as recomendações exaradas pela Audin foram no sentido de melhoria dos processos/atividades realizadas pelas respectivas Unidades Auditadas.

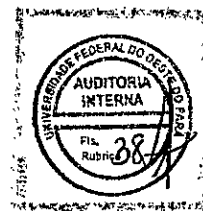
Detalha-se a seguir as constatações/recomendações formuladas pela Audin, com análise das providências adotadas. Ressalta-se que os relatórios não contemplados no presente Raint foram gerados em 2019 e serão monitorados em 2020.

**R.A 001/2018: Verificação dos critérios utilizados no Edital 008/2016 – Fortalecimento dos grupos de pesquisa (ação 6)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROPPIT/Diretoria de Pesquisa
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de auxílio financeiro a grupos de pesquisa	
<b>Recomendação:</b> Justificar, em todos os processos, a necessidade de abertura de processo administrativo com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão em atendimento ao artigo 2º, da Lei 9.784/99.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> A recomendação de especificar a motivação/justificativa no processo para abertura do edital será atendida nos próximos editais.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência de comprovação da aprovação do edital por órgão colegiado competente	
<b>Recomendação:</b> Observar, nos próximos processos seletivos, todos os requisitos legais de formalização processual em observância a Lei 9.784/99, ao artigo 10 da Resolução 24/2016 Consad – Ufopa e pareceres jurídicos emitidos pela consultoria jurídica da Ufopa.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 03:</b> Requisitos de prestação de contas do edital em desconformidade com os normativos existentes	
<b>Recomendação:</b> Estabelecer critérios de prestação de contas observando todos os dispositivos legais que regem a matéria.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo edital em tela.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 04:</b> Não cumprimento do calendário estabelecido no edital	
<b>Recomendação:</b> Cumprir todos os prazos definidos no cronograma e na impossibilidade, providenciar justificativa e possível prorrogação, se for o caso, e ainda publicar toda e qualquer alteração que por ventura sofram os editais, assim como os resultados dos recursos em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será solicitado apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



<p>pelo edital em tela. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 05:</b> Ausência de portaria de comissão própria para o certame</p>
<p><b>Recomendação:</b> Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa. <b>Síntese das providências adotadas:</b> Esta modificação será organizada por resolução específica acarretando em sequência na revogação das portarias existentes até o momento. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 06:</b> Ausência de estabelecimento de limites para utilização de recurso</p>
<p><b>Recomendação:</b> Constar nos próximos editais a obrigação de apresentação, na fase de inscrição de proposta, do plano de trabalho detalhado contendo cronograma de desembolso. <b>Síntese das providências adotadas:</b> Ações relacionadas a esta recomendação estão sendo implementadas nos editais atuais, incluindo definição do cronograma físico-financeiro com pagamento de cotas. <b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 07:</b> Ausência de previsão de regras de impedimento para participar no processo seletivo</p>
<p><b>Recomendação:</b> 1. Prever em todos os instrumentos regras de impedimento para participação no certame de servidores que tenham atuado nas fases internas e externas do processo seletivo. 2. Elaborar fluxograma que contemple relações das unidades envolvidas, a fim de separar as atividades de elaboração, aprovação, autorização, homologação e execução evitando o acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de função. <b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Nos editais atuais não há participação de servidores da PROPPIT em tomadas de decisão sobre a seleção de propostas, e 2. Recomendação será atendida nos próximos editais. <b>Situação:</b> Recomendações 1 e 2 em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 08:</b> Descumprimento aos requisitos do edital</p>
<p><b>Recomendação:</b> 1. Atribuir registro numérico e cronológico das documentações recebidas, no caso de ausência de sistema; 2. Adotar <i>check-list</i> de verificação das documentações; 3. Evitar esforços a fim de inibir deficiências, de caráter formal, verificadas nas documentações encaminhadas; 4. Aplicar penalidade, conforme item 6 do edital, aos coordenadores pelo descumprimento aos requisitos obrigatórios para apresentação da prestação de contas, observando à ampla defesa e o contraditório, e 5. Prever em normas internas, mecanismos eficientes e adequados, de apresentação da prestação de contas, a fim de que se comprove a sua correta utilização, conforme normas que regem o ordenamento jurídico. <b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Estamos enviando esforços em informatizar os documentos recebidos relativos a qualquer edital atual e futuro; 2. Recomendação já em execução; 3. Recomendação já em execução; 4. Será implantada uma comissão de prestação de contas que avaliará os itens a serem cumpridos no edital, e 5. Recomendação já em execução. <b>Situação:</b> Recomendações 1, 2, 3, 4 e 5 em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 09:</b> Descumprimento as regras do edital e demais instrumentos legais para prestação de contas</p>
<p><b>Recomendação:</b> 1. Proceder a apuração específica, por meio de processo administrativo próprio, observadas as normas pertinentes, em observância à ampla defesa e ao contraditório de forma a se concluir ou não pelo cabimento de devolução de valores pelos envolvidos no processo seletivo para os casos citados no Anexo deste relatório, assim como no caso de utilização de cartão de crédito; 2. Determinar, nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso; 3. Exigir rigorosamente dos beneficiários dos auxílios financeiros, pesquisador/ estudante, os</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

documentos fiscais obrigatórios de prestação de contas, inclusive nos casos de realização de despesas gerais com atividades de campo, em atendimento ao Art. 70, § único da Constituição Federal; 4. Incluir em todos os instrumentos (edital), no item Prestação de Contas, o que segue:

- a) Que a ausência de documentação comprobatória de despesa, enseja restituição da importância equivalente à Ufopa.
- b) Que todo comprovante de despesa deve constar, obrigatoriamente, a discriminação completa da despesa realizada (o nome e a referência do produto adquirido ou a descrição dos serviços prestados, e, conforme o caso, os equipamentos/local que receberão os serviços contratados), quantidades e valores.
- c) Que as despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas, não devendo ser consideradas como despesas do projeto.
- d) Que seja realizada pesquisa de preços com propostas válidas de no mínimo três fornecedores para aquisição de materiais e bens e/ou contratações de serviços observando as instruções contidas no Manual de Compras/Serviços da Ufopa, a fim de evitar burla ao processo licitatório.
- e) Que é vedado transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.
- f) Que na aquisição de bens/materiais permanentes seja elaborado termo de doação, incorporação de bens e inventário.
- g) Que sejam disponibilizados modelos de: Relatório Final, Formulário de Prestação de Contas (com separação entre despesa de custeio e despesa de capital), Termo de Doação de Bens.
- h) Que não será dispensada a apresentação de documentos fiscais/comprovantes para as despesas gerais com atividade de pesquisa de campo, realizadas tanto por pesquisador quanto por discente.
- i) Que nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, será determinada a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso.
- j) Que em todos os instrumentos que demandem prestação de contas constar a obrigatoriedade de devolução do saldo remanescente no prazo de 30 (trinta) após o encerramento do acordo firmado.
- k) Que a devolução do recurso utilizado em itens não financiáveis ou em itens adquiridos fora do prazo de vigência firmado pelo acordo devem ser devolvido aos cofres públicos.
- l) Utilizar nos casos em que há necessidade de concessão de diárias e auxílio financeiro o Decreto 5.992/06 e a Resolução nº 41/2017 – Consep/Ufopa.
- m) Detalhar/esclarecer, quais despesas serão enquadradas em “despesas gerais com atividades de pesquisa de campo”, haja vista constituir expressão linguística de valor semântico extremamente amplo.

**Síntese das providências adotadas:** 1. Recomendação será atendida em atenção aos responsáveis implicados na matéria e de acordo com as especificidades necessárias visualizadas garantindo a ampla defesa e de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 2. Como objeto final do processo administrativo pretende-se garantir o cumprimento desta recomendação de acordo com a sugestão da comissão de prestação de contas a ser implantada; 3. Será implantada uma comissão de prestação de contas para avaliar a necessidade de ajustes e com isso será evidenciado novo prazo para regularização das pendências caso necessário, e 4. Estas recomendações serão incorporadas nos próximos editais.

**Situação:** Recomendações 1, 2, 3 e 4 em monitoramento

**Constatação 10:** Ausência de aprovação das prestações de contas pelo setor competente

**Recomendação:** Submeter os processos de prestação de contas que ingressaram na Proppit à análise financeira de comissão própria, nomeada para esse fim, para aprovação ou não das contas ou na ausência desta, encaminhar a Coordenação de Prestação de Contas da Diretoria de Finanças e Contabilidade/Proad.

**Síntese das providências adotadas:** Será instituída uma comissão de prestação de contas com a composição de membros da Proad para auxiliar nas análises dos documentos.

**Situação:** Recomendação em monitoramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<b>Constatação 11:</b> Ausência de manifestação/devolução de valores pela utilização regular do recurso público
<b>Recomendação:</b> Proceder a devolução dos saldos que não foram utilizados de forma integral no prazo de 30 dias a contar da notificação do beneficiário.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será feito a notificação dos beneficiários com esta necessidade.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 12:</b> Ausência de incorporação dos bens/materiais permanentes adquiridos com o recurso
<b>Recomendação:</b> Providenciar, com maior brevidade, o inventário e consequente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Será feito um check list para o procedimento necessário para o tombamento dos equipamentos e organização de fluxograma para orientação dos beneficiários.
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento
<b>Constatação 13:</b> Formalização dos documentos referente ao Edital 008/2016 em desacordo com os normativos legais
<b>Recomendação:</b> 1. Autuar devidamente o processo administrativo observando o fiel cumprimento da Lei; 2. Fortalecer os controles a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos, estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.
<b>Síntese das providências adotadas:</b> 1. Recomendação será atendida de acordo com os processos administrativos a serem formalizados, e 2: Recomendação já está em execução nos atuais editais.
<b>Situação:</b> Recomendações 1 e 2 em monitoramento

**R.A 002/2018:** Verificação da concessão de bolsas no Parfor/Ufopa nos anos anteriores a 2014 (Ação 7)

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 01:</b> Bolsista apresentou relatório de atividades, mas não recebeu o pagamento das bolsas referentes às aulas ministradas.	
<b>Recomendação:</b> 01. Aperfeiçoar os mecanismos de controle referentes a inserção dos bolsistas no Sistema Geral de Bolsas – SGB, o recebimento e arquivamento dos Relatórios de Atividades (Mapa de Notas e Frequências), a fim de torná-lo mais efetivo, permitindo o total controle das aulas ministradas; 02. A Coordenação Institucional do Parfor/Ufopa deve analisar o documento do bolsista Jaime Cuellar Velard e informar à Reitoria se o relatório de atividades, corresponde aos períodos recebidos de bolsas que não foram apresentados na auditoria que originou o Relatório nº 03/2015.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência dos relatórios de atividades dos bolsistas que ministraram aulas pelo Parfor, como condição de certificar o recebimento de bolsa.	
<b>Recomendação:</b> 01. Manter arquivados na Ufopa a documentação relativa aos cursos e de todos os bolsistas do Programa Parfor/Ufopa pelo período de 20 (vinte) anos, conforme orientação do Manual Operativo do Parfor, item 12.8.1, g; 02. Realizar pagamentos das bolsas conforme o cronograma de execução do PARFOR, condicionando-os à comprovação das respectivas atividades pelos docentes no intuito de garantir a realização total do projeto.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

**Síntese das providências adotadas:** Ausência de manifestação  
**Situação:** Recomendação em monitoramento

**R.A 003/2018:** Verificar a compatibilidade entre os editais do programa de monitoria acadêmica e as normas regulamentares existentes (ação 4)

<b>Setor Auditado:</b>	PROEN/CPE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de norma reguladora superior à IN 01/2012 – Proen	
<b>Recomendação:</b> Elaborar uma resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA, assim como traçar as linhas gerais sobre o mesmo, com a devida aprovação do Consepe	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Efetivação do Grupo de Trabalho sobre Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, com representação de todas as Unidades Acadêmicas e Campi, mediante publicação em Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria, para apresentação, elaboração e diálogo sobre minuta de resolução que trate sobre o item recomendado, para devido encaminhamento de minuta para aprovação do Consepe	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 02:</b> Ausência de publicação da norma reguladora	
<b>Recomendação:</b> Não houve recomendação.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Após a manifestação da unidade sobre o relatório preliminar a norma foi localizada no site da Proen, dentro do ícone Programa de Monitoria, abaixo do tópico “Editais de Seleção para concessão de bolsas para Disciplinas, Laboratórios de Ensino e de Informática/Projetos Integrados, referente ao período 2018.1 – Multicampi”, onde é possível constatar que sua publicação somente ocorreu no dia 12 de julho de 2018, ou seja, 06 (seis) anos após a edição da norma. Ainda, considerando a manifestação da unidade de que realizará a publicação da IN 01/2012 para atendimento do art. 1º e ao inciso I do 6º da Lei 12.527/2011, a constatação foi eliminada, contudo, foi recomendado a unidade <u>que refaça a publicação, de forma ampla e que fique ao alcance de todos, em um local mais apropriado do site, como, por exemplo, “Legislação”.</u>	
<b>Situação:</b> Constatação eliminada	
<b>Constatação 03:</b> Não utilização nos editais dos critérios previstos na IN	
<b>Recomendação:</b> Reproduzir em todos os editais os critérios para seleção de projetos de monitoria de acordo com a norma reguladora ou, diante de inexecutabilidade desses critérios, reformar a norma reguladora no tocante aos mesmos.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Reproduzir nos próximos Editais do PMA os critérios dispostos na Norma vigente e reformular da IN 01/12 para adequação de exequibilidade e contemporaneidade das ações, atentando-se à possíveis adequações dos critérios nos editais do PMA.	
<b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento	
<b>Constatação 04:</b> Ausência de pareceres jurídicos	
<b>Recomendação:</b> Enviar minutas de todos os editais do PMA para a Procuradoria Jurídica emitir parecer, inclusive na situação de curto espaço de tempo no calendário acadêmico, uma vez que é possível enviar a minuta do próximo edital do PMA para análise da Procuradoria Jurídica antes mesmo do término da vigência do edital corrente.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Dar continuidade ao fluxo de solicitação de emissão de parecer jurídico	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



das minutas dos editais do PMA para Procuradoria Jurídica da Ufopa, sendo primeiramente atendido a determinação de obrigatoriedade de encaminhamento do pedido para análise prévia da Reitoria, conforme Portaria nº661/18-GR. Nos, casos que a Reitoria julgar não necessário o parecer jurídico, poderá ser adotado pela Proen o parecer técnico, considerando a Lei nº 8.666/1993.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 05:** Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora

**Recomendação:** Alterar a norma reguladora no caso de inexecuibilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.

**Síntese das providências adotadas:** Apresentar alteração na norma reguladora para o caso de inexecuibilidade do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 06:** Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão *Ad Hoc* em todos os editais do PMA do período auditado.

**Recomendação:** 1. Designar as comissões de monitoria por portaria, sem exceções, inclusive durante e depois da expansão do Módulo Monitoria/SIGAA para atender a norma reguladora; 2. Observar, em todos os editais, o princípio da segregação de função em atendimento a Instrução Normativa SFC nº 03/2017, para que não haja cumulação de atribuições e responsabilidades relativas ao programa para as mesmas pessoas de modo a prejudicar a própria instância recursal, e 3. Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão *Ad Hoc* para os editais do PMA, se for esse o caso.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Emitir portarias de designação das comissões de monitoria, no intuito de atender à recomendação e de registro documental; 02. Empreender estudos de viabilidade acerca da recomendação em virtude do quadro reduzido de servidores na Unidade, e 03. Adequação da norma à realidade, com alteração de exigência da nomeação de Comissão *Ad Hoc* para os editais do PMA, para os casos necessários, sendo item propositivo no envio da minuta de reformulação da IN em Resolução ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 07:** Ausência de definição dos critérios para o processo de seleção do discente monitor nos editais de monitoria para disciplinas, laboratórios e projetos integrados

**Recomendação:** 1. Estabelecer critérios objetivos para a seleção de bolsistas em todos os editais do PMA para que as unidades acadêmicas e os docentes orientadores selecionem bolsistas de forma mais isonômica e transparente, e 2. Garantir a publicação do resultado final de todas as seleções do PMA, independente das responsabilidades conferidas às unidades acadêmicas.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Reunir com as Comissões de Monitoria das Unidades/Campi para tratar sobre o item recomendado e elaborar coletivamente um Documento de Diretrizes Gerais para Seleção dos Monitores do Programa, com o estabelecimento de critérios objetivos para seleção de bolsistas, e 02. A Proen adotará o procedimento de publicar no site da Proen o resultado final de todas as seleções do PMA, além da publicação já realizada do resultado final das seleções do PMA por processo administrativo, memorando, e-mail e recebimento da ata de seleção pelas Unidades/Campi.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 08:** Ausência de fixação de foro nos editais para dirimir eventuais conflitos

**Recomendação:** Inserir cláusula em todos os editais do PMA com a eleição do foro competente, de acordo com recomendação da Procuradoria.

**Síntese das providências adotadas:** Recomendação será atendida nos editais do PMA.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

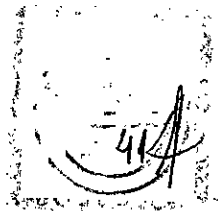


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p><b>Constatação 09:</b> Não observância do prazo mínimo entre a publicação do edital e a data de submissão dos projetos de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Adotar o prazo mínimo de 10 dias contido na norma reguladora ou ajustá-la ao entendimento da Procuradoria Jurídica e, nos casos em que houver aplicação de prova, observar o prazo de 30 dias entre o fim do período de inscrição e a data da avaliação escrita.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Adequação dos Editais do PMA, nos casos de submissão de projetos de monitoria, considerando o calendário acadêmico da instituição.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 10:</b> Ausência de justificativa técnica da necessidade de abertura de edital para concessão de bolsa de monitoria</p>
<p><b>Recomendação:</b> Justificar a necessidade de abertura, em todos os processos administrativos, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Melhorar organização do rito processual existente com o registro dos despachos, documentos necessários recomendados por esta auditoria, no sentido de incluir a justificativa técnica do Edital, no processo administrativo, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 11:</b> Ausência de designação dos responsáveis pela condução do processo seletivo</p>
<p><b>Recomendação:</b> Designar por meio de portaria da Proen os servidores responsáveis pela condução do processo seletivo do PMA</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Definir e emitir a designação dos servidores responsáveis por meio de portaria da Proen</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 12:</b> Ausência de aprovação dos editais</p>
<p><b>Recomendação:</b> Encaminhar todos os editais para aprovação pela instância/autoridade competente com a respectiva oposição do ato de aprovação nos autos.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> A Proen irá atentar quanto oposição do ato de aprovação nos autos dos respectivos processos administrativos de abertura dos Editais.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 13:</b> Ausência de descrição dos atos que ensejam a suspensão do discente monitor</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Levando-se em conta o fato da Procuradoria, após a modificação desse item nas minutas dos editais, abster-se de tal recomendação, essa Audin acata a manifestação da unidade.</p> <p><b>Situação:</b> Constatação eliminada</p>
<p><b>Constatação 14:</b> Ausência de distribuição de carga horária semanal para os discentes monitores nos editais</p>
<p><b>Recomendação:</b> Não houve recomendação</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Considerando que a unidade auditada informou que a distribuição de carga horária para as atividades de monitoria é prevista no Projeto de Monitoria e no Plano de Atividade, em respeito à autonomia didática do docente, a manifestação foi acatada pela Audin.</p> <p><b>Situação:</b> Constatação eliminada</p>
<p><b>Constatação 15:</b> Não observância dos meios de acompanhamento e avaliação em consonância com a norma reguladora</p>
<p><b>Recomendação:</b> Reproduzir o dispositivo da norma reguladora que fixa duas (02) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento, sendo a primeira pela Unidade Acadêmica e a segunda pela Proen com mediação do professor orientador, além das avaliações do trabalho de monitoria realizadas pelo docente</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



orientador e pelo discente monitor. Ou, modificar a norma reguladora, no caso de inexecuibilidade, a fim de adequá-la a realidade da Proen e do PMA.

**Síntese das providências adotadas:** 01 – Incluir nos próximos Editais do PMA, de disciplinas, laboratórios e projetos integrados de ensino a reprodução do dispositivo da norma reguladora que fixa duas (2) avaliações para o bolsista, com fins de acompanhamento; 02 – Destacar esta recomendação da auditoria no GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio, no sentido de dialogar sobre a pertinência da norma vigente ou possibilidade de modificação.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**Constatação 16:** Ausência de previsão de penalidades para o docente e para o discente que desempenhar de forma irregular ou insatisfatória sua atividade

**Recomendação:** 1. Prever penalidades na norma reguladora e em todos os editais do PMA, e 2. Prever a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.

**Síntese das providências adotadas:** 01. Para os docentes, citar nos editais a Lei 8.112/90 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e para dos discentes, citar nos editais a Resolução nº 177/2017-UFOPA; 2. Será devidamente explicitado item nos próximos editais do PMA que atenda esta recomendação, quanto a devolução de valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.

**Situação:** Recomendações em monitoramento

**Constatação 17:** Insuficiência de causas de impedimento nos editais para a seleção de docentes orientadores e discentes monitores

**Recomendação:** Prever outras causas de impedimento nos editais de forma que a abrangência seja suficiente para o atendimento dos preceitos do art. 18 da Lei 9784/99 e ao princípio da moralidade.

**Síntese das providências adotadas:** Apresentar o item avaliado pela auditoria ao GT-Programas Institucionais de Ensino e de Estágio para deliberação sobre a questão. Em seguida realizar consulta à Procuradoria Federal e posteriormente, adequar os editais.

**Situação:** Recomendação em monitoramento

**R.A 004/2018: Verificação da conformidade dos processos licitatórios com as normas legais vigentes, pertinentes a realização de inexigibilidades e dispensas de licitação (ação 5)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD/DCS
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 4.2.2.1:</b> Contratações diretas (por dispensa de licitação) não justificadas ou indevidamente fundamentadas	
<b>Recomendação:</b> 01. Elabore projeto básico/termo de referência definindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, em atendimento ao Artigo 6º, inciso IX da Lei 8.666/1993 e à Súmula TCU-177; 02. Intensifique a fiscalização do contrato, observando o cumprimento, por parte da contratada, do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, em analogia à Súmula TST-331, e 03. Que demonstre, a vantajosidade econômica e técnica da inclusão de serviços diretamente afetos ao imóvel (como serviços de limpeza, manutenção predial e energia) em áreas privativas ao imóvel a ser locado a partir das próximas contratações, condicionando o prosseguimento do certame, caso assim o desejar, ao cumprimento dessa recomendação, em atendimento ao art. 23, § 1º da Lei 8.666/1993.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação	
<b>Situação:</b> Recomendações em monitoramento	
<b>Constatação 4.3.1.1:</b> Pesquisa de preços inadequada (com menos de 3 propostas embaixadoras)	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p><b>Recomendação:</b> Empreenda, quando da realização de futuras contratações, pesquisa de preços no mercado, com a juntada de orçamentos capazes de subsidiar a fixação de um parâmetro de preço aceitável ou a justificativa, de maneira fundamentada, da impossibilidade de fazê-lo.</p> <p><b>Síntese:</b> O Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI / UFOPA informa que: quando da realização de futuras contratações, se compromete a seguir as recomendações realizadas pela referida Auditoria.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 4.4.2.1:</b> Contratações diretas (por inexigibilidade) não justificadas ou indevidamente fundamentadas</p> <p><b>Recomendação:</b> Quando da elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência em futuras contratações, definir os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>
<p><b>Constatação 4.5.1.2:</b> Ausência de justificativa para preços praticados ou justificativa de preços inadequada</p> <p><b>Recomendação:</b> Apresentar nos futuros processos de dispensas ou inexigibilidade justificativa de preços realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Acórdão 1565/2015-Plenário TCU.</p> <p><b>Síntese das providências adotadas:</b> Ausência de manifestação</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação em monitoramento</p>

A seguir, detalha-se as constatações/recomendações formuladas pela Audin em exercícios anteriores (2016 e 2017) monitoradas em 2018, com análise das providências adotadas e situação atualizada.

**R.A 003/2015: Auditoria Especial Parfor**

<b>Setor Auditado:</b>	UFOPA/PARFOR
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.1
<b>Constatação 01:</b> Contratação de empresa pela Fundação de Apoio, para prestar serviços ao contrato nº 11/2014, cujo sócio possua vínculo com a UFOPA	
<b>Recomendação:</b> 1. Fortalecer os controles internos com vistas a obedecer de forma plena os princípios norteadores da administração pública, assim como o Código de Ética do servidor público federal e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma a impedir que ocorra o conflito de interesses conforme determina a Lei 12.813, de 16 de maio de 2013; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade do Sr. Diogo Gomes Barroso quanto a infringência do artigo 117, incisos IX e X da Lei 8.112/90, tendo em vista eventual favorecimento para prestação de serviços de empresa de sua propriedade ao contrato 11/2014 apoiado por Fundação de Apoio, concomitante com o período em que ocupava cargo comissionado na Instituição, tendo o mesmo intermediado a contratação da referida Fundação de Apoio; 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade da Fundação de Apoio pela não observância ao disposto no artigo 3º, § 2º, II, b, da lei 8.958/94, e 4: Incluir em seus contratos, a vedação explícita à participação de empresas, associações ou entidades que possuam, em seus quadros societários, pessoas com vínculo com a Ufopa, em consonância com o princípio da moralidade e com o disposto no inc. III do art. 9º da	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, § 2º, II, "b", da Lei 8.958/1994.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas; 2: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18) a comissão, em seu relatório, recomendou que o acusado (Diogo Barroso) infringiu o art. 117, X da Lei 8.112/90. A procuradoria concluiu pela conversão do julgamento em diligências. A autoridade superior acatou o parecer da procuradoria e designou nova comissão (Portaria nº 95/GR de 14/02/17). Por ocorrerem erros procedimentais que cercearam a defesa do acusado, foi designada nova comissão (Portaria nº 455/GR, de 21/06/18) prorrogada pela Portaria nº 593/GR, de 14/09/18. Devido à inatividade por um longo período a Portaria nº 455/GR foi revogada. O processo está paralisado aguardando nova comissão a ser designada pela autoridade instauradora. Foi encaminhado a Reitoria, em 01/11/18, Memorando Eletrônico nº 189/2018 com a relação dos processos que encontram-se para na CPADS aguardando nova designação de comissão;

3: De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior; e 4: A Unidade Auditada informou que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida parcialmente; 3: Recomendação atendida parcialmente, e 4: Recomendação não atendida.

**Constatação 02:** Ausência de formalização de instrumento contratual

**Recomendação:** Fortalecer os controles internos em contratações com Fundações de Apoio para que se exija o cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Acórdãos 371/2005 – P, 370/2007 – 2ª C, 2448/2007 – 2ª C, 2645/2007 – P e 253/2007 – P – Relação 9-2007 GAB SP.

**Síntese das providências adotadas:** A Coordenação do Parfor informou, por meio do memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA, do cuidado de só formalizar a contratação da FADESP (Processo 23204.009199/2015-35), após atender às recomendações feitas pela Procuradoria da Universidade, acatando o controle pedido. A unidade informou ainda, que foi encaminhado o Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, a Proad não se manifestou quanto as providências adotadas.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 03:** Não atendimento das recomendações de Parecer Jurídico

**Recomendação:** 1. Que sejam consideradas as recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto a UFOPA, quando da emissão de parecer, notas. Contudo, quando a Administração entender não ser pertinente a recomendação contida no parecer jurídico, justificar o não atendimento nos autos do processo; 2: Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na fase de contratação, dentro de suas responsabilidades e atribuições, pelo não atendimento das recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 430/2014/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 14/11/2014.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Unidade Auditada informou que encaminhou às unidades o Memorando Circular nº 08/2016-GR. Após análise dos documentos enviados a esta Auditoria, constatou-se que o documento citado, refere-se ao encaminhamento de recomendações das constatações 07, 08, 05 e 11, portanto não satisfaz a Recomendação 01 da constatação 03; 2: Foi constituído Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.386, de 24 de maio de 2016, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 23204.005284/2016-13. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo foi julgado decidindo-se pelo seu arquivamento.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida; 2: Recomendação atendida.

**Constatação 04:** Pagamento indevido de taxa de administração

**Recomendação:** Que a Universidade requeira nas contratações com as fundações de apoio que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

apresentado o cálculo dos custos operacionais com base em critérios definidos, por tipo de projeto, de modo a apropriar adequadamente os custos fixos e variáveis pertinentes a cada projeto e avalie a proposta por ela apresentada, submetendo-a, inclusive, à análise do Conselho Universitário, em vista do que dispõe a Resolução/UFOPA nº 141 de 29/12/2015, a qual regula a relação entre as Fundações de Apoio e a UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** Foram encaminhados os Memorandos nº 387/2016-GR à Proad e nº 386/2016 ao Parfor. A Coordenação do Parfor enviou Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA informando da solicitação do cálculo à FADESP, a qual encaminhou um primeiro demonstrativo de custos operacionais. Até presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender a recomendação.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 05:** Alterações no Plano de Trabalho e Ausência de materiais adquiridos na etapa Parfor

**Recomendação:** 3. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades dos servidores envolvidos na solicitação dos serviços gráficos acima do valor previsto no plano de trabalho sem a devida justificativa, bem como pelos serviços gráficos (aquisição de banners) adquiridos, onde não houve comprovação do recebimento dos mesmos, e 4. Adotar medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores relativos ao pagamento por serviços gráficos não recebidos, citados no Fato 03 (aquisição de banners). Dano ao erário: R\$ 190.294,00

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 03 e 04: Foi instituído Sindicância por meio da Portaria nº 1.388, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): Foi designada nova comissão (Portaria nº 14/GR, de 10/01/18) e atualmente o processo está em fase de apresentação de relatório para posterior encaminhamento a autoridade superior para julgamento.

**Situação:** 3 e 4. Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 06:** Ausência de segregação de função

**Recomendação:** 1. Que a Pró-reitoria de Administração adote mecanismos de controle interno capazes de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não recebemos manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para atender as recomendações.

**Situação:** 1: Recomendação não atendida

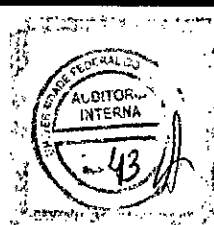
**Constatação 09:** Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal.

**Recomendação:** 1. Que a Administração em seus contratos firmados com Fundações de Apoio só realize pagamentos mediante apresentação das ordens de serviços e apresentação de Nota Fiscal; 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade da Fundação de Apoio quanto: (i) Realizar pagamentos sem comprovar autorização da despesa (Ordem de Serviço) e por não apresentar Nota Fiscal correspondente aos valores de R\$ 210.000,00 reais e R\$ 69.079,00 reais, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME; (ii) Verificar a relação existente entre o pagamento de R\$ 210.000,00 e o processo nº 23204.006275/2014-70, e 3. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela Funpea, mediante transferências bancárias para empresa Print Solution Serviços de Processamentos de documentos LTDA – ME. Dano ao erário: 279.079,00

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do Memorando nº438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Comunicou que no contrato com a Fadesp, já vem adotando esse procedimento, conforme pagamento realizado na nota fiscal nº 4185 apresentado pela Fundação de Apoio Fadesp. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



adotadas para atender a recomendação 01; 2: Foi instaurado procedimento para apuração de responsabilidade da Fundação – Portaria nº 1365, de 24 de maio de 2016. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo encontra-se na Reitoria desde o dia 12/07/18 para julgamento da autoridade superior, estamos aguardando a finalização do processo, e 3: A recomendação ainda não foi efetiva, pois aguarda-se a finalização do processo instaurado na Recomendação 2 para, identificada autoria, proceder à instauração de procedimento de ressarcimento ao erário.

**Situação:** 1 e 2. Recomendações atendidas parcialmente, e 3. Recomendação não atendida

**Constatação 10:** Realização de serviços de Pessoa Jurídica com data anterior à sua contratação, por dispensa de licitação

**Recomendação:** 1. Efetuar o controle finalístico e de gestão das licitações realizadas pelas Fundações de Apoio para contratação de bens e serviços, em observância ao item 9.2.14 Acórdão nº 2371/2008 – TCU – Plenário, e 2. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidades da FUNPEA quanto à conduta no contrato 11/2014, pela ausência de atendimento do devido processo legal na contratação de material gráfico, uma vez que os fatos elencados demonstram que a Fundação atentou contra a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Síntese das providências adotadas:** 1: A Coordenação do Parfor manifestou-se por meio do memorando nº438/2016 – PARFOR/UFOPA, informando do atendimento da recomendação. Esclareceu que vem adotando o acompanhamento e controle pela Coordenadora Geral e pela servidora na função de Administradora. O acompanhamento das licitações para aquisição de material de consumo está sendo realizado pela Coordenadora Geral, inclusive com a aprovação dos vencedores seguindo o critério de menor preço. E ainda, não há a previsão para contratação de terceirizados. Estamos aguardando manifestação da Proad das providências adotadas para atender a recomendação 01, e 2: Foi realizada abertura de processo administrativo, nº 23204.005285/2016-50, no intuito de apurar eventuais responsabilidades dos envolvidos e foi designado comissão por meio da Portaria nº 1.365, de 24/05/2016 para apurar os fatos. Processo não finalizado.

**Situação:** 01 e 02: Recomendações atendidas parcialmente

**Constatação 12:** Inexistência de registro centralizado de projetos da UFOPA, especialmente em relação aos desenvolvidos em conjunto com as Fundações de Apoio, como de divulgação para a comunidade acadêmica e ao público em geral, em seu portal na *internet*

**Recomendação:** Tornar públicas, em sua página oficial na internet, informações sobre todos os projetos desenvolvidos pela UFOPA, com ou sem auxílio das fundações de apoio, indicando o objeto, o plano de trabalho, recursos porventura envolvidos, prazo de vigência, quem são os coordenadores, fiscais e supervisores, docentes, técnico-administrativos, bolsistas, discentes e terceiros, qual a carga horária que cada um dos envolvidos dedica ao projeto, valor das bolsas eventualmente pagas e outras informações relevantes.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 13:** Ausência de transparência na Fundação de Apoio

**Recomendação:** Que a UFOPA exija nos contratos celebrados com as Fundações de Apoio o cumprimento da Legislação pertinente nos termos dos incisos I a V, do artigo 4-A, da Lei 8.958/1994 e suas alterações.

**Síntese das providências adotadas:** Foi enviado Memorando nº 387/2016-GR à Proad. Até a presente data, não houve manifestação da Proad quanto as medidas adotadas para implementação da recomendação.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 14:** Pagamentos de natureza de despesas diversas contabilizados em uma única natureza de despesa

**Recomendação:** Que seja verificada na Prestação de Contas Final do referido contrato a regularização dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

pagamentos de acordo com a natureza de despesa.

**Síntese das providências adotadas:** Em 06/04/2018, por meio do Memorando nº 119/2018-GR, foi informado que a prestação de contas do Contrato nº 11/2014 foi rejeitada conforme Resolução nº54, de 04 de abril de 2018 e homologada Ad referendum. A Coordenação de Prestação de Contas informou no Memorando Eletrônico nº 45/2018 – CPC, em 27/11/2018, que a Funpea foi notificada por meio do Ofício nº 257/2018-GR/UFOPA (anexo) e solicitou devolução à Ufopa no valor de R\$ 1.147.050,23 e ainda solicitou junto ao TCU autorização para o servidor Jardel Eric Silva Pimentel utilizar o Portal TCU/TCE para iniciar a Tomada de Contas Especial e está aguardando autorização do TCU. Da mesma forma, em 28/11/2018, a Chefe do Gabinete da Reitoria, encaminhou Memorando Eletrônico nº 809/2018 – Gabinete, informando da solicitação ao TCU (Ofício n. 397/2018/GR-UFOPA) mas até o momento sem resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 15:** Divergência dos valores encontrados no pagamento de auxílio estudantil

**Recomendação:** 2. Que seja normatizado no âmbito da UFOPA os valores a serem pagos com o auxílio estudantil, em observância ao item 9.4.5.2 – Manual Operativo do PARFOR

**Síntese das providências adotadas:** 2: Em 26/09/2016, por meio do Memorando nº 438/2016-PARFOR/UFOPA, a Unidade Auditada manifestou que não foi normatizado o valor a ser pago como auxílio aos alunos, mas, como referido na recomendação anterior, tomou-se como referência o mesmo valor da bolsa pedagógica concedido aos alunos da Ufopa.

**Situação:** 2. Recomendação não atendida

**Constatação 16:** Impropriedades no processo de concessão de bolsas

**Recomendação:** 2. Apurar responsabilidade dos envolvidos na alimentação do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES – SGB, no âmbito desta IFES, pelas impropriedades apontadas no relatório, em consonância ao item 12.14.6 do Manual Operativo do Parfor; 3. Proceder levantamento ao prejuízo causado ao erário, em razão das irregularidades detectadas quando dos supostos recebimentos indevidos de bolsas, providenciando a reposição dos valores levantados, conforme Manual Operativo do PARFOR, item 12.14.5. Dano ao erário: R\$1.047.500,00, e

7: Avaliar a conveniência e oportunidade para apurar a relação de vínculo parentesco entre a servidora Maria de Fátima Sousa Lima e o bolsista Jardel Sousa Lima, e a possível ocorrência de favorecimento do mesmo, tendo em vista a não comprovação das atividades em que fez jus aos valores recebidos provenientes de bolsas do PARFOR/UFOPA, concomitante ao período em que a referida servidora exerceu a função de Coordenadora Geral do PARFOR/UFOPA.

**Síntese das providências adotadas:** 2: Foi instituído Sindicância – Portaria nº 1.387, de 24 de maio de 2016, Processo 23204.005282/2016-16. A autoridade instauradora homologou o relatório da comissão, acolhendo todas as recomendações sugeridas. Assim, foram instaurados processos administrativos disciplinares contra os três servidores; Proc.23204.003222/2017-40, 23204.003220/2017-51 e 23204.003218/2018-81. De acordo com a CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): o processo nº 23204.003222/2017-40 (Portaria nº 1.365 de 24/05/16) da servidora Maria de Fátima de Sousa Lima encontra-se na Reitoria desde 12/11/18 para julgamento da autoridade superior; o processo nº 23204.003220/2017-51 (Portaria nº 248/GR de 05/05/17) da servidora Ednea do Nascimento Carvalho, foi julgado em 11/01/18 e determinou a suspensão de 15 dias da mesma (Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 15/06/18, publicada em 03/09/18, Boletim de Serviços 102) e o processo nº 23204.003218/2017-81 (Portaria nº 249/GR de 05/05/17) está na fase de apresentação de relatório pela comissão para posterior encaminhamento a autoridade superior. Assim, a recomendação está atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados dos outros dois processos;

3: Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR010662/16-72, 010656/16-15, 010670/16-19, 010655/16-71, 010657/16-60, 010651/16-92, 010663/16-28, 010658/16-12, 010671/16-63,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



010672/16-16, 010666/16-51 e 010652/16-37; Técnico-administrativos – 23204.010707/16-17, 010705/16-10, 010709/16-06, 010704/16-75 e 010708/16-53; Servidores terceirizados – 23204.010673/16-52, 010669/16-94, 010654/16-26, 010653/16-81 e 010668/16-40. Em 21/09/2016, a unidade encaminhou o Memorando nº 686/2016/GR informando da instauração de procedimento de ressarcimento ao erário, sendo realizado a abertura dos seguintes processos: Bolsistas não identificados – 23204.010665/16-14, e 7: Foi instituído PAD por meio da Portaria nº 1.383, de 24 maio de 2016. De acordo com CPADS (Memo. 193/2018, de 20/11/18): foi aplicada a penalidade de suspensão para a servidora Maria de Fátima Sousa Lima (Portaria nº 176/PRO-GEP/GR-UFOPA, de 28/03/17, publicada em 20/04/2017, Boletim de Serviços nº 86). Ainda, foi acolhida parcialmente, a recomendação da comissão, quanto ao impedimento da servidora de assumir responsabilidade de coordenação e a instauração de procedimento de restituição ao erário pelos valores recebidos por Jardel Sousa Lima. Assim, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam apresentados os resultados obtidos no processo de restituição ao erário e que seja comprovada a aplicação da penalidade a servidora quanto ao impedimento de assumir responsabilidade, pois não foi possível verificar está comprovação.

**Situação:** 2, 3 e 7: Recomendações atendidas parcialmente;

**Constatação 17:** Impropriedades no processo de concessão de diárias e reembolso de passagens

**Recomendação:** 1. Realizem o preenchimento adequado dos formulários de concessão de diárias e/ou passagens, de modo que sejam identificados corretamente os solicitantes (servidores e colaboradores), evitando a concessão de descontos ou vantagens indevidas; 2. Que a unidade: (i) Realize o levantamento das informações dos bolsistas que viajaram a serviço do PARFOR/UFOPA e não receberam os valores devidos, a título de diárias, em virtude da não realização do pagamento por parte da Fundação de Apoio. (ii) Adote as medidas administrativas necessárias para o pagamento das diárias devidas aos respectivos bolsistas, e 3. Avaliar a conveniência e oportunidade para providenciar a devolução dos valores recebidos a título de diárias, sem comprovação de documentos, recebidos pelo servidor José Roberto Sacramento Pantoja, CPF nº 332.775.592-20.

**Síntese das providências adotadas:** 1: Não houve manifestação do Parfor; 2: De acordo com o Parfor, foi realizado o levantamento das informações e foi solicitado a FUNPEA a realização do pagamento, mas ela se mantém alheia, se recusa a cumprir o contrato, e 3: Foi instituído procedimento de ressarcimento ao erário: Processo 23204.005277/2016-11 sendo expedida decisão determinando devolução ao erário de valores referentes ao recebimento de diárias em viagens sem comprovação.

**Situação:** 1 e 2: Recomendações não atendidas e 3: Recomendação atendida parcialmente

**R.A 001/2016: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios**

<b>Setor Auditado:</b>	PROAD
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 01:</b> Processo administrativo não formalizado de acordo com o Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), Leis 8.666/93 e 9.784/99 e com a Portaria 1.042/12 do MEC	
<b>Recomendação:</b> 08. Fortalecer os controles (como, exemplificativamente, elaborar fluxograma que contemple relação das unidades envolvidas, competências, prazos e check-lists) a fim de que trâmites necessários ou procedimentos essenciais não sejam desconsiderados ou passem despercebidos. Estabelecendo assim, um roteiro unificado de análise e apreciação dos processos.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 02:** Não Observância às atribuições da autoridade competente

**Recomendação:** 13. Estabelecer um roteiro processual com a utilização de check-list, fazendo o mesmo constar no processo.

**Síntese das providências adotadas:** Em 19/06/2018 foram encaminhados os mapeamentos atuais da unidade, anexo ao Memo. 125/2018 – PROAD. A equipe de auditoria constatou que são os mesmos fluxos encaminhados em 12/04/2017, Memorando Eletrônico nº 73/2017 – PROAD, os quais foram apontadas algumas divergências. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente até que sejam realizadas as correções necessárias, ou justificada pela unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 03:** Pregoeiros e equipe de apoio atuando na fase interna do processo licitatório (elaboração de instrumentos) e análise do pleito.

**Recomendação:** 16. Avaliar a necessidade de se manter uma Diretoria de Comissão Permanente de Licitações desvinculada da Diretoria de Compras e Serviços – DCS face a grande demanda de pregões, dispensas e inexigibilidades realizadas no âmbito da Ufopa, sendo que a DCS é a responsável pelas aquisições dentro da Ifes e que a CPL exerce similares funções conforme Portaria nº 1.150, de 06 de maio de 2015; 17. Regularizar a Diretoria de Comissão Permanente de Licitações dentro da estrutura organizacional da Ufopa pelos seguintes fatos: 1. Ausência de normativo interno de criação da Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 2. Não foi possível localizar no Regimento Geral, bem como no sítio eletrônico da Ufopa, a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação; 3. O servidor, SIAPE 1828529, que atualmente exerce a função de Diretor da Comissão Permanente de Licitação, código CD-4, com lotação na Diretoria de Compras e Serviços, é também presidente da CPL, sem que houvesse a remoção do mesmo, enquanto que os outros membros integrantes da CPL foram removidos através de portaria; 4. Existência de dois diretores dentro da DCS, código CD-4 (Diretor de Compras e Serviços e Diretor da Comissão Permanente de Licitação); 5. Os servidores, SIAPE 1995285, 2006617 e 1825177 encontram-se lotados na Reitoria, sendo que as Portarias nº 535, 536 e 537, do dia 12 de março de 2014, tratam de suas remoções para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Reitoria. Importa informar que no Regime Geral, aprovado em 22 de julho de 2014, na composição da Reitoria não faz menção a citada comissão como Órgão Suplementar, nem como Órgão Complementar e 6. O tempo de duração de uma Comissão Permanente de Licitação é de um ano, conforme disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente. Observou-se que desde o ano de 2014 o presidente e os demais membros têm atuado na comissão em desacordo com a legislação vigente; 18. Dar ciência à Autoridade Máxima das impropriedades, relativas a Diretoria de Comissão Permanente de Licitação, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes; 19. Elaborar Regimento Interno, disciplinando a composição e competências dos Pregoeiros, equipe de apoio e da Comissão de Licitação, e 20. Adotar mecanismo de controle interno capaz de definir, formalmente, as responsabilidades e funções para os servidores envolvidos nos três estágios da execução da despesa, tornando evidente a segregação de funções, como exemplo regimento interno com definições claras das atribuições de cada setor/servidor dentro de sua unidade, além de implementar controles de revisão nos processos.

**Síntese das providências adotadas:** 16, 17 e 18. Em 30/05/2018 a Audin encaminhou o Memo. Eletrônico nº 78/2018 – AUDITORIA solicitando informações quanto a implementação ou não das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria 001/2016. O prazo para resposta era até o dia 05/06/2018, A unidade solicitou, por meio do Memo. Eletrônico nº 409/2018, em 05/06/2018 prorrogação de prazo até o dia 15/06/2018, para que pudessem repassar as demandas as unidades envolvidas. O prazo foi concedido pelo auditor-chefe (Memo. Eletrônico nº 79/2018, de 07/06/2018) e em 13/06/2018, a unidade encaminhou resposta parcial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



(Memo. Eletrônico nº 436/2018) referente as recomendações 46 e 64, da Pró-reitoria de Administração (Memo. Eletrônico nº 122/2018) e para as demandas da Proplan, a resposta seria encaminhada em 14/06/2018 pela unidade. Em 13/06/2018, por meio do Memo. Eletrônico nº 49/2018-PROPLAN, a unidade informou a exoneração do cargo de Diretor do servidor Manoel Raimundo Rodrigues de Souza Junior e sua designação para a Coordenação de Licitações, vinculada a DCS, conforme Portaria nº 375, de 25/05/2018. Quanto a CPL, verificou-se em consulta realizada no D.O.U. em 15/06/2018, a constituição de uma Comissão Especial de Licitação que tratará exclusivamente de licitações envolvendo obras civis, Portaria nº 404 e 405, de 12/06/2018. Quanto aos demais servidores lotados na CPL, verificou-se em consulta ao SIAPE, em 15/06/2018, que os mesmos encontram-se lotados na DCS. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida considerando as informações verificadas; 19. Considerou-se a recomendação 19 não atendida, mas justificada, tendo em vista a manifestação da unidade de que a função de Pregoeiro é uma função delegada e não da estrutura organizacional da instituição e que a Resolução Consad nº 18/2016 regulamenta a função de Pregoeiro, já as atribuições da Equipe de Apoio constam nas portarias de designação e quanto a Comissão Permanente de Licitação, esta não existe atualmente. Desta forma, a recomendação deixará de ser monitorada, e 20. a Pró-reitora de Administração, por meio do Memorando Eletrônico nº 195/2018-PROAD, de 18/09/2018, manifestou que: *esta Proad se posiciona de forma favorável e colaborativa em todas as recomendações propostas, avaliadas e postas como melhores práticas para a administração pública e a consecução do interesse público, entretanto, o atendimento de algumas recomendações ou novos atos normativos propulsores da qualidade não estão restritos à iniciativa e manutenção desta Proad, dependendo, conforme o caso, da iniciativa da alta administração, a qual, em diversos trabalhos, desenvolve estrategicamente os passos que a organização deve tomar e dissemina, de forma organizada, entre suas subunidades, propostas e orientações para desenvoltura específica de cada unidade hierarquicamente organizada. No caso em comento, notabilizamos ser necessário e indispensável, consoante o princípio da hierarquia organizacional, aguardar o Regimento da Reitoria para, a partir de então, focar esforços em consolidar ações e métodos regimentais nesta Pró-reitoria, com o fim de não contrariar ou omitir pontos essenciais e fundamentais ao bom funcionamento da instituição. Portanto, sustentamos créditos na previsão de minuta do Regimento da Reitoria para o dia 14/12/2018.[...].*

**Situação:** 16. 17 e 18. Recomendação atendida; 19. Recomendação não atendida, mas justificada, e 20. Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 04:** Ausência de justificativa pela não observância dos procedimentos contidos na IN 05/2014 – SLTI/MPOG e quanto aos prazos de propostas inferiores a 60 (sessenta) dias, conforme Manual de Procedimentos de Compras de Materiais e Serviços da Ufopa/2015 – 1ª edição.

**Recomendação:** 21. Observar a ordem estabelecida na IN 05/2014-SLTI/Mpog ou que seja justificada a sua inobservância pela autoridade competente. Com base nas informações e justificativas apresentadas pelo Setor, apenas orienta-se este para que em situações futuras semelhantes sempre justifique no próprio processo a impossibilidade de pesquisa de preços seguindo a ordem da IN; 23. Aprimorar o controle sobre os processos para garantir que as inexigibilidades de licitação tenham a justificativa do preço a ser pago em atenção ao art. 26 da Lei 8.666/93; 25. Realizar e fazer constar nos processos licitatórios pesquisa de mercado com fornecedores suficientes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e sempre que não for possível obter número razoável de cotações que seja apresentada justificativa adequada, e 28. Verificar, antes de passar à fase externa da licitação, se as pesquisas de preços foram realizadas de acordo os parâmetros da legislação em vigor, com emissão de nota/despacho pela comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) ou por servidor responsável pela licitação. (Acórdão 2.206/2008 – TCU/Plenário e Pareceres Jurídicos/PF-Ufopa/PGF/AGU).

**Síntese das providências adotadas:** 21. A unidade quanto apresentou justificativa para ausência de solicitações formais de cotação de preço, tendo em vista que as empresas disponibilizam outras ferramentas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

tecnológicas que agilizam e facilitam a comunicação e que, a ausência de tal documento não traz prejuízo ao erário e ao processo licitatório, a equipe de auditoria considera esta recomendação não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificado em trabalhos futuros; 23. Em razão da justificativa da unidade auditada de que não há possibilidade de criar um modelo padrão por ser de responsabilidade da unidade demandante e ser uma justificativa subjetiva que pode variar de acordo com a situação, a recomendação encontra-se não atendida, mas justificada e deixará de ser monitorada, podendo ser verificada em uma futura auditoria; 25. Em nossa última análise realizada no período de 03 a 08/08/2018, nos processos 23204.001355/2018-59, 23204.003002/2018-16 e 23204.012250/2017-21, observou-se que não se encontravam nos autos do processo 23204.012250/2017-21 justificativa da autoridade competente para aceitação de pesquisa com menos de três preços, em atendimento a IN 05/2014. Em análise a manifestação da unidade, na qual indica a aprovação da Autoridade Competente, onde a mesma considerou que a unidade demandante apresentou um valor estimado em conformidade com a IN 03/2017, não vislumbrou-se justificativa para aceitação de pesquisa de preços com menos de três propostas. A unidade demandante em seu despacho fl. 43, informa que "foi juntada ao processo a comprovação de realização de Pesquisa de Preço em conformidade com a IN 03/2017, fls. 58 a 65. Onde demonstra que os itens não foram encontrados." Contudo, de acordo com a norma, *§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.* (grifo nosso). Desta forma, a recomendação permanecerá não atendida e será verificada novamente, e 28. Diante manifestação da unidade quanto a recomendação da Procuradoria, de que o servidor responsável pela pesquisa elabore despacho com análise fundamentada dos valores obtidos e ainda que é feita análise documental antes da fase externa por meio da Lista de Verificação (fl. 174 a 177 do processo 23204.012520/2017-21), e que a unidade entende que a recomendação da Procuradoria é a mais adequada e por isso é esta que tem acatado, entendemos que esta recomendação não foi atendida, porém justificada pela unidade auditada e deixará de ser monitorada podendo ser verificada em futuros trabalhos.

**Situação:** Recomendações 21, 23 e 28 não atendidas, mas justificadas e Recomendação 25 não atendida.

**Constatação 06:** Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo

**Recomendação:** 37. Proceder a abertura de processo administrativo de sancionamento a empresa que deu causa a contratação emergencial em consonância com as Cláusulas Nona – Das Condições de Habilitação e Qualificação e Décima Nona – Das Sanções, ambas do Contrato nº 16/2015, observando o contraditório e a ampla defesa e informar a esta Audin os procedimentos tomados; 38. Avaliar a conveniência e oportunidade da Ufopa em apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso, e 64. Encaminhar a Auditoria justificativa pela ausência de diligência no processo 23204-006791/2015-85, uma vez que ao consultar os CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato nº 03/2014) e CNPJ 13.924.459/0001-23 (Contrato nº 16/2015 – emergencial) no sítio da Receita Federal do Brasil constatou-se que as empresas possuem o mesmo endereço; e quanto a comprovação da ausência de impedimento citado na folha 126, a empresa apresentou a alteração contratual de 28/02/2012, fl. 129, não sendo solicitado pela Unidade o documento de constituição da empresa de 05/07/2011, a fim de comprovação dos dados conforme SICAF, fls. 125 e 126.

**Síntese das providências adotadas:** Para as recomendações 37, 38 e 64: Em 06/06/2018, a Pró-reitora de Administração encaminhou cópia do Memorando eletrônico nº 143/2018 – PROAD ao qual solicitava da Coordenação de Transportes, unidade demandante da contratação emergencial, emissão de Relatório Circunstanciado acerca das situações que ensejaram a contratação. Em 03/08/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando eletrônico nº 164/2018 – PROAD a manifestação da citada coordenação, a qual finaliza o documento pedindo a Pró-reitoria de Administração *que seja dado prosseguimento na abertura do processo para apuração de responsabilidade.* Em 06/09/2018, foi encaminhado, via e-mail institucional, informações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

quanto as providências adotadas para as recomendações 37 e 38, contudo, a recomendação que está sendo implementada é referente a Nota de Auditoria nº 004/2015, conforme citado nos memorandos anexos ao e-mail.

**Situação:** 37, 38 e 64: Recomendações não atendidas

**Constatação 07:** Ausência de publicidade dos atos contrariando dispositivo legal

**Recomendação:** 39. Tornar público, em sua página oficial da internet, todos os editais de licitação e seus anexos, bem como as informações das dispensas e inexigibilidade de licitação em tempo hábil.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade encaminhou Memo. Eletrônico nº 61/2018 – DCS em 04/06/2018 informando que todas as licitações da Ufopa podem ser consultadas na página de Acesso a Informação ou link do portal da Transparência e que ainda, para facilitar didaticamente a informação a Audin, publicou na página da Diretoria de Compras a relação de todos os processos de contratação direta. Em 02/08/2018, em consulta a página de Acesso a Informação da Ufopa, constatou-se que a última atualização da página ocorreu em 28/08/2017 e que não estão publicadas as licitações mas sim links para acesso ao Portal de Compras Governamental e ao Portal da Transparência, sendo que este último não estava em operação na data consultada. Quanto a publicação em sua página, a unidade disponibilizou, arquivo contendo relação das licitações ocorridas nas modalidades Pregão, Dispensa e Inexigibilidade no ano de 2018, atualizada até 05/07/2018. Desta forma, a recomendação será considerada não atendida, mas justificada pela unidade e deixará de ser monitorada.

**Situação:** Recomendação não atendida, mas justificada.

**Constatação 09:** Não observância as cláusulas editalícias e/ou contratuais contrariando a Lei de Licitações

**Recomendação:** 43. Providenciar, nos casos de inexistência, o Termo de Vistoria o mais rápido possível, ou documento que o substitua, dos imóveis locados de terceiros pela Ufopa, a fim de se evitar riscos para administração em responder por exigências não condizentes com a situação real do imóvel, quando da sua devolução ao proprietário; 46. Aplicar penalidades nos casos de descumprimento de cláusulas editalícias/contratuais mediante processo administrativo e encaminhar a esta Audin informações sobre o andamento referente aos processos auditados.

**Síntese das providências adotadas:** 43. Para atendimento a esta recomendação, foram encaminhados a Audin, em 20/09/2018, os Termos de Vistoria dos imóveis locados pela Ufopa, sendo eles: imóvel localizado na Rua 24 de outubro (Cto. 33/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2440 (Cto. 11/2015); imóvel localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2946 (Cto. 01/2018); imóvel localizado na Tv. Pedro Vicente, s/nº, Alenquer (Cto. 14/2017); imóvel localizado na Tv. Victor Campos, nº 159, Itaituba (Cto. 15/2017) e imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 3724 (Cto. 25/2013). Após análise, a equipe de auditoria conclui que os documentos apresentados não atendem a recomendação exarada, contudo, diante manifestação da unidade de que “a partir de 2017 houve um aperfeiçoamento dos procedimentos para locação de imóveis sendo realizado Laudo de Vistoria Técnica tanto no ato do recebimento quanto da devolução do imóvel locado” esta recomendação será considerada não atendida, mas justificada e poderá ser objeto em trabalhos futuros; 46. Em 05/07/2018, foi encaminhado o Memo. Eletrônico 142/018 – PROAD informando que as documentações originais do processo 23204.010745/2014-08 já se encontravam juntadas ao mesmo (folhas 412 a 429) e para os processos 23204.000698/2015-67, 23204.008474/2014-12, 23204.000688/2015-21 e 23204.011273/2017-01 foi informado que existe a possibilidade do envio pelos vencedores da licitação contudo não foram juntadas aos autos em decorrência do fluxo processual adotado à época e que tal omissão não acarreta prejuízo ao erário, por isso não há que se falar em aplicação de penalidades, que a Diretoria de Compras vem aprimorando seus fluxos e que acatou tal recomendação, conforme pode ser observado no processo 23204.012520/2017-21 a ser verificado pela Auditoria. Desta forma, considerando que dos 05 processos somente em 01 foram juntadas as documentações originais, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

recomendação 46 foi considerada não atendida porém justificada pela unidade, que assume os riscos a que está exposta ao declarar o possível envio das documentações e a falta de controle à época do processo licitatório. Assim, esta recomendação deixará de ser monitorada pela auditoria e poderá ser objeto em trabalhos futuros.

**Situação:** Recomendações 43 e 46 não atendidas, mas justificadas.

**Constatação Item 5 – Relatório Parcial:** Ausência de manifestação quanto ao Item 5 do Relatório parcial

**Recomendação:** 62. Apresentar justificativas quanto a aceitação de preços, consideravelmente, inferiores ao preço de mercado sem a devida diligência, nos processos 23204.000698/2015-67 e 23204.003343/2015-20, a fim de constatar as informações apresentadas pelas licitantes; 65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o andamento do processo citado na folha 9 do processo 23204.001909/2015-89 e das dispensas de licitação 25, 26 e 32/2015; 66. Encaminhar a Auditoria informações sobre a notificação do proprietário do imóvel de que seu preço está abaixo de mercado e ainda sobre a regularização do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Santarém, citado no processo 23204.002181/2015-11; 67. Verificar a necessidade de se manter os itens 7.3.5 e 7.3.7 no Contrato 33/2015, processo 23204.002181/2015-11, por se tratar de locação de imóvel de pessoa física, sendo que o objeto contratado não está no rol de tributação da IN 1.234/2012; 68. Juntar ao processo 23204.006742/2015-42 a solicitação da Superintendência de Infraestrutura à Diretoria de Compras referente ao cancelamento da Dispensa 27/2015, e 69. Justificar a inserção de documentos no processo 23204.000698/2015-67, fls. 425 a 443.

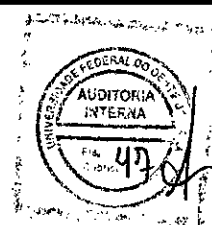
**Síntese das providências adotadas:** 62 e 69. Recomendações baixadas pela perda do objeto;

65. De acordo com a manifestação da unidade será dado prosseguimento para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, diante disto, a recomendação permanecerá não atendida até que sejam apresentados os resultados obtidos; 66 e 67. Recomendação baixada pela perda do objeto em razão do encerramento do contrato 33/2015, objeto desta recomendação (vigência: 10/12/2015 a 10/09/2017), conforme consulta ao SIASG em 14/06/2018, e 68. Recomendação baixada pela perda do objeto, uma vez que o empenho 2015NE800605, referente a recomendação, encontra-se cancelado de ordem do Ordenador de Despesas e de acordo com a solicitação do setor demandante, fl. 86, do processo 23204.006742/2015-42, o qual solicita o arquivamento dos autos. Consulta ao SIAFI em 14/06/2018.

**Situação:** 62, 66, 67, 68 e 69 Recomendações baixadas; 65 Recomendação não atendida.

**R.A 003/2016:** Avaliação da situação da governança de T.I no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará

<b>Setor Auditado:</b>	CTIC
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 6.2:</b> A organização não define formalmente diretrizes para gestão de portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária	
<b>Recomendação:</b> 6.2.2 Providenciar junto a autoridade máxima da organização a aprovação e publicação das diretrizes para gestão do portfólio de projetos e serviços de TI, inclusive para definição de critérios de sua priorização, inclusão, exclusão, manutenção e suprimento orçamentário.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.3:** A organização não define formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de TI

**Recomendação:** 6.3.2 Definir como diretriz para contratação de bens e serviços de TIC a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, revisada em 2014 e manter em sua página na internet, orientações, atualizadas anualmente, acerca das contratações de TIC no âmbito da Universidade, elaborado com base nas publicações supracitadas e esclarecendo todas as etapas processo.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano.”

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.4:** A organização não realiza avaliação periódica de sistemas de informação

**Recomendação:** 6.4.2 Adotar mecanismos para a avaliação periódica de sistemas de informação em uso na Universidade, com o objetivo de proporcionar maior eficiência aos processos informatizados.

**Síntese das providências adotadas:** Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.5:** O processo de planejamento de TI não prevê o apoio do comitê de TI

**Recomendação:** 6.5.2 Que o Comitê Gestor de TI atue no processo de planejamento de TI, inclusive com a avaliação/revisão anual das metas, ações e projetos para suprir as necessidades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Ufopa.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que “foi realizado relatório encaminhado a PROPLAN, e por ocasião da Conferência de Segurança da Informação, divulgou-se uma síntese das informações. Informamos ainda que o relatório está disponível no site do CTIC ([www.ufopa.edu.br/ctic](http://www.ufopa.edu.br/ctic))”. Desta forma, solicitamos o envio do relatório realizado pela unidade, pois não foi possível encontrar o mesmo no endereço citado, para que assim, após a análise da Audin, esta recomendação seja atendida. Até a presente data, não obtivemos resposta.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.8:** A organização não explicita, nos autos, os indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados

**Recomendação:** 6.8.2 Aprimorar o processo de planejamento das contratações de TI, fazendo constar nos respectivos processos os benefícios de negócio a serem alcançados, acompanhados por indicadores que demonstrem os resultados pretendidos (benefícios diretos) que o órgão almeja com a contratação da solução.

**Síntese das providências adotadas:** Foram selecionados os processos 23204.002382/2017-71, 23204.005385/2017-67 e 23204.005388/2017-09. Após análise, constatou-se a existência dos estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

preliminares, de documento de oficialização da demanda e dos benefícios de negócio, este último não estava acompanhado de indicadores que demonstrassem os resultados pretendidos (item 5.2 e 5.3 do DOD). Desta forma, solicitamos que a unidade realize uma revisão no modelo do documento DOD, itens 5.2 e 5.3 e avalie a possibilidade de serem acrescentados os resultados pretendidos (benefícios diretos) que a unidade almeja com a contratação da solução.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.10:** A organização não executa processo de planejamento das contratações de TI

**Recomendação:** 6.10.2 Instituir controles internos, tais como: "check-list" e fluxogramas, para acompanhar as etapas do processo de planejamento das contratações de soluções de TI, para verificar os conteúdos essenciais e a aderência aos normativos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que "a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano."

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.11:** O processo de planejamento das contratações de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.11.2 Acompanhar o processo de planejamento das contratações de TI, por meio da utilização de indicadores e metas de processo a cumprir, com o intuito de verificar se os objetivos do negócio foram atendidos.

**Síntese das providências adotadas:** Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 6.12:** O processo de gestão de contratos de TI não é acompanhado por meio de mensurações, com indicadores quantitativos e metas de processo a cumprir

**Recomendação:** 6.12.2 Envidar esforços visando à implementação de processo de trabalho formalizado de contratação de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, para acompanhamento por meio de mensurações, indicadores e metas a cumprir, buscando a uniformização de procedimentos.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que "a confecção estava sendo realizada, porém decidiu-se sistematizar o processo de contratação de forma on-line, fazendo com que o Manual se tornasse obsoleto. A previsão de conclusão desse sistema é para o mês de novembro do corrente ano."

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 6.13:** A organização não executa um processo de software, com o objetivo de assegurar que o software a ser desenvolvido, direta ou indiretamente, atenda às suas necessidades.

**Recomendação:** 6.13.2 (1) Utilizar do guia de processo de software para o SISF, versão 1.0, SLTI/MPOG, como modelo para implantação de seus processos de software, de acordo com as suas necessidades, e 6.13.2 (2) Adotar mecanismos de controle para as demandas de softwares a serem desenvolvidos e/ou em desenvolvimento, fazendo constar o modelo de referência utilizado para cada um deles e a área da Institui-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



ção que fora atendida.

**Síntese das providências adotadas:** 6.13.2 (1). A unidade manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2018 em 06/04/2018 que "da mesma forma que o Manual de Contratação de TI, o processo de software baseado no modelo SISP será por meio de sistema on-line; 6.13.2 (2). Em 23/05/2018 foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 1 anexo ao Memorando Eletrônico nº 70/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade, até o último dia útil de cada mês, quanto ao atendimento das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas, devendo constar informações quanto a efetivação das ações por ela realizada visando o atendimento da (s) recomendação (ões) até a conclusão (ões) da mesma (s), não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 003/2016 – Monitoramento nº 2 anexo ao Memorando Eletrônico nº 132/2018 – AUDITORIA solicitando manifestação da unidade no prazo de 10 (dez) dias, também não obtivemos retorno. Desta forma, as recomendações não tiveram suas situações alteradas.

**Situação:** 6.13.2 (1) Recomendação não atendida; 6.13.2 (2) Recomendação atendida parcialmente

**R.A 004/2016: Verificação da existência de servidores com acumulação irregular de cargos e/ou descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva (Ofício 278-231/2016-TCU/Sefip/Diaup e Constatação 3.1.2.1 – Relatório CGU Nº 201601504)**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DGDP
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	6
<b>Constatação 01:</b> Descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva por servidor docente	
<b>Recomendação:</b> 1. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 1456450, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 03:</b> Servidor com vínculo de sócio-administrador em empresa.	
<b>Recomendação:</b> 4. Quanto a servidor, matrícula SIAPE nº 1219248, informar a esta Audin a realização de atualização dos registros no contrato social da empresa inscrita no CNPJ nº 11.384.235/0001-40, com a devida regularização não constando mais a informação de que o referido servidor atue como sócio-administrador.	
<b>Situação:</b> Recomendação não atendida	
<b>Constatação 04:</b> Servidor com indícios de acumulação irregular de cargos.	
<b>Recomendação:</b> 5. Adote as providências necessárias, com vistas ao levantamento do montante indevidamente recebido a título de dedicação exclusiva pelo professor matrícula SIAPE nº 2207214, relativa ao período em que for constatada a acumulação ilegal, objetivando a imediata reposição aos cofres públicos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, assegurando ao mesmo o direito do contraditório e da ampla defesa.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	
<b>Constatação 06:</b> Ausência de providências para verificar a ocorrência de possível acumulação irregular de cargos de servidores desta IFES, pontados no Relatório CGU nº 201601504, referente à Auditoria Anual de Contas, exercício 2015.	
<b>Recomendação:</b> 8. Apresentar informações detalhadas sobre os resultados alcançados acerca do andamento dos processos administrativos instaurados, relativamente à acumulação irregular de cargos, a comprovação da compatibilidade de horários (para os casos de acumulação lícita) e à eventual infração ao regime de dedi-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

cação exclusiva, bem como das ações corretivas implementadas para os servidores, matrículas Siape nº 2207214, 2007074, 2793908, 1219248, 1456450, 2147180, 2039717, 1914754, 1967828 e para o ex-servidor CPF nº 656.580.002-20.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Síntese das providências adotadas para as recomendações 1, 4, 5 e 8:** Em 08/01/2018 foi encaminhado a Unidade Auditada o Relatório de Monitoramento nº 2, anexo ao Memorando Eletrônico nº 2/2018 – AUDITORIA para manifestação quanto as recomendações remanescentes, reiterado pelo Memorando Eletrônico nº 22/2018 – AUDITORIA, em 02/02/2018, para o qual não houve manifestação. Em 23/05/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 72/2018 o Relatório de Monitoramento nº 3, no qual solicitou-se os processos instaurados para fins de verificação das constatações apontadas e ainda, que a unidade se manifestasse até o último dia útil de cada mês quanto a efetiva implementação das recomendações, mais uma vez, não obtivemos respostas. Em 09/10/2018, foi encaminhado anexo ao Memorando Eletrônico nº 134/2018 – Auditoria Relatório Monitoramento nº 4, mais uma vez, não obtivemos retorno. Desta forma, a situação das recomendações permanecem inalteradas.

**R.A 001/2017: Verificação dos procedimentos e pagamentos de bolsa de extensão**

<b>Setor Auditado:</b>	PROCCE
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.2
<b>Constatação 01:</b> Ausência de sistema informatizado para as atividades de extensão	
<b>Recomendação:</b> Informar a esta Audin, a cada 60 dias, o andamento das ações para implementação do módulo de extensão – SIGAA, até a sua efetivação.	
<b>Síntese das providências adotadas:</b> De acordo com a unidade, o Ctic informou que as atualizações seriam inicialmente nos módulos já implementados e em atividade, desta forma o módulo de extensão, assim como outros que estão em fase de implementação seriam atualizados no final.	
<b>Situação:</b> Recomendação atendida parcialmente	

**R.A 002/2017: Verificação dos controles internos de assistência à saúde suplementar**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGEP/DSQV
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4
<b>Constatação 4.4:</b> Funções indisponíveis no módulo Plano de Saúde – SIGRH	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



**Recomendação:** 4.4.7 Avaliar, junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a implementação de funcionalidades existentes e que ainda estão inativas do módulo Plano de Saúde – SIGRH, a fim de proporcionar maior qualidade e controle das informações e auxiliar a unidade a atingir seus objetivos e sua missão.

**Síntese das providências adotadas:** A unidade informou por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018 que: “O módulo Plano de Saúde SIGRH está passando por adaptações e ajustes, tendo em vista que é um módulo novo e por isso ainda faz-se necessária a abertura de Processo para que sejam feitos os procedimentos com segurança, desta forma apesar de reconhecer-se necessário disponibilizar as funções de Cadastro e Inclusão pelo Módulo, entende-se que isto deverá ser feito de forma segura, até presente momento esta Diretoria ainda realiza consultas que se julgam necessárias no Módulo Plano de Saúde, porém, juntamente, com o Setor CTIC estamos buscando soluções para de maneira adequada todas as funções do módulo sejam liberadas.”

**Situação:** Recomendação não atendida

**Constatação 4.6:** Ausência de Regimento Interno da unidade no site institucional da Ifes

**Recomendação:** 4.6.7 Que a Progep formalize os procedimentos e rotinas, em normativo próprio, visando orientar os profissionais e dar transparência à sua execução e informe a Audin quanto a sua conclusão.

**Síntese das providências adotadas:** Por meio do Memo. 71/2018-DSQV, de 13/04/2018, manifestou que o regimento interno da Progep ainda está em construção e devido a sua subordinação hierárquica a Progep entende não ser viável elaborar um regimento somente para sua unidade.

**Situação:** Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 4.7:** Ausência de monitoramento contínuo das atividades relacionadas à saúde suplementar

**Recomendação:** 4.7.7 Adotar como ferramenta de gestão e controle a avaliação e monitoramento contínuo das atividades de assistência à saúde suplementar, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade.

**Síntese das providências adotadas:** Os servidores atuantes no setor de Saúde Suplementar realizam monitoramento de suas atividades por meio de Planilhas nas quais constam todos os saldos dos processos, sendo feito todos os controles possíveis para minimizar erros, as ferramentas disponíveis são utilizadas para evitar que hajam riscos, todos os instrumentos de monitoramento ao alcance são utilizados, porém, solicita-se a AUDIN orientações de quais outras ferramentas poderiam ser utilizadas além das já utilizadas para dar mais segurança no monitoramento das atividades. Diante manifestação e por não ter sido apresentado a Audin comprovação de realização da ação, programada para fevereiro/2018.

**Situação:** Recomendação não atendida

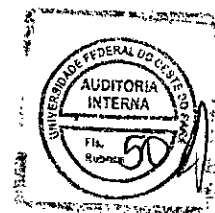
**R.A 003/2017: Verificação dos critérios e da legitimidade das concessões de auxílios estudantis PNAES**

<b>Setor Auditado:</b>	PROGES
<b>Item do Relatório de Auditoria:</b>	4.3
<b>Constatação 1:</b> Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios	
<b>Recomendação:</b> 1. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto, e 2. Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

<p>e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 2:</b> Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.</p> <p><b>Recomendação:</b> Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 3:</b> Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados; 2. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 5:</b> Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas;</p> <p>2. Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017, e</p> <p>3. Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 4 e 6:</b> Fragilidades nos controles internos e Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil</p> <p><b>Recomendação:</b> Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 7:</b> Pagamento retroativo de bolsa Auxílio</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil, e 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 8:</b> Pagamento de bolsa por período superior ao previsto em edital</p> <p><b>Recomendação:</b> 1. Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial; 2. Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC.</p> <p><b>Situação:</b> Recomendação não atendida</p>
<p><b>Constatação 10:</b> Bolsistas que recebem auxílio estudantil após dois semestres do tempo regulamentar do curso em que estão matriculados</p> <p><b>Recomendação:</b> Que se vincule nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

acadêmico.

**Situação:** Recomendação não atendida

**Síntese das providências adotadas para as recomendações:** Em 11/10/2018, foi encaminhado o Relatório de Monitoramento nº 01 solicitando manifestação da unidade quanto a implementação das recomendações. Foi concedido prazo de 10 dias para resposta. Não obtivemos retorno, desta forma a situação das recomendações permanece não atendidas.

**Implementação/Cumprimento das Recomendações:**

Os relatórios com o resultado de cada auditoria foram enviados às Unidades Auditadas e à Reitoria, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos serão realizados por meio de contato permanente com os gestores, podendo ser presencial, por telefone, mensagens eletrônicas e expedientes da Audin.

**6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS**

O principal fator que impactou negativamente na execução do Paint/2019 foi a exoneração dos Coordenadores das Coordenações de Planejamento e Execução de Auditorias e da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, devido a extinção das funções gratificadas, uma vez que, o fluxo dos trabalhos foram comprometidos, assim como, a desmotivação dos servidores em cumprir funções de maior exigências sem contudo haver uma contrapartida da administração e a ainda, o não cumprimento do regimento Interno da Audin, aprovado em 2019 com essas alterações, que vieram melhorar e delimitar a segregação de funções. Outro fator é o não atendimento as solicitações de auditorias pelas Unidades Auditadas, seja pelo atraso ou pela ausência de informações, resultando em maior tempo na realização dos trabalhos, e conseqüentemente, afetando o planejamento da Audin. E, ainda, destacamos a ausência de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das recomendações junto as demais unidades desta Ifes. Todavia, mesmo diante destas dificuldades, considera-se que o desempenho da equipe foi satisfatório, pois as ações planejadas foram realizadas em sua totalidade.

**7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.**

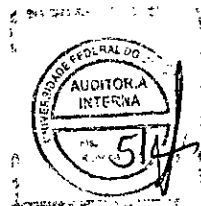
Quadro 08: Ações de capacitação realizadas

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	EMPRESA MINISTRANTE	SERVIDOR
-------	---------	---------------	------------	---------------------	----------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Gestão Pública Participativa	22/07/2019 a 22/10/2019	360h	Ead	Ensino nacional	Lígia de Paula Diniz e Souza	
II Encontro de Saúde e Segurança do Trabalho da UFOPA	24/04/2019	4h	Presencial	Ufopa	Jackson Sousa Lima	
50 FONAI Tec	13/05/2019 a 17/05/2019	30h	Presencial	FONAI-MEC		
Introdução ao tratado de cooperação em matéria de patentes	10/09/2019		Ead	Academia da OMPI - WIPO		
Patentes e bases legais	04/09/2019	5h	Ead	FGV ON LINE		
Workshop "Redação de patentes, Além dos Guias + Oficinas Práticas"	21/10 a 22/10/2019	12 horas	Presencial	Henry Susuki/Axonal para II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT		
Minicurso "Na hora de negociar você valoriza a tecnologia e casos práticos"	23/10/2019 a 24/10/2019	08 horas	Presencial	II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT		
Gestão de Riscos no Setor Público - 2019	22/07/2019 a 31/07/2019	30h	Presencial	Ufopa		
Controle Interno na Administração Pública	20/03/2019	6h	Presencial	Tribunal de Contas do Estado do Pará		Jordane Oliveira da Silva
Tomada de Contas Especial	21/03/2019	4h	Presencial	Tribunal de Contas do Estado do Pará		Lilian da Conceição Pereira da Costa
IV Seminário Itinerante de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Estado	18/04/2019	8h	Presencial	Conselho Regional de Contabilidade do Pará		Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

do Pará					
II Encontro de Saúde e Segurança do Trabalho da Ufopa	24/04/2019	8h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva
Gestão de Riscos no Setor Público - 2019	22/07/2019 a 31/07/2019	30h	Presencial	Ufopa	Jordane Oliveira da Silva Lilian da Conceição Pereira da Costa
II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - Cobaci 2019	05/08/2019 a 07/08/2019	24h	Presencial	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação	Jordane Oliveira da Silva
IX Encontro Brasileiro da Amazônia Legal	30/10/19 a 01/11/2019	11h	Presencial	Conselho Federal de Contabilidade e Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Jordane Oliveira da Silva
					Lilian da Conceição Pereira da Costa
Auditoria e Controladoria	21/01/2019 a 21/04/2019	360h	Ead	Ensino Nacional	
Planilha Eletrônica Avançada 2019	05/08/2019 a 14/08/2019	30h	Presencial	Ufopa	Jonathan Conceição da Silva
Contabilidade Pública	02/09/2019 a 11/09/2019	30h	Presencial	Ufopa	
Redação oficial	20/05/2019 a 29/05/2019	30 horas	Presencial	Ufopa	Maíra Mota Moutinho
Gestão de Riscos no Setor Público	22/07/2019 a 31/07/2019	30 horas	Presencial	Ufopa	
Workshop Anprotec 2019 "O Futuro dos Ambientes de Inovação"	12/08/2019 a 13/08/2019	12 horas	Presencial	Anprotec/Sebrae	
Innovation Summit Brasil 2019	12/08/2019 a 14/08/2019		Presencial	Rede nacional das Associações de Inovação e Investimentos - RNAII	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

IV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira	01/10/2019 a 05/10/2019	30 horas	Presencial	SBCTEM
Workshop “Redação de patentes, Além dos Guias + Oficinas Práticas”	21/10 a 22/10/2019	12 horas	Presencial	Henry Susuki/Axonal para II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT
Minicurso “Na hora de negociar você valora – valoração de tecnologia e casos práticos”	23/10/2019 a 24/10/2019	08 horas	Presencial	II Semana de Inovação tecnológica da Ufopa/ AIT

Fonte: Auditoria Interna/2019

No ano de 2019 os servidores da Audin participaram de eventos relacionados à área de Auditoria Interna Governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no Paint e ainda, de cursos de capacitação relacionados aos ambientes de atuação da Auditoria Interna. Ressalta-se, que a conciliação de capacitações com os trabalhos a serem realizados, nem sempre é possível, aproveitando-se assim, as oportunidades oferecidas pela Instituição por meio de seu plano de capacitação anual. Como resultado destas ações, obteve-se maior abrangência de conhecimento em diversas áreas e o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas e no ambiente organizacional.

#### **8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

A Audin vem trabalhando com o objetivo de contribuir com o processo de governança na Ifes, assessorando a gestão na implantação do Plano de Integridade, o qual já encontra-se formalizado e publicado, bem como, prestando consultoria na elaboração da Política de Gestão de Riscos e no mapeamento de processos.

A Ufopa vem trabalhando com o objetivo de adotar boas práticas de governança, e melhorar os índices de governança relacionados à (pessoas, TI, Contratações e Governança Pública). E para isso foi instituída a portaria nº 298/GR/UFOPA, de 05 de Julho de 2019 – Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Risco e Controles, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade no âmbito da Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



A Ufopa ainda não implementou a Política de Gestão de Riscos nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10.05.2016 e nem mapeou seus macroprocessos. O mapeamento de processos tem por objetivo proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e prover a Auditoria Interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.

Assim, a Audin utilizou como metodologia para seleção das ações a serem auditadas no exercício 2019 a Matriz de Análise de Processos Críticos – MAPC, baseada na avaliação de riscos, buscou reunir informações que possibilitassem a percepção de riscos inerentes à Instituição. A metodologia aplicada para a percepção do risco inerente às áreas, considerou a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos critérios utilizados, reduziu o viés que envolve julgamentos individuais e melhorou a compreensão relativa da vulnerabilidade correspondente a cada unidade analisada, propiciando oportunidade de melhoria nos controles internos e a tomada de decisão dos gestores quanto a aceitar, modificar, evitar ou transferir o risco identificado. As informações foram obtidas mediante dados provenientes dos gestores das áreas, nos níveis estratégico, tático e operacional, da percepção institucional, por meio de fontes tais como, Ouvidoria, Relatório de Gestão 2018 e monitoramento das providências propostas pelas áreas.

Além do trabalho específico citado acima, a Audin avaliou os controles internos na execução de seus trabalhos de auditoria, que resultaram em recomendações de melhorias no decorrer do exercício, conforme já citadas neste relatório. Concluiu-se que as impropriedades apontadas, derivam principalmente da ausência/deficiência/fragilidades de controles internos e de planejamento, os quais se formalizados de forma adequada (mapeamento de processos, manuais de procedimentos, resoluções que atendam aos dispositivos legais), minimizariam os riscos e conseqüentemente, contribuiriam para o alcance dos objetivos das unidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

**9. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO**

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	158515

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ -
Valores Recuperados:	R\$ 140.119,76
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 140.119,76

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	6
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	69
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	75

**10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) foi iniciado pela Audin a partir de avaliações internas, por meio de questionários encaminhados aos gestores das Unidades Auditadas. No Paint 2020, já encontra-se contemplado essa ação, e portanto, será dada continuidade para implantação total do programa, instituindo também avaliações externas, orientadas para a avaliação da qualidade e identificação de oportunidades de melhoria para Unidade.

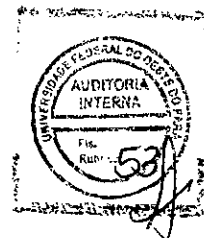
**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste Relatório apresentou-se o trabalho realizado pela unidade de Auditoria Interna da Ufopa no exercício 2019, relatando as atividades realizadas, balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública. Registra-se, também, a necessidade de que os gestores possam implementar uma cultura de controle, para aperfeiçoar o acompanhamento dos resultados das auditorias e a observância e o atendimento dos prazos nos diligenciamentos.

Para a Audin, é de extrema importância também a utilização de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das suas recomendações junto as demais unidades desta Ifes, visto que atualmente, apenas as recomendações da CGU são acompanhadas por sistema in-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA




formatizado, o E-Aud. Pretende-se, no exercício 2020, fortalecer a discussão junto à Administração da necessidade de implantação de um sistema informatizado que contribua para o alcance dos objetivos institucionais, quanto a apresentação de respostas mais rápidas à instituição e a sociedade.

Assim, em que pesem as dificuldades encontradas no decorrer do exercício de 2019, esta equipe envidou esforços para cumprir as suas competências e obrigações regimentais, ao assessorar a gestão na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de Governança, da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Por fim, destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este RAINT e os relatórios de cada trabalho de auditoria serão publicados na página institucional da Universidade.

Santarém, 13 de janeiro de 2020.

  
**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe/Ufopa  
Portaria nº 1, de 02/01/2019



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Auditoria Interna

À Câmara de Assuntos Administrativos/Consad

Prezados,

Estamos encaminhando processo nº23204.000530/2020-19, o qual consta o Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) exercício 2019, após inclusão do documento atualizado nas fls. 33 a 53, para análise e conhecimento, em atendimento ao artigo 18 da IN nº09, de 09.10.2018 – MTCGU.

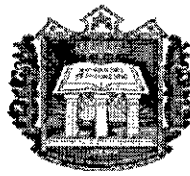
Respeitosamente,

Santarém, 30 de janeiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jackson'.

**Jackson Sousa Lima**  
Auditor-chefe/Ufopa

Portaria nº01, de 02.01.2019



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Conselho Superior de Administração  
Câmara de Recursos Administrativos**

**RELATÓRIO E VOTO Nº 03/2020/CRA/CONSAD/UFOPA**

**PROCESSO Nº:** 23204.000530/2020-19.

**ASSUNTO:** Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2019.

**INTERESSADA:** Auditoria Interna (Audin/Ufopa).

**I – RELATÓRIO:**

Vieram os presentes autos à Câmara de Recursos Administrativos do Conselho Superior de Administração da Universidade Federal do Oeste do Pará (Consad/Ufopa) para análise do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2019, para análise e conhecimento, em atendimento ao artigo 18 da Instrução Normativa nº 09/MTCGU, de 9 de outubro de 2018.

Constam dos autos (i) Memorando nº 01/2020/AUDIN/UFOPA, de 14 de janeiro de 2010, que encaminha o RAINT ao Consad (folha 2); (ii) 1ª versão do RAINT 2019 (folhas 2-30); (iii) Despacho da Secretária-Geral dos Conselhos Superiores de encaminhamento do referido processo à Câmara de Recursos Administrativos para emissão de parecer (folha 31); (iv) Despacho da Senhora Presidente da Câmara de Recursos Administrativos encaminhando o presente processo a este Conselheiro para emissão de parecer (folha 32); (v) 2ª versão do RAINT 2019 (folhas 33-53); e (vi) despacho do Senhor Auditor-Chefe da Ufopa após inclusão da versão atualizada do RAINT 2019 (folha 54).

Considerando a regularidade do trâmite processual, passa-se à análise de mérito do processo.

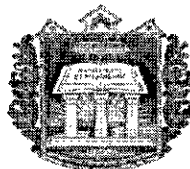
**II – ANÁLISE:**

**1. DA AUDITORIA INTERNA:**

A Auditoria Interna da Ufopa é órgão suplementar vinculado hierarquicamente ao Consad/Ufopa, mas com vinculação administrativa à Reitoria apenas para garantia de recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades, nos termos da Resolução nº 274, de 29 de novembro de 2019, do Conselho Superior Universitário (Consun/Ufopa), que alterou a Resolução nº 262/2019/Consun/Ufopa (Regimento Interno da Audin/Ufopa).

Nos termos de seu Regimento Interno, artigos 1º e 9º, a Audin/Ufopa é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, por meio de atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da probidade dos atos da Administração, tendo por finalidade avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança da Ufopa.

Ressalta-se que o Consad/Ufopa, em reunião extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2019, apreciou as informações de desempenho da atividade da Audin/Ufopa



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Conselho Superior de Administração  
Câmara de Recursos Administrativos**

(Processo nº 23204.010354/2019-90), nos termos da Resolução nº 76/2019/Consad/Ufopa.

**2. DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAINT), EXERCÍCIO 2019:**

Nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa nº 9/2018/MTCGU, a Audin/Ufopa deve encaminhar, anualmente, ao Consad/Ufopa, seu RAIN'T para conhecimento e apreciação. O RAIN'T 2019, em análise (folhas 33-53, versão atualizada), foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU) e contempla as atividades desenvolvidas pela Audin/Ufopa no exercício de 2019.

No **item 2** do RAIN'T 2019 (Quadro 1), constam as informações referentes à estrutura organizacional (Auditor-Chefe; Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria; Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento; e Secretaria Administrativa) e composição (três servidores ocupantes do cargo de Auditor; um Administrador; uma Contadora; Uma Secretária Executiva; e um Assistente em Administração) da Audin/Ufopa.

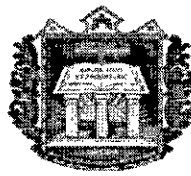
O **item 3** (Quadro 2) apresenta o quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano de 2018<sup>1</sup> e de 2019<sup>2</sup>, divididos em três categorias (realizados; não concluídos; e não realizados), com a indicação dos setores auditados, dos escopos examinados e os objetivos empregados durante a realização dos trabalhos. Em que pese o RAIN'T ter como referência o PAINT 2019, consta referência ao PAINT 2018 devido algumas ações do planejamento 2018 terem sido concluídas em 2019. A Audin/Ufopa concluiu sete ações de auditoria no exercício 2019, sendo duas provenientes do PAINT 2018 e cinco do PAINT 2019, com a devida emissão de relatório. As ações 1, 2, 3, 4 e 5, descritas no Quadro 2, encontram-se em monitoramento das recomendações contidas no respectivo relatório gerado. As ações 4, 6 e 7 foram concluídas, porém, até 31 de dezembro de 2019, as Unidades Auditadas não haviam encaminhado manifestação quanto às recomendações emitidas. Registra-se a necessidade de as referidas Unidades cumprirem o prazo para manifestação sobre o monitoramento das recomendações.

O **item 4** do RAIN'T 2019 (Quadro 3) detalha o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizado sem previsão no PAINT 2019, que perpassou pela avaliação dos índices de governança da Ufopa, tendo como parâmetro o Relatório individual da autoavaliação da unidade, resultado do Levantamento de Governança e Gestão Públicas de 2018, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

O **item 5** (Quadros 4, 5, 6 e 7) apresenta as recomendações emitidas e implementadas em 2019, bem como as recomendações finalizadas decorrentes de assunção de riscos pela gestão, as vincendas (cujo prazo está prestes a vencer) e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T 2019. Nos termos do RAIN'T 2019, a Ufopa, ao final de 2019, não possuía recomendações com datas expiradas. Constam dez recomendações que estão no prazo para atendimento esperando providências do gestor, conforme relatório extraído do Sistema e-Aud/CGU referente ao Plano de Providências Permanente.

<sup>1</sup> O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2018) da Ufopa foi aprovado pela Resolução nº 48/CONSAD/UFOPA, de 7 de fevereiro de 2018. Por sua vez, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN'T 2018) foi apreciado pelo Consad/Ufopa em sua 2ª reunião ordinária, realizada em 8 de maio de 2019, conforme consta da Resolução nº 71/CONSAD/UFOPA, de 15 de maio de 2019.

<sup>2</sup> O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2019) da Ufopa foi aprovado pela Resolução nº 66/CONSAD/UFOPA, de 6 de dezembro de 2018.

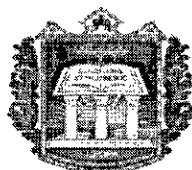


Universidade Federal do Oeste do Pará  
Conselho Superior de Administração  
Câmara de Recursos Administrativos

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações	Recomendações expedidas pela Auditoria da Ufopa	Implementação/Cumprimento das Recomendações
<p>Durante o exercício de 2019, a Audin encaminhou à Reitoria cópia dos relatórios com as recomendações pendentes solicitando a manifestação das unidades envolvidas, bem como a comprovação das medidas adotadas pela Instituição para a implementação das recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI), através do Sistema Monitor/CGU.</p> <p>A Audin tem acompanhado as respectivas atualizações no Sistema E-Aud e informado, via e-mail, memorando e até mesmo em reuniões com as unidades envolvidas, quanto às recomendações atendidas e as que se encontram pendentes de atendimento, bem como alertado quanto ao prazo para atendimento. Salienta-se que, durante o exercício de 2019, a instituição atendeu oito recomendações.</p>	<p>No exercício de 2019, foram emitidos seis Relatórios de Auditoria (RA), uma Solicitação de Fiscalização (SF) e uma Nota de Auditoria (NA), gerando 127 recomendações. Destas, três foram atendidas parcialmente, 35 estão fora do prazo e 89 serão monitoradas no exercício 2020 tendo em vista o prazo para implementação informado pelas Unidades Auditadas.</p> <p>Em monitoramento, constavam 107 recomendações remanescentes dos exercícios 2016, 2017 e 2018 que foram monitoradas em 2019, sendo que 19 foram atendidas, 30 foram parcialmente atendidas, seis não foram atendidas, mas justificadas e deixaram de ser monitoradas, nove encontram-se em análise pela Audin e 43 não foram atendidas e encontram-se fora do prazo.</p>	<p>Os relatórios com o resultado de cada auditoria foram enviados às Unidades Auditadas e à Reitoria, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos serão realizados por meio de contato permanente com os gestores, podendo ser presencial, por telefone, mensagens eletrônicas e expedientes da Audin.</p>

Fonte: RAIN 2019.

O **item 6** contém a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria interna e na realização de auditorias. Como principal fato que impactou negativamente na execução do PAINT 2019 consta a dispensa dos Coordenadores de Planejamento e Execução de Auditorias e da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, devido a extinção das funções gratificadas pelo Governo Federal, o que comprometeu o fluxo de trabalho. Outro fator que afeta negativamente é o não atendimento às solicitações de auditorias pelas Unidades Auditadas, seja pelo atraso ou pela ausência de informações, resultando em maior tempo na realização dos trabalhos e, conseqüentemente, afetando o planejamento da Audin/Ufopa. Destaca-se, ainda, a ausência de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das recomendações junto as demais unidades desta Ifes. Contudo, mesmo diante destas dificuldades, a equipe da Audin/Ufopa considera que o desempenho da equipe foi satisfatório, pois as ações planejadas foram realizadas em sua totalidade.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Conselho Superior de Administração**  
**Câmara de Recursos Administrativos**

O item 7 (Quadro 8) detalha as ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo e de auditores capacitados, carga horária e temas. No ano de 2019, os servidores da Audin/Ufopa participaram de eventos relacionados à área de Auditoria Interna Governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no PAINT e, ainda, de cursos de capacitação relacionados aos ambientes de atuação da Auditoria Interna. Ressalta-se que a conciliação de capacitações com os trabalhos a serem realizados, nem sempre é possível, aproveitando-se, assim, as oportunidades oferecidas pela Instituição por meio de seu plano de capacitação anual. Como resultado destas ações, obteve-se maior abrangência de conhecimento em diversas áreas e o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas e no ambiente organizacional.

O item 8 apresenta uma análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Audin/Ufopa, com base nos trabalhos realizados. A Audin/Ufopa trabalha com o objetivo de contribuir com o processo de governança na Ufopa, assessorando a gestão na implantação do Plano de Integridade<sup>3</sup>, o qual já se encontra formalizado e publicado, bem como, prestando consultoria na elaboração da Política de Gestão de Riscos e no mapeamento de processos.

O item 9 demonstra os benefícios financeiros e não financeiros, por classe de benefício, decorrentes da unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício.

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019	
Unidade de Controle Interno (CCI, UCI)	Valor
<b>BENEFÍCIOS FINANCEIROS:</b>	
Valor de Gastos Indevidos Evitados	R\$ -
Valores Recuperados	R\$ 140.119,76
Valor Total de Benefícios Financeiros	R\$ 140.119,76
<b>BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:</b>	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tática/Operacional	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	6
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tática/Operacional	69
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	75

<sup>3</sup> O Plano de Integridade, elaborado com base nas orientações para implementação do Programa de Integridade da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, objetiva fortalecer as instâncias de integridade e os mecanismos de gerenciamento de riscos, para o desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder, com eficiência, a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais, evitando e combatendo violações éticas, vícios, fraudes e atos de corrupção. Este plano consolida e alinha a integridade como o princípio fundamental sobre as decisões, em diferentes instâncias, que devem ser pautadas para alcançar a missão institucional. Para acessar a íntegra do referido Plano, acesso o link:



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Conselho Superior de Administração  
Câmara de Recursos Administrativos**

O item 10 apresenta uma análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). O PGMQ foi iniciado pela Audin a partir de avaliações internas, por meio de questionários encaminhados aos gestores das Unidades Auditadas. O PAINT 2020 contempla essa ação e será dada continuidade para implantação total do programa, instituindo também avaliações externas, orientadas para a avaliação da qualidade e identificação de oportunidades de melhoria para Unidade.

Ressalto a necessidade do RAINTE 2019 ser objeto de análise pela Administração Superior e pela comunidade acadêmica para, além do conhecimento do conteúdo, propiciar mecanismos de ações preventivas, de controle interno e de garantia de cumprimento dos princípios inerentes à Administração Pública.

**III – CONCLUSÃO E VOTO:**

Diante dos fatos e fundamentos acima expostos e considerando que a Audin/Ufopa cumpriu o PAINT 2019, este relator recomenda a inclusão do RAINTE 2019 da Audin/Ufopa em reunião do Consad/Ufopa e sua apreciação com respectivo registro em ata em atendimento à Instrução Normativa nº 9/2018/MTCGU e demais normas vigentes.

Santarém-PA, 5 de fevereiro de 2020.

**EDSON DE SOUSA ALMEIDA**

Membro Relator

**V – DECISÃO DA CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

A Câmara de Recursos Administrativos do Consad/Ufopa:

- ( X ) Aprova o Relatório e Voto do Relator;  
( ) Reprova o Relatório e Voto do Relator, determinando a adequação do seu parecer nos seguintes pontos:

---

---

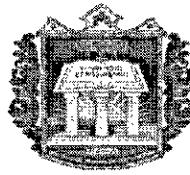
---

---

Reunião da Câmara de Recursos Administrativos do Consad/Ufopa, em 12 de fevereiro de 2020.

**SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO**

Presidente da Câmara de Recursos Administrativos do Consad/Ufopa



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Conselho Superior de Administração**  
**Câmara de Recursos Administrativos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Câmara de Assuntos Administrativos



**PROCESSO: 23204-000530/2020-19**

A Secretaria Geral dos Conselhos

A Câmara de Assuntos Administrativos aprova o Relatório do relator às folhas 55 à 57 e recomenda a apreciação e inclusão do tema em reunião do Conselho Superior de Administração-CONSAD, com respectivo registro em ata.

Santarém/Pará, 12 de fevereiro de 2020

  
Sofia Campos e Silva Rabelo

Presidente da Câmara de Assuntos Administrativos-UFOPA